P.M.S.A.L
FLS Nº 85
RUB

DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO

P.M.S.A.L
FLS Nº 96
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2022.

OFÍCIO:25/DCL/SEMAD/2022

Assunto: *Resposta ao OF. N°245/2022/GAB, referente a interesse de adesão a ata de registro de preços nº 92/2022, do pregão eletrônico nº 18/2022.*

Venho por meio deste informar a **ANUÊNCIA** do Município de Rondonópolis/MT para com o **GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, que solicita a adesão por intermédio de "Carona", a Ata de Registro de Preço nº 92/2022, do Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA***, destinados a suprir as necessidades do Governo Municipal de Santo Antônio do Leste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. A referida adesão será em quantitativo parcial dos itens e tem por objetivo atender as necessidades do GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, conforme descrito abaixo:

Nº Item	COD	Descrição	QTD	Valor uni	Valor Total
SEQ 7	4354	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, MOTOR MÍNIMO 2.2, ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	1 UND	R$276.821,00	R$276.821,00
				VALOR TOTAL	**R$276.821,00**

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preço denominado "carona" não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme tipificados no Art. 22, §3 do Decreto 7.892/2013. Ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do(s) vencedor(s) em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta aos fornecedores.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Informamos ainda que será enviado digitalmente os documentos de (Proposta de preços, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, entre outros), pertinente a referente contratação.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.A.L 000458
FLS Nº 28
RUB

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – PROGRAMA APLIC.

Aos Senhores Responsáveis pelo Programa APLIC – Tribunal de Contas do Estado.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, objetivando cumprir com as determinações dessa Corte, no que tange às informações acerca dos procedimentos licitatórios a serem enviadas conforme vossas senhorias determinaram, tem a informar, nesse sentido, o abaixo exposto.

No que tange às solicitações elencadas nos itens:

1 – Requisição do setor demandante;

2 – Justificativa da contratação; e

4 – Indicação dos recursos orçamentários e financeiros;

Informamos que todas essas informações são contempladas através do (s) ofício (s) emitidos pelas Secretarias municipais, documentos estes anexos (doc.01) nas páginas que antecedem o Edital das licitações. Sendo assim, no que se refere às solicitações mencionadas nos itens 2 e 4 do arquivo PLICTDO PLICTDOC_DESCRIÇÃO, todas são atendidas através dos ofícios.

Motivo pelo qual, objetivando maior agilidade em nossos trabalhos, bem como visando diminuir o tamanho dos arquivos para envio, haja vista, que os mesmos estão ficando muito pesados, causando morosidade e até perda de dados, iremos scanear e informar os ofícios apenas uma vez, posto que todas as informações com relação aos itens citados são supridas pelos referidos documentos (doc. 01).

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 29.480 de 20/12/2021

Publicado no DIORONDON de nº 5.092 de 20/12/2021

000458
P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – PROGRAMA APLIC.

Aos Senhores Responsáveis pelo Programa APLIC – Tribunal de Contas do Estado.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, objetivando cumprir com as determinações dessa Corte, no que tange às informações acerca dos procedimentos licitatórios a serem enviadas conforme vossas senhorias determinaram, tem a informar, nesse sentido, o abaixo exposto.

No que tange às solicitações elencadas nos itens:

1 – Requisição do setor demandante;

2 – Justificativa da contratação; e

4 – Indicação dos recursos orçamentários e financeiros;

Informamos que todas essas informações são contempladas através do (s) ofício (s) emitidos pelas Secretarias municipais, documentos estes anexos (doc.01) nas páginas que antecedem o Edital das licitações. Sendo assim, no que se refere às solicitações mencionadas nos itens 2 e 4 do arquivo PLICTDO PLICTDOC_DESCRIÇÃO, todas são atendidas através dos ofícios.

Motivo pelo qual, objetivando maior agilidade em nossos trabalhos, bem como visando diminuir o tamanho dos arquivos para envio, haja vista, que os mesmos estão ficando muito pesados, causando morosidade e até perda de dados, iremos scanear e informar os ofícios apenas uma vez, posto que todas as informações com relação aos itens citados são supridas pelos referidos documentos (doc. 01).

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 29.480 de 20/12/2021
Publicado no DIORONDON de nº 5.092 de 20/12/2021

PARECER JURÍDICO N.º131/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD

PROTOCOLO N.º 8.549/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo, Procon/Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Receita, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de meio ambiente, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de agricultura e pecuária, Secretaria Municipal de Apoio à segurança Público, Secretaria Municipal de gestão e pessoas, gabinete da comunicação social e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

ASSUNTO: Análise quanto à minuta do edital e do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022.

I - DO RELATÓRIO

1. Procedimento encaminhado à **PGM,** nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/1993, para verificação da viabilidade jurídica do

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitários tipo suv; vam; veículo urbano de carga tipo ¾ carga baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dos eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos", neste município.

2. Autos compostos por 544 folhas. Edital e seus anexos às fls. 462/544.

II- É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E OPINO.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

3. A presente manifestação tomará por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos em epígrafe, até a presente data, visto que, em face do que dispõe o artigo 18 da Lei municipal n.º 31/2005 e Norma Interna SCL nº 01/2008, incumbe à **PGM** prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da competência de atuação do gestor, e nem ainda analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários[1]. **Em relação a estes, parte-se do pressuposto que a autoridade competente minuciou-se dos conhecimentos especializados imprescindíveis para a adequação do interesse público, em observância às condicionantes legais existentes.**

4. Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrinária e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa, e não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

5. A propósito da responsabilidade do parecerista, o **STF** já teve a oportunidade de decidir que no processo licitatório o advogado é mero fiscal de formalidades (HC 171576, Relator (a): GILMAR MENDES, Segunda

[1] A Boa Prática Consultiva – BPC nº 07, editada pela AGU, corrobora tal entendimento: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

Turma, julgado em 17/09/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-194 DIVULG 04-08-2020 PUBLIC 05-08-2020). Destarte, à PGM cumpre recomendar que os atos sejam precedidos de motivação, sem, contudo, adentrar-se ao conteúdo, que cabe ao setor responsável, em homenagem ao princípio da segregação de funções.

6. Passa-se, pois, ao exame do edital e da minuta do contrato, nos estritos termos do art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93.

7. Com relação ao certame, consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser de maneira concisa e objetiva definidos no edital, ou seja: para serem considerados comuns os contornos dessa definição devem estar em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado (art. 1º, §1º, Lei 10.520/2002).

8. A partir disso, as autoridades responsáveis entenderam pelo cabimento do pregão para o objeto que se pretende licitar. Com efeito, a utilização do pregão, para as aquisições de bens e serviços comuns, é a regra, e só deve ser suplantada, por meio de justificativa plausível do Administrador, tendo em vista a aptidão para gerar aumento de competitividade[2].

[2] Licitação. Pregão. Contratação de locação ou licenciamento de sistema de gestão tributária. Padrões de desempenho e qualidade conhecidos. Motivação da não utilização do pregão. 1) O pregão é a modalidade licitatória indicada para a contratação de locação ou licenciamento de sistema de gestão tributária, quando os padrões de desempenho e qualidade de tal objeto forem conhecidos, dominados e oferecidos de forma ampla no mercado, o que faz com que o serviço seja definido como comum, ainda que o sistema esteja tipificado como sistema complexo. 2) A não utilização do pregão, quando viável, deverá ser motivada pelo gestor público. 3) Ao não utilizar o pregão, quando cabível, o gestor público deixa de propiciar um aumento da competitividade, própria dessa

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

9. Quanto à utilização do registro de preços, o decreto municipal 8.715/2018 reproduz o conceito de registro de preços tracejado no decreto federal que disciplina o tema. Trata-se, pois, nos dizeres da norma local, de um "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras" (art. 1º, parágrafo único, I).

10. O art. 2º do mesmo diploma prevê que o **SPR** (sistema de registro de preços) poderá ser adotado nas hipóteses ali estabelecidas[3]. Seguindo essa linha intelectiva, observa-se no termo de referência assinado pelo Gerente de Departamento responsável e secretários, que foi apresentado justificativa fl. 482, item 2.6.

11. Acerca dos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, a previsão está contida no art. 6º do Decreto Municipal 4.292/06. A justificativa para a contratação, além de ficar

modalidade, a qual permite que empresas de diversos locais do país participem, sem a necessidade de se deslocarem, além de possibilitar que os participantes reduzam os seus respectivos preços. (REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA). Relator: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. Acórdão 98/2019 - 1ª CAMARA. Julgado em 02/10/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 15/10/2019. Processo 226637/2018). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2019, nº 61, out/2019).

[3] Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demando pela Administração;

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

evidenciada pelo pedido do órgão interessado (fl. 01), também consta do Termo de Referência (fl. 481/482).

12. Ainda quanto à justificativa da contratação, é importante que a autoridade competente verifique a existência de atas e/ou contratos vigentes que abranjam o mesmo objeto, evitando-se contratações desnecessárias, sobretudo porque, ainda que a existência de preços registrados não obrigue à Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, é assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições (art. 15, §3º, Lei 8.666/93).

13. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, nos termos da redação do artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal.

14. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Administração, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

competitividade do certame. Planejamento, aliás, é um dos princípios basilares regentes da atividade administrativa[4], sendo indispensável que não haja improvisos, mas que, ao revés, sejam projetadas as ações administrativas de modo a serem atendidas as prioridades governamentais[5].

15. A súmula 177, TCU, determina que "a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão".

16. O Termo de Referência e os documentos que o acompanham são técnicos e dependem de conhecimentos sob o domínio do órgão interessado, que fogem da alçada da **PGM.** De qualquer forma, nunca é demais deixar clarividente que o registro de preços não constitui carta branca para o superdimensionamento ou subdimensionamento, vez que o

[4] Art. 1º, **Lei de Responsabilidade Fiscal.** Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.
[5] SANTOS, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, p.678, 2019.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

art.15, §7º, II, Lei 8.666/93 é taxativo ao prescrever que "a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação". O **TCE-MT, a propósito, possui jurisprudência nessa vertente[6].**

17. Não incumbe à Procuradoria avaliar a veracidade da demanda apresentada e nem tampouco se ela reflete as reais necessidades da Administração. Ao órgão jurídico compete, isto sim, verificar se foi externada a metodologia utilizada para se definir o objeto e os quantitativos.

18. Em relação à metodologia utilizada para definir os quantitativos foi justificado: "O objeto solicitado trata de bens duráveis, cuja aquisição não se faz necessária em todos os anos correntes. Sendo assim, o histórico de aquisições anteriores não consta de uma linha cronológica continua dos últimos anos, já que as demandas por esses bens são

[6] "Licitação. Sistema de Registro de Preços. Justificativa da contratação de serviços. Metodologia para definição da demanda. Superdimensionamento de quantitativos. 1) Para as licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, a Administração deve apresentar, juntamente com o Termo de Referência, a Justificativa da Contratação contendo a metodologia utilizada na definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, observando o que dispõe o artigo 15, § 7º, II, da Lei n.º 8.666/93. 2) A Administração deve se abster de superdimensionar os quantitativos de serviços em licitação com registro de preços, sob o pretexto de que estes serão solicitados conforme a necessidade da Administração e de que as despesas somente serão geradas após o efetivo empenho, na medida em que se trata de prática incompatível com os princípios que regem as contratações públicas. 3) Os danos provenientes da superestimativa de quantitativos na licitação com registro de preços não devem ser analisados exclusivamente sob a perspectiva da obrigatoriedade ou não da respectiva contratação, tendo em vista a provável restrição da competitividade do certame por inibir a participação de fornecedores que, embora interessados, não detêm capacidade para atender a demanda excessiva e desproporcional. 4) A incompatibilidade entre as quantidades previstas em objeto de licitação com registro de preços e a efetiva demanda da Administração possibilita, de forma desmedida, a "carona" ou adesão à Ata de Registro de Preços, o que contraria frontalmente os preceitos que regem as contratações públicas." (REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA). Relator: LUIZ CARLOS PEREIRA. Acórdão 85/2019 - 1ª CAMARA. Julgado em 04/09/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 18/09/2019. Processo 149659/2019). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2019, nº 60, set/2019).

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

intermitentes, suas aquisições serão solicitadas para complementar a frota ou para repor esse ativo imobilizado a medida que sua vida útil forem chegando ao fim. Portanto a quantidade dos bens estimados para registar preços tem como base, primeiro a forma de fornecimento que será parcial conforme disponibilidade de recursos financeiros, e a demanda das obras e serviços de engenharia que se figuram elevada necessitando de um número maior de demanda das obras e serviços de engenharia que se figuram elevada necessitando de um número maior de maquinário para atender todas as funções inerentes da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis. (fl.482).

19. À luz da Lei nº 8.666/93, as contratações da Administração Pública devem, em regra, ser parceladas sempre que o objeto for divisível em partes menores e independentes, sem que isto acarrete prejuízo ao conjunto a ser licitado. O objetivo do parcelamento é melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.[7]

[7] "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

20. Assim, após avaliação técnica, caso se conclua que o objeto pode ser dividido e individualizado em partes menores, a Administração deve realizar licitações distintas para cada de compra, obra ou serviço, ou conjunto desses (ou para conjunto de itens, etapas ou parcelas), entendimento este consolidado, também, por meio da Súmula nº 247[8], TCU.

21. Destarte, a Procuradoria entende que, caso exista a possibilidade de parcelamento do objeto sem que haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, a licitação por item/lote é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios da licitação, tal como o da competitividade, tendo em vista que isso aumentaria o número de empresas em condições de disputar a contratação.

22. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado, nos termos do Decreto Municipal, em seu artigo 6º, III, que determina que haja valor estimado em planilhas,

8 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

elaborado a partir da realização de ampla pesquisa de preços de mercado para a formação do orçamento base da licitação.

23. A pesquisa de preços: a) permite que a Administração escolha a modalidade licitatória adequada (no caso das modalidades da Lei no 8.666/93) ou opte adequadamente pela dispensa de licitação em razão do valor; b) orienta a Administração a avaliar a previsão orçamentária para custeio da despesa que pretende realizar; c) impede a restrição da competitividade, porque permite que ela utilize como valor estimado ou máximo valores reais de mercado; d) permite um julgamento adequado (pois pode-se avaliar quando um preço é excessivo ou inexequível); e) influencia a execução do contrato: problemas na execução podem decorrer de preços inexequíveis ou pode-se realizar contratação desvantajosa se o preço contratado foi acima do que o praticado no mercado; f) permite a avaliação adequada de possíveis pedidos de reajuste, repactuações ou revisão de preço, na fase contratual. Além disso, a ausência da pesquisa de preços pode conduzir a licitações desertas em razão da utilização de preços estimados e/ou máximos abaixo da realidade de mercado.

24. Nota-se que a pesquisa de preços embasa a tomada de uma série de decisões no andar do processo. Por isso, ela precisa ser bem feita, precisa se orientar por preços reais e atuais e a busca deve ser ampla.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

25. Segundo o TCU, "*as estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.*", conforme entendimento exarado no Acórdão 2637/2015-Plenário, TC 013.754/2015-7, relator Ministro Bruno Dantas, de 21.10.2015:

> "O Plenário do Tribunal, pelos motivos expostos pelo relator, decidiu, no ponto, dar ciência à Funasa acerca da impropriedade relativa à "realização de pesquisa de preços com amplitude insuficiente (...) tendo-se obtido apenas três orçamentos, não obstante o mercado fornecedor do serviço ser vasto; e, ainda, que não se considerou a utilização de preços de contratações similares na Administração Pública e a informações de outras fontes, tais como o ComprasNet e outros sites especializados, afrontando o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, e o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme entendimento do TCU, a exemplo dos Acórdãos 2.170/2007 e 819/2009, ambos do Plenário." (Acórdão

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

2637/2015-Plenário, TC 013.754/2015-7, relator Ministro Bruno Dantas, 21.10.2015)

P.M.S.A.L
FLS Nº 272
RUB

26. Neste mesmo acórdão, o TCU reafirmou entendimento exarado no Acórdão 2.943/2013-Plenário, de *que "não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado"*, o que deve ser avaliado pela área técnica e, por fim, pela Autoridade Competente.

27. Em âmbito estadual, a **RESOLUÇÃO DE CONSULTA 20/2016 do TCE-MT** regulamenta o tema[9].

28. Decisões equivocadas, tomadas com base em uma pesquisa de preços mal feita, podem gerar uma série de consequências e

[9] TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei."

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66) 3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

problemas e, inclusive, podem resultar em apontamentos e penalizações dos agentes públicos por parte dos órgãos de controle.

29. A realização de cotações e posterior análise dos preços é matéria técnica, de competência da área solicitante, que possui total responsabilidade quanto à veracidade e lisura da pesquisa de preços, cabendo a esta Procuradoria, quando da análise jurídica, informar os parâmetros legais e regulamentares que devem ser observados na respectiva pesquisa, conforme acima realizado.

30. E o seu controle, no âmbito interno, cabe às **Secretarias Solicitantes,** no sentido de verificar a compatibilidade com os preços de mercado, bem como a coerência dos quantitativos solicitados (LEI COMPLEMENTAR Nº 331/2020).

31. Com esse raciocínio, antes de se mostrar despiciendo, constitui medida totalmente prudente, que vai ao encontro dos princípios da publicidade e da transparência (art. 37, *caput),* **seja identificado o servidor responsável pelas pesquisas mercadológicas (nome e número de matrícula),** propiciando, se for o caso, a *posteriori,* o necessário *accontabality.*

32. É de todo oportuno deixar bem claro que inexiste óbice a que a composição da "cesta de preços" seja feita somente a partir de

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715 – CEP 78740-022 – Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

orçamentos com empresas privadas. **A impossibilidade de obediência à RESOLUÇÃO 20/2016 DO TCE-MT, entretanto, deve ser devidamente motivada, sob pena de vício no procedimento licitatório.**

P.M.S.A.L
FLS Nº 124
RUB

33. Quanto a esse aspecto, foram anexadas aos autos pesquisas de empresas do ramo e Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, Atas e Contratos, às fls. 02/154, 178/183 e 189/453 devidamente rubricados.

34. Reitere-se que a competência para examinar, avaliar e deliberar sobre a pesquisa mercadológica é do setor técnico competente, visto que a Procuradoria não possui atribuição e nem conhecimentos especializados para tanto, pressupondo-se que aquele atendeu às normas regulamentares supratranscritas. Portanto, é recomendável, em analogia ao que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 que no próprio termo de referência que vai anexo ao edital (para facilitar) ou, ainda, por meio de ofício/despacho/memorando do setor requisitante seja explicitando a metodologia para se chegar ao preço de referência.

35. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

em curso, de acordo com o respectivo cronograma. E nem poderia ser diferente, pois essa imposição tem origem constitucional (art.167, II, CF).

36. Em tese, esta previsão não se aplica ao **SRP**, tendo em vista que a Resolução de Consulta n.º 09/2012 – TCE/MT expõe que as licitações realizadas para atender ao Sistema de Registro de Preços não obrigam a contratação imediata do licitante vencedor do certame, nos termos do § 4º, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a indicação da disponibilidade orçamentária deve ser obrigatória apenas no momento da efetiva contratação, e não quando da abertura da licitação.

37. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

38. Caso se conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no artigo 5º, I do Decreto Municipal.[10] No presente caso, tal exigência foi cumprida à fl. 459.

[10] "Compete ao Secretário de Administração, no âmbito da Administração direta municipal e à Autoridade superior responsável do ente da Administração indireta municipal: I - determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;"

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

39. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Administração Pública, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Nos autos, consta a designação do pregoeiro e sua equipe de apoio à fl. 460, sob a portaria n.º 28.685 de 01 de julho de 2021, devidamente publicada, em atendimento à prescrição legal.

40. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

41. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, optou a Administração em exigir as comprovações quanto aos documentos de habilitação, em sua cláusula 15, bem como exige declarações em observância à Constituição Federal, à Lei n.º 8.666/93, à Lei Complementar n.º 123/2006, além daquelas que resguardam o atendimento aos princípios da Administração Pública.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

42. Outra exigência do Decreto Municipal, nos termos do artigo 7º é que o critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital e aviso específicos. No caso, a minuta do edital prevê expressamente a forma de julgamento, tendo sido adotado o critério de menor preço por item, nos termos da cláusula 12.

43. Ademais, o edital prevê expressamente as condições de participação do pregão eletrônico, bem como dita que somente será permitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos (Cláusula 7.).

44. Adesão à Ata, por falta de justificativa ou motivação a clausula foi excluída, conforme orientação do TCU (Acórdão 311/2018 – Plenário/ Relator: BRUNO DANTAS) (cláusula 6).

45. Acerca da exigência de garantia contratual, embora faculdade permitida ao administrador, deverá ser motivada pelo resguardo ao cumprimento do objeto contratual, sendo ilícita quando sua exigência for desnecessária a acautelar o adimplemento da prestação obrigacional por

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

parte do particular, não sendo o caso dos autos, eis que ausente sua exigência na minuta do edital e do contrato.

P.M.S.A.L
FLS Nº 178
RUB

46. Ademais, a minuta da ata de registro de preço e a minuta do contrato contêm as cláusulas inerentes ao objeto, além daquelas indispensáveis, previstas no artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.

47. Sendo assim, após a fase interna da licitação, deverá ser designado o dia, hora e local em que ocorrerá a Sessão Pública no momento da abertura da fase externa, com a publicação do edital, que não deve ter prazo inferior a 08 (oito) dias úteis, contados do dia da publicação do aviso do edital até o dia da realização da sessão pública, seguindo as regras especificadas no artigo 11 do mencionado Decreto Municipal.

III – DA CONCLUSÃO

48. **PELO EXPOSTO**, ante a análise jurídico-formal dos autos do processo licitatório, ressalvado o juízo de mérito da Administração, os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, a **PGM** se **MANIFESTA** pela **viabilidade das minutas do edital e do contrato referentes** ao Pregão Eletrônico 18/2022.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº 329
RUB

É o parecer.

Rondonópolis – MT, 28 de março de 2022

Luis Henrique Nucci Vacaro
Procurador do Município
Port. 3387/98
OAB/MT 4118-B
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

JORDANA N. CAMPOS MARINS
Assessora Jurídica
OAB-MT 24877/0

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº 120
RUB

OFÍCIO/SEMAD N° 065/2022

Rondonópolis-MT, 15 de Março de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Administração.
Para: Departamento de Compras.
Setor de Licitações
Ao Pregoeiro: José Edilson Gonçalves

De acordo com determinação do Decreto Municipal nº 4292/2006, é de competência dos Secretários Municipais a autorização de abertura de processo licitatório, "in verbis":

> *"Art. 53 – Aos Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município, além das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e outros instrumentos legais, compete:*
> *(...)*
> *II – Autorizar a realização de licitação, sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação pertinentes;"*
> *"Art. 5º – Compete ao Secretário de Administração, no âmbito da Administração direta municipal e à Autoridade superior responsável do ente da Administração indireta municipal:*
> *I – determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;*

Neste sentido, como secretário municipal de administração, determino ao departamento de compras e licitação, que inicie o processo licitatório na modalidade Pregão, para o seguinte objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos".**

Atenciosamente,

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022
Processo n.º 613/2022

O Presente **Pregão Eletrônico** tem por objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital, termo de referência e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Local: **bllcompras.com**

Data: 14/04/2022

P.M.S.A.L
FLS Nº 122
RUB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022
Processo n.º 613/2022

O Presente **Pregão Eletrônico** tem por objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital, termo de referência e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Local: **bllcompras.com**

Data: 14/04/2022

Horário: 09h30min – Horário de Brasília

CONTATO

(66) 3411 5739
E-mail: pmrroo@hotmail.com

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1.0. PREÂMBULO:

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022, PROCESSO Nº 613/2022.

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.3. Data: 14/04/2022, Horário Brasília: 09h30min, Endereço: **Prefeitura Municipal de Rondonópolis** - MT, Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Cep.: 78.740-022, Bairro: Vila Aurora - **Sala de Licitações – 1º PISO.**

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica da **BLL– Bolsa de Licitações e Leilões: bllcompras.com.** A utilização do sistema de eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.5. O número da Licitação no **site da BLL é Pregão Eletrônico n.º 018/2022 e Processo n.º 613/2022 e** nome utilizado é **Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso.**

1.6. FUNDAMENTO LEGAL: O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, mediante ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 25.923 de 05 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do , publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 7.668/2015, Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado.

2.0. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital, termo de referência e seus anexos.

3.0. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Antes do cadastro das propostas no endereço: **bllcompras.com**, em observância aos dispositivos legais, o fornecedor poderá formular consultas por: escrito ou por e-mail no endereço pmrroo@hotmail.com ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no endereço acima citado, informando o número da licitação.

4.0. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **Horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.0. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS:

5.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página **bllcompras.com**, onde se encontra o link para o "**Acesso Identificado**";

5.2. As propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação poderão ser cadastrados até uma hora antes do horário estabelecido no preambulo deste edital **(horário de Brasília)** por meio do endereço **bllcompras.com**, onde se encontra o link para o "**Acesso Identificado**", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;

5.3. As propostas só serão visualizadas pelo Pregoeiro no início da sessão de disputa de preços que ocorrerá na data e horário estabelecido no preambulo deste edital **(horário de Brasília)**.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018 e Decreto nº 7.892, de 2013 e alterações.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

7.2.1. Empresa com falência declarada por sentença judicial;

7.2.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

7.2.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
7.2.5. Empresa inadimplente com o Município de Rondonópolis ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que também é inadimplente junto Município de Rondonópolis;

7.2.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente o contrato com o Município de Rondonópolis, independentemente do objeto contratado;

7.2.7. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

7.2.8. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, § 2º da Lei 12.690/12).

7.2.9. Prestes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

7.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site **bllcompras.com** e ou, opção "**Acesso Identificado**", **observadas a data e horário limite estabelecido neste edital.** (Horário de Brasília).

7.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoais e intransferíveis, obtidas junto à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões: bllcompras.com.**

8.1.1. Eventuais **dúvidas para obtenção da senha** de acesso ou qualquer problema com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com a **BLL** pelos telefones (041) 3097-4600; 3097-4623; 3097-4646; 3148-9870 pois é de inteira responsabilidade da mesma em sanar problemas relacionados com o sistema;

8.2. A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL, devidamente justificado.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT e/ou BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
8.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal e trabalhista.

8.6. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, de 07.08.2014,** para que essa possa gozar dos **benefícios previstos no capítulo V** da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "**Microempresa**" ou "**Empresa de Pequeno Porte**" ou suas respectivas abreviações, "**ME**" ou "**EPP**", à sua firma ou denominação conforme o caso.

8.6.1. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se á **BLL**.

8.7. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

8.8. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.0. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E ENVIO DA PROPOSTA:

9.1. As propostas iniciais, bem como, todos os documentos exigidos para habilitação deverão incialmente serem apresentados via sistema eletrônico, o cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. As propostas deverão ser cadastradas com valor unitário do item, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o (s) valor (es) total (is) do (s) item (ns), **os lances serão sobre o valor unitário do item**.

9.1.2. As propostas cadastradas divergentes ao solicitado no item **9.1.1** serão desclassificadas, uma vez que dificulta a operacionalização do sistema em razão da classificação de **ME**, **EPP**.

9.2. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital.

9.3. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

9.3.1. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

9.3.2. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5. A empresa licitante deverá fornecer o objeto licitado dentro das especificações constantes do Termo de Referência, deste edital.

9.6. O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

9.7. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

9.8. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações do objeto solicitado;

9.9. As especificações não poderão ser alteradas, sob pena de desclassificação;

9.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

10.1. A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se dará conforme preceituado na Lei Complementar nº 123/2006, e demais alterações e Decreto Municipal nº 7.668 de 07 de agosto de 2015.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverão solicitar o tratamento diferenciado declarando no Ato do Credenciamento e no momento da Habilitação comprovar a situação de beneficiária.

10.3. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.2. configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

10.4. Após a fase de lances, caso seja configurado "empate ficto" quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta oferecida por uma empresa não beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. A Microempresas e a Empresas de Pequeno melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior ao preço do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, passará a ser a vencedora do item.

10.6. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. Havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no subitem 10.4, estas serão convocadas na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que que a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada quando convocada não tenha apresentado proposta.

10.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, §1º LC 123/2006).

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

10.9. A prorrogação do prazo prevista no subitem 10.8, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.11. Considerando o disposto no Inciso III do Art. 49 da LC 123/2006 e, considerando que o fracionamento dos itens do presente edital, nos moldes exigidos no Inciso III do Art. 48 da mesma lei complementar, representa prejuízo ao conjunto do objeto a serem adquirido, fica estabelecido que o referido item seja aberto para disputa geral (ampla concorrência).

10.12. Considerando o disposto no inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, terão a participação de ME/EPP/MEI. Nas hipóteses do Art. 49, desta lei, não se aplicará os arts. 47 e 48, uma vez que, no caso específico, não se verificou vantagem para a Administração Pública, tendo em vista a natureza do objeto a ser adquirido, devendo os mesmos ser adquiridos nas quantidades, condições, e especificações constante do termo de referência.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

11.1. A partir do horário previsto neste Edital terão início à sessão pública do pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas e logo em seguida a sua divulgação.

11.2. O Pregoeiro analisará as propostas de preços eletronicamente encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

11.3. A decisão sobre classificação ou desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas licitantes.

11.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas pelo Pregoeiro poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

11.5. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.

11.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (Cem reais).

11.5.2. Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

11.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

11.8. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerão como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

11.9. Em caso de não haver lances prevalecerá o valor prescrito.
11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.11. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.12. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

11.13. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.14. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

11.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta da sessão, o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

11.16. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.17. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro depois de encerrados, erros relativos a operações matemáticas.

11.18. Casos não se realizem lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.

11.19. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes, serão disponibilizado no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte do licitante.

11.20 Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "**DOCUMENTO**" no sistema **bllcompras.com** e www.rondonopolis.mt.gov.br "**LICITAÇÕES**". Não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de decair seus direitos.

11.21. DA FORMA DE DISPUTA:

11.21.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.21.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.21.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.21.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens **11.21.2** e **11.21.3**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.21.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 11.21.3, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

12. DO JULGAMENTO:

12.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme quantidades estabelecidas no **Anexo Itens do Pregão** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

12.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências do presente Edital, quando for omissa ou apresente irregularidades insanáveis, tais como:

12.2.1. Valores iguais a zero;

12.2.2. Erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúbia interpretação.

12.3. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Secretaria solicitante ou quando este for manifestamente inexequível.

12.3.1. Deverá haver discriminação do valor de cada item em conformidade com o valor de referência, ou seja, nenhum item poderá ficar acima do valor estimado.

12.3.2. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e serviços de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar planilhas de custo readequadas com o valor final por ele ofertado, nesse sentido, todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. O Pregoeiro auxiliado pela equipe técnica analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles descritos no termo de referência.

12.7. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

13. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER DIGITAL ANEXADOS EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA BLL CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO PELO LICITANTE ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTE EM:

13.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

13.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.5. Cópia do documento de Identidade e CPF dos Representantes Legais da empresa;

13.2. DA COMPROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

13.2.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

13.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECOCÔMICA-FINANCEIRA CONSISTE EM:

13.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento, exceto se outro prazo constar do referido documento;

13.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.4.3. Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a", "b", e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

13.4.4. Certidão Negativa de Débitos Fiscal com a Fazenda Estadual, emitida pela Agência Fazendária da Secretaria de estado de fazenda do respectivo domicílio tributário;

13.4.5. Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do respectivo domicílio tributário;

13.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.4.7. Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (Obtida através do site: www.tst.jus.br).

13.5. COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS:

13.5.1. No caso das empresas beneficiarias da L.C. 123/2006. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123, de 2006. **(Devidamente acompanhada da certidão ou declaração simplificada expedida pela Junta Comercial, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador, assinatura com firma reconhecida);**

13.5.2. No caso das empresas beneficiarias da L.C. 123/2006. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital. Bem como, da

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93; **(Empresas beneficiadas da L.C. 123/2006, se possuir alguma restrição na documentação fiscal, deverá citá-la, como ressalva, na supracitada declaração);**

13.5.3. No caso das empresas beneficiarias da L.C. 123/2006. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014; **(No caso das empresas beneficiárias da L.C. 123/2006).**

13.5.4. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não existe no quadro de empregados desta empresa, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

13.5.5. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade, dos objetos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;

13.5.6. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;

13.5.7. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;

13.5.8. Todos licitantes. Declaração da própria Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do supracitado art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93;

13.5.9. Todos licitantes. Declaração da própria Empresa de que a nota fiscal será emitida em nome do município de Rondonópolis-MT, sendo assim, os veículos são novos (zero quilômetro) obtida por fabricante ou concessionárias autorizadas, conforme dispõem a Lei nº 6.729/1979 e a deliberação do CONTRAN nº 64/2008.

Nota: As comprovações complementares especiais acima mencionadas, a critério do licitante poderão serem apresentadas em uma única folha, conforme modelo sugerido em anexo.

13.6. DA REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, LICITANTE E TAMBÉM DE EVENTUAL MATRIZ OU FILIAL E DE SEUS SÓCIOS JUNTO AO:

13.6.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.6.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo pregoeiro;

13.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

13.8.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
13.8.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.8.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

13.9. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

13.10. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua data de emissão a data da sessão pública.

13.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução;

13.12. Constatando, por meio de diligência, o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;

13.13. Os atos e os documentos para habilitação, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas. (Conf. Decreto 10.024 /2019, Art. 8º, § 1º).

14. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:

14.1. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora da etapa de lances e habilitada na fase de documentos deverá enviar a **Proposta de Preços Realinhada** em uma via digitada e impressa, em conformidade com o Termo de Referência, contendo a especificação dos itens, a proposta deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, **no endereço eletrônico e-mail pmrroo@hotmail.com,** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** da empresa melhor classificada no certame licitatório que desrespeitar esse prazo.

14.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, **via sistema BLL,** bem como, ao endereço eletrônico: (e-mail pmrroo@hotmail.com), no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro.

14.2.1. Os documentos complementares a serem apresentados não poderão ser os já exigidos no edital para fins de habilitação, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados (quando houver dúvida sobre integridade de documentos, cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica, já apresentados).

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente (Prefeito Municipal), após a regular decisão dos recursos apresentados.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

15.2. A homologação do presente certame compete ao Prefeito Municipal, o que ocorrerá logo após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), conforme artigo 62 da Lei 8.666/93.

17.2. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, o instrumento contratual, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. Como condição para a celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação. Caso não seja comprovada a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas observando que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.5. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18. DO PREÇO:

18.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

19. DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO:

19.1. Os critérios de fornecimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão estabelecidos no termo de referência e na minuta de contrato.

19.2. O RECEBIMENTO SERÁ:

19.2.1. Em caráter provisório, após a entrega do objeto licitado, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de nota fiscal ou conhecimento de transporte.
19.2.2. Definitivamente, após a conferência de todos os itens, avaliação da qualidade, e conforme especificações compatíveis ao anexo I do edital pelo responsável, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto por parte da Secretaria solicitante, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.3. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

19.4. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

19.5. O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. Em licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013).

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato, ou outro documento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

21.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

21.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

21.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

21.5. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

21.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.8. Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição.

21.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

22.1. Após a homologação da licitação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, ou outro documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

22.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

22.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do objeto licitado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ata de registro de preços;

22.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

22.5. O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

22.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

22.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

22.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

22.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

22.10. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

22.12. Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme apresentado na fase de habilitação.

23. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

23.1.1. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

23.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
23.3. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.3.1. Se recusar a assinar o contrato, entregar o objeto licitado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do pagamento dos produtos entregues, garantida prévia e ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

23.3.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal e trabalhista, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

23.3.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

23.4. A aplicação da pena prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. As aplicações das sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Rondonópolis-MT.

23.6. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta municipalidade, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

23.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

23.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

23.9.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

23.9.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

23.9.3. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

23.9.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

23.9.5. "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.10. As sanções por infrações praticadas no decorrer da execução contratual estão previstas na minuta do contrato.

24. DO PAGAMENTO:

24.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o município de Rondonópolis-MT., pagará o valor total, em Reais (R$), à Contratada, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, que corresponderá ao valor do objeto licitado entregue, após verificação;

24.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão a ser entregue no município de Rondonópolis-MT;

24.3. O pagamento será realizado conforme contrato, devendo ainda atender aos termos do art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964, em até 10 (dez) dias após entrega e atesto de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

24.4. A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

24.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, n. do contrato, mês de referência, descrição dos produtos, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

24.6. O Município de Rondonópolis efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco ou Cooperativa, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

24.7. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 24.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

24.8. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

24.9. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

24.10. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

24.11. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta PREFEITURA.

24.12. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.

24.13. O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

24.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica no site **bllcompras.com**, e também no e-mail **pmrroo@hotmail.com**, ou ainda, poderá protocolar suas razões no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

25.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

25.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

25.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data, caso haja necessidade, para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos diretamente no **site bllcompras.com**, no campo "**DOCUMENTOS**", no link correspondente a este Edital, bem como, no site oficial do Município.

25.6. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas.

25.7. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

25.8. De todos os atos e decisões do Pregoeiro relacionado com o presente pregão cabem recurso, apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, observados os termos constantes dos subitens seguintes.

25.9. Ao final da sessão **Declarado o Vencedor**, qualquer licitante poderá, durante o **prazo de 60 (sessenta) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema BLL, manifestar sua intenção de recorrer.

25.10. As razões do recurso de que trata o item 25.9, deverão ser apresentadas no prazo de três dias direto.

25.11. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias direto, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

25.12. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *item 25.9*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

25.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

25.14. As alegações e memoriais dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante na sessão pública, sob pena de não ser conhecido o recurso.
25.15. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, as mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

25.16. Os recursos interpostos e as respectivas contra-razões serão deliberados pela Autoridade competente, após apreciação pelo Pregoeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final da interposição.

25.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.18. Ocorrendo a impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/02 e legislação vigente.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

26.2. O Pregoeiro quando possível dará continuidade no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

26.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão, o Pregão Eletrônico será suspenso, e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes através do próprio sistema.

26.4. Nos casos em que as empresas se negarem a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

26.5. As decisões relativas a esta licitação será comunicada por meio do endereço eletrônico **bllcompras.com**, **e poderão também ser solicitadas pelo e-mail pmrroo@hotmail.com.**

26.6. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

26.7. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento administrativo da Prefeitura de Rondonópolis-MT.

26.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.10. Os licitantes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, pois a simples apresentação das propostas subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

26.11. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

26.12. A autoridade competente poderá cancelar a licitação por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.12.1. A anulação do procedimento licitatório induz a anulação do contrato.
26.12.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
26.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.15. Para efeito de comprovação do atendimento dos prazos fixados neste edital para documentos enviados pelos correios terão como base o da data da postagem.

26.16. Caso o licitante venha a ser classificado em razão da desclassificação dos primeiros colocados, o mesmo terá 03 (três) dias úteis para o envio da documentação. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento no **site bllcompras.com** quanto a sua classificação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e cumprimento do prazo.

26.17. Quaisquer cláusulas deste edital que não seja cumprido, caberá ao pregoeiro a decisão sobre a desclassificação do licitante, em razão dos danos causados ao processo.

26.18. Todos e quaisquer documentos que forem anexados nos autos do processo e postados no site da **BLL: bllcompras.com no campo DOCUMENTOS tais como: adendos, esclarecimentos, impugnações,** farão parte do instrumento convocatório, não podendo o licitante alegar desconhecimento, sob pena de preclusão de direito.

26.19. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

26.20. O Edital está disponível, na íntegra, **no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br**, e **bllcompras.com,** bem como, poderão ser lidos e/ou obtidos em dias úteis, no endereço e horário indicado no preambulo deste edital; no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.21. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

27. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

27.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;
27.2. ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
27.3. ANEXO III: MINUTA DE CONTRATO;
27.4. ANEXO V: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
27.5. ANEXO IV: MODELO PARA COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS;
27.6. ANEXO VI: ANEXO – ANEXO ITENS DO PREGÃO, FORMULÁRIO PADRÃO DA PMR.

Rondonópolis-MT. 22 de Março de 2022.

JOSÉ EDILSON GONÇALVES
Pregoeiro
Email: **pmrroo@hotmail.com**

DE ACORDO:_____
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme especificações e quantitativos abaixo estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA CONFORME A SECRETARIA SOLICITANTE

2.1. Conforme determinação do Ilmo. Sr. Prefeito que nos solicita providências no sentido de elaboração de processo licitatório para registrar preços para futura e eventual aquisição de veículos almejando com as referidas novas aquisições dar continuidade, e ampliar os serviços que são de responsabilidade do poder público objetivando oferecer melhorias no atendimento das necessidades da população rondonopolitana em geral. Tendo em vista o rápido crescimento da cidade de Rondonópolis, nesse sentido é dever do gestor público oferecer aos cidadãos serviços que possam por exemplo manter as vias urbanas em bom estado de conservação, proporcionando melhores condições de tráfego, iluminação pública, espaços públicos de esporte e lazer, através de ações que contribuem para a inclusão social e a formação da cidadania, transporte de matérias, atender a demanda da rede municipal de ensino, da rede municipal de saúde em suas variadas ações, assistência social, transporte e trânsito, agricultura e pecuária, meio ambiente, execução dos serviços de pavimentação urbana, entre outras, atender a demanda de deslocamento de servidores para o desenvolvimento das atividades diárias administrativas inerentes aos serviços oferecidos, suprir as demandas nos deslocamentos das equipes técnicas municipal durante a realização de suas atividades, transporte de servidores para participação de cursos de qualificação profissional, bem como, para ministrar ou participar de palestras inerentes a capacitação. Portanto, os veículos serão utilizados para dar suporte a realização de vários serviços a serem prestados por todas as unidades que compõe o poder público municipal, os quais são de responsabilidade do setor público oferecer aos seus munícipes. Considerando que, ao adquirir uma frota nova visamos garantir maior autonomia na prestação dos serviços, eliminando por exemplo os custos com manutenção corretiva, diminuindo o tempo em que os veículos ficam parados, reduz os custos com manutenção e ao tempo que daremos maior agilidade aos serviços, consequentemente alcançaremos melhor custo benefício e ainda, economia aos cofres públicos.

2.1.2. Nesse sentido, ressalta-se, que recentemente foi realizado leilão no qual cerca de 54 (cinquenta e quatro) veículos foram leiloados, trazendo assim impacto direto na quantidade disponíveis em várias secretarias, bem como, parte da frota se encontra obsoleta com veículos ativos que tem mais de 10 (dez) anos de uso, de forma que sua substituição se faz necessária.

2.1.3. Portanto, a Administração Pública Municipal visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, possibilitando dar condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, visa adquirir novos veículos, máquinas e equipamentos são ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias oficiais para garantir maior autonomia ao Município na execução dos serviços prestados,

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

possibilitando maior agilidade e diminuição nos custos dos serviços e, assim, propiciando maior economia dos recursos públicos.

2.2. Bem como, o Município de Rondonópolis defronta um contingente elevado de serviços de engenharia, sobretudo, implantação de novas vias, recapeamento de pavimentos desgastados e contenção de erosões decorrentes das chuvas. Por esse motivo, é necessária, além da renovação da frota depreciada, a implementação do efetivo de maquinários e caminhões, já que a demanda por serviços de engenharia é crescente.
2.3. O processo licitatório deverá ser elaborado por item sem divisão de cota, objetivando atender ao princípio da padronização objetivando melhores condições de manutenção, utilização dos mesmos insumos, assistência técnica, garantia e conservação, propiciando redução de custos e otimização da aplicação dos recursos.

2.4. Considerando o disposto no Inciso III do Art. 49 da LC 123/2006 e, considerando que o fracionamento dos itens do presente edital, nos moldes exigidos no Inciso III do Art. 48 da mesma lei complementar, representa prejuízo ao conjunto do objeto a serem adquirido, fica estabelecido que o referido item seja aberto para disputa geral (ampla concorrência).

2.5. Considerando o disposto no inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, terão a participação de ME/EPP/MEI. Nas hipóteses do Art. 49, desta lei, não se aplicará os arts. 47 e 48, uma vez que, no caso específico, não se verificou vantagem para a Administração Pública, tendo em vista a natureza do objeto a ser adquirido, devendo os mesmos ser adquiridos nas quantidades, condições, e especificações a seguir.

2.6. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão pelo sistema de registro de preços, tendo em vista que, o equipamento será solicitado conforme a demanda dos serviços a serem executados, e também, para substituir outros equipamentos quando estiverem no final de sua vida útil, fator esse que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.

2.6.1. Considerando a análise referente à viabilidade da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração, nos termos do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.715/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.7. Com relação a quantidade estimada, o objeto solicitado trata-se de bens duráveis, cuja aquisição não se faz necessária em todos os anos correntes. Sendo assim, o histórico de aquisições anteriores não consta de uma linha cronológica continua dos últimos anos, já que as demandas por esses bens são intermitentes, suas aquisições serão solicitadas para complementar a frota ou para repor esse ativo imobilizado a medida que sua vida útil forem chegando ao final. Portanto, a quantidade dos bens estimados para registrar preços tem como base, primeiro a forma de fornecimento que será parcial conforme disponibilidade de recursos financeiros, e a demanda das obras e serviços de engenharia que se figuram elevada necessitando de um número maior de maquinário para atender todas às funções inerentes da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis-MT.

2.8. Nesse sentido, esclarecemos que no ano corrente, o Município de Rondonópolis defronta um contingente elevado de serviços de engenharia, sobretudo, implantação de novas vias, recapeamento de pavimentos desgastados e contenção de erosões decorrentes das chuvas. Por esse motivo, é necessária, além da renovação da frota depreciada, a implementação do efetivo de maquinários e caminhões, já que a demanda por serviços de engenharia é crescente.

2.9. O Município de Rondonópolis-MT, não se obriga a utilizar-se de toda a quantidade estimada, nem mesmo, a contratar a (s) licitante (s) vencedora (s), podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93. O referido fornecimento do objeto deverá ser solicitado de forma parcial, através de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela contratante a contratada.

2.10. A metodologia utilizada para parametrização dos preços foi realizada através de pesquisa direta junto aos fornecedores, mediante solicitação formal de cotação de preços, tendo em vista que não encontramos preços públicos para todos os equipamentos aqui solicitados oriundos de aquisições de outros órgãos, que atenda a todos

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

os itens solicitados nas mesmas características pretendidas pelo município de Rondonópolis-MT. Nesse sentido, anexamos as atas de registro de preços em conformidade como objeto realizadas por municípios conforme citados abaixo, porém, diante da atual conjuntura pela qual se encontra o mundo em função da pandemia denominada de corona vírus, os preços estão em constantes altas, sendo assim, alguns preços registrados poderão estar desatualizados aos preços circulantes no mercado do ramo.

2.11. Considerando que o Município de Rondonópolis-MT possui experiência adquirida ao longo de anos trabalhando com trator agrícola sobre rodas/pneus, podemos afirmar que entre as marcas que melhor nos atende estão a Massey Ferguson, New Holland, Case, John Deere, as marcas indicadas são bem-conceituadas no mercado do ramo pela opinião pública usuária. Podendo ainda, ser oferecido máquina "equivalente", "similar" e "ou de melhor qualidade".

2.12. Com relação ao maquinário podemos afirmar que entre as marcas que melhor nos atende estão a Caterpillar, Komatsu, New Holland, Case, John Deere, Volvo, JCB, Valtra, as marcas sugeridas são bem-conceituadas no mercado do ramo pela opinião pública usuária. Podendo ainda, ser oferecido máquina "equivalente", "similar" e "ou de melhor qualidade".

2.13. Com relação a veículos incluindo micro-ônibus e caminhão, podemos afirmar que entre as marcas que melhor nos atende estão a Fiat, Ford, Chevrolet, Volkswagen, Toyota, Iveco, Mercedes Benz, volvo, honda, Scania, Nissan, Mitsubishi, as marcas sugeridas são bem-conceituadas no mercado do ramo pela opinião pública usuária. Podendo ainda, ser oferecido máquina "equivalente", "similar" e "ou de melhor qualidade".

2.13.1. Da utilização de marca paradigma (acórdão 2300/07 - TCU): trata-se de uma menção às marcas de referência que deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto a ser licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93, de forma a esclarecer aos licitantes o padrão de qualidade dos produtos que deverão ser oferecidos em suas propostas para concorrem ao pleito licitatório, nos casos em que for indicada marca paradigma estas serão acompanhadas das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

2.13.2. O Município de Rondonópolis assim como as grandes empresas do setor, visa a padronização da frota objetivando aumentar a eficiência de trabalho do equipamento e usá-lo por um período maior, pois, a manutenção sendo igual se torna mais previsível, facilita o treinamento de mão de obra para executar consertos, melhora a negociação comercial na compra de peças de reposição sendo essa em maior escala, estabelece maior compromisso da marca e rede de concessionários. Portanto, alcança mais agilidade para que os equipamentos e máquinas permaneçam em uso, evitando assim que fiquem parado por longo período ou até mesmo inutilizado por falta de peças de reposição no mercado.

2.13.3. A indicação de marcas visa principalmente complementar as especificações dos itens para que, os interessados em participar do processo licitatório possam ter o mesmo entendimento com relação aos produtos que o Município pretende adquirir, pois, o mercado nesse seguimento vem aprimorando sua tecnologia em curto espaço temporal, inicialmente visa evitar impugnação ao edital, o objetivo é adquirir veículos, **máquina/equipamento** que melhor atende as atividades públicas deste município.

2.14. Nesse sentido, pontuamos que almejamos alcançar o melhor custo benefício em nossas aquisições, adquirir equipamentos que tenha maior disponibilidade de peças de reposição no mercado do ramo para reduzir o custo com manutenção preventiva e/ou corretiva para redução do tempo da máquina parada para efetivação de conserto, melhor conservação, possibilitando assim aumentar o tempo de vida útil da máquina.

2.15. Pontuamos que queremos adquirir o que há de melhor no mercado do ramo para que aliado a uma boa manutenção o equipamento possa ter uma vida útil prolongado que só produtos bem-conceituados no mercado poderão proporcionar.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

ITEM 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0:

Item	Especificação	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

01	Veículo automotor tipo passeio **hatch ou sedan**, procedência nacional, motor 1.0, potência mínima 70 CV, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior, ar condicionado instalado de fábrica, possuir no mínimo vidros dianteiros com função elétrica, travamento elétrico das portas e porta malas, preparação para sistema de som com fiação, alarme antifurto, rodas aro 14", (pneus mínimo 175/65), porta malas com capacidade mínimo de 280 litros, capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, bancos com apoios de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura, jogo de tapetes para motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterais e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.		Un	70	77.043,33 Valor Médio Unitário Estimado	5.393.033,10 Valor Médio Total Estimado

ITEM 02 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MODELO SEDAN CILINDRADA MÍNIMA 1.3:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
02	Veículo automotor tipo passeio, modelo **sedan**, procedência nacional, cilindrada mínima do motor 1.3, potência mínima 106 CV, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2019 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior e 01 a ré, ar condicionado instalado de fábrica, possuir função elétrica pelo ao menos nos vidros dianteiros, e travamento elétrico nas quatro portas, equipada com sistema de som com função rádio, CD-player, mp3, entrada USB, e entrada auxiliar, alarme antifurto, rodas mínimo aro 14", (pneus mínimo 175/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, bancos dianteiros com apoios de cabeça com regulagem de altura, e o traseiro com no mínimo apoio de cabeça, jogo de tapetes para motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterais e traseiros, extintor de		Un	05	79.940,00 Valor Médio Unitário Estimado	399.700,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	incêndio abc instalado. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.					

ITEM 03 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE DE MÉDIO PORTE CD:

Item	Especificação	Marca/modelo	Un	Qtd	V. Unit	Valor Total
03	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, procedência nacional, cilindrada mínima do motor 2.2, com potência mínima de 160 CV, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios abs com ebd nas quatro rodas, air-bag duplo frontal, transmissão automática mínima de 05 marchas a frente e uma ré, caçamba com capacidade de carga útil mínima de 900 kg, tração mínima 4 x 2, capota marítima, protetor de caçamba, ar condicionado instalado de fábrica, vidros dianteiros e traseiros com função elétrica, travamento elétrico das portas, alarme antifurto, rodas aro 17 (pneus mínimo 265/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, faróis de neblina, central multimídia, mínimo quatro auto falantes, 2 dianteiros mais 2 traseiros, antenas originais de fábrica, chave com comando de destravamento e travamento de portas e acionamento do alarme antifurto, protetor de cárter, apoios de cabeça dianteiro com regulagem de altura, volante e banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura para todos os ocupantes, limpador e lavador de vidros dianteiros, parachoques na cor do veículo, retrovisores externos com regulagem interna, luzes indicadoras de direção, jogo de tapetes motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterais e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Veículo da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 02 anos para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de		Un	15	276.921,38 Valor Médio Unitário Estimado	4.153.820,72 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.					

ITEM 04 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV 1.0:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
04	**Veículo utilitário tipo suv**, zero km, ano de fabricação e modelo 2022 ou superior, capacidade para 5 pessoas, motorização mínima 1.0, com potência mínima de 110cv, 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios abs com ebd nas quatro rodas, air-bag duplo frontal, transmissão automática, porta malas mínimo de 200 litros, ar condicionado instalado de fábrica, possuir vidros dianteiros com função elétrica, travamento elétrico das portas e porta malas, alarme antifurto, rodas de no mínimo aro 14 (pneus mínimo 175/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, faróis de neblina, central multimídia, mínimo dois auto falantes dianteiros e dois traseiros, antenas originais de fábrica, chave com comando de destravamento e travamento de portas e acionamento de alarme antifurto, protetor de cárter, apoios de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura, sendo banco traseiro rebátivel, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura para todos os ocupantes, limpador e lavador de vidros dianteiros e traseiros, parachoques pintados na cor do veículo, retrovisores externos com regulagem interna, luzes indicadoras de direção, faróis de neblina, jogo de tapetes motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterias e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Veículo da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 02 anos para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser		Un	11	129.283,33 Valor Médio Unitário Estimado	1.422.116,63 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.					

ITEM 05 – VEÍCULO MISTO, TIPO PICK UP DE PEQUENO PORTE, CABINE DUPLA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
05	Veículo misto, tipo pick up, cabine dupla, procedência nacional, cilindrada mínima do motor 1.3 com potência mínima de 80 cv, zero quilômetro, 03 portas, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios abs com ebd nas quatro rodas, air-bag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente e uma ré, caçamba com capacidade de carga útil mínima de 500 kg, protetor de caçamba, capota marítima, ar condicionado instalado de fábrica, vidros dianteiros com função elétrica, travamento elétrico das portas, alarme antifurto, rodas aro 14 (pneus mínimo 175/70), capacidade mínima para 04 pessoas adultas incluindo o motorista, faróis de neblina, central multimídia, mínimo dois auto falantes dianteiros, antenas originais de fábrica, chave com comando de destravamento e travamento de portas e alarme antifurto, protetor de cárter, apoios de cabeça dianteiro com regulagem de altura, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura para todos os ocupantes, limpador e lavador de vidros dianteiros, parachoques na cor do veículo, retrovisores externos com regulagem interna, luzes indicadoras de direção, jogo de tapetes motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterais e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.		Un	20	107.696,67 Valor Médio Unitário Estimado	2.153.933,40 Valor Médio Total Estimado

ITEM 06 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
06	**Veículo tipo van** na cor branca, zero km, diesel, capacidade de passageiro 15 + 1, ano de fabricação		Un	10	306.333,33	3.063.333,30

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	e modelo 2022 ou superior, pintura na cor branca ou prata, motor a diesel, air bag de duplo para o motorista e passageiro, freios abs com ebd nas quatro rodas, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, janelas laterais fixas, ar condicionado para motoristas e passagéiros, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, alarme antifurto e trava elétrica, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura para todos os ocupantes, rádio digital com saída usb e cd player, tacógrafo digital, mínimo dois auto falantes dianteiros, cilindrada mínima do motor 2.3, potência mínima (cv) 115 cv, limpador e lavador de vidros dianteiros, retrovisores externos com regulagem interna, luzes indicadoras de direção, jogo de tapetes motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterias e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.				Valor Médio Unitário Estimado	Valor Médio Total Estimado

ITEM 07 – CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4 BAÚ REFRIGERADO:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
07	**Caminhão automotor tipo 3/4 baú refrigerado**, novo, fabricação nacional, motor a diesel, ano/modelo: 2022, capacidade de carga de no mínimo 3 toneladas, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica ou eletrica, vidros elétricos, ar condicionado original de fábrica, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior e 01 a ré, travamento elétrico das portas, alarme amtifurto, rádio com entrada usb para mp3/wva, carroceria fechada tipo baú refrigerado com camara fria, metálica, instalado sobre o chassi do veículo,com porta de acesso com os devidos dispositivos de abertura e fechamento, deverá vir provido de tacógrafo digital para 7 (sete) dias, cinto de segurança dianteiro de 3 pontos com regulagem de altura, limpador e lavador de vidros dianteiros, retrovisores externos com regulagem interna, luzes indicadoras de direção, jogo de tapetes motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterias e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de		Un	02	267.457,33 Valor Médio Unitário Estimado	534.914,66 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.					

ITEM 08 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE DE PEQUENO PORTE CS OU CE:

Item	Especificação	Marca/modelo	Un	Qtd	V. Unit	Valor Total
08	Veículo automotor tipo picape de pequeno porte, cabine simples ou estendida, procedência nacional, cilindrada mínima do motor 1.3, potência mínima 80 CV, zero quilômetro, 02 portas, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior, ar condicionado instalado de fábrica, possuir função elétrica nos vidros dianteiros, e travamento elétrico das portas, preparação para sistema de som com fiação, alarme antifurto, rodas aro 14", (pneus mínimo 175/70), capacidade para 02 pessoas adultas incluindo o motorista, bancos com apoios de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura, jogo de tapetes para motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterais e traseiros, grade protetora no vidro traseiro, extintor de incêndio abc instalado, faróis de neblina, rádio com entrada usb para mp3/wva, mínimo dois auto falantes dianteiros, antenas originais de fábrica, caçamba com capacidade de carga útil mínima para 750 kg, protetor de caçamba, capota marítima. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.		Un	12	97.880,00 Valor Médio Unitário Estimado	1.174.560,00 Valor Médio Total Estimado

ITEM 09 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE:

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Item	Especificação	Marca/Modelo	Un	Qtd	V.Unit.	V. Total
09	Veículo automotor utilitário tipo furgão de carga leve, procedência nacional, cilindrada mínima do motor 1.4, potência mínima 85 CV, zero quilômetro, cabine com no mínimo de 02 portas, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca, bicombustível gasolina/etanol, direção com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva, freios hidráulico com ação nas quatro rodas sistema ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão mecânica manual com no mínimo 05 marchas sincronizadas a frente e 01 (uma) ré, ar condicionado original instalado de fábrica, vidros dianteiros com função elétricas nas duas portas com travamento, alarme sonoro antifurto, preparação para sistema de som com fiação, alarme antifurto, rodas aro 15", (pneus mínimo 175/65). Compartimento de carga com duas portas, capacidade útil mínima de 600 quilos, parede ou grade divisória entre o compartimento de carga e passageiros. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.			07	133.316,67 Valor Médio Unitário Estimado	933.216,69 Valor Médio Total Estimado

ITEM 10 – VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO TIPO VUC (VEÍCULO URBANO DE CARGA):

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
10	**Caminhão tipo vuc (veículos urbano de carga)**, novo, fabricação nacional, ano/modelo: 2022 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, motor a diesel, largura máxima de 2,2 metros, comprimento máximo de 6,3 metros, capacidade de carga de no mínimo 1,5 toneladas até 3 toneladas, cilindrada mínima 2.2, potência mínima de 120 cv, direção hidráulica ou eletrica, vidros elétricos, ar condicionado original de fábrica, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior e 01 a ré, travamento elétrico das portas, alarme antifurto, rádio com entrada usb para mp3/wva, mínimo dois auto falantes dianteiros, carroceria tipo baú, metálica , instalado sobre o chassi do veículo, deverá vir provido de tacógrafo digital para 7 (sete) dias, cinto de segurança dianteiro de 3 pontos com regulagem de altura para todos os ocupantes, limpador e lavador de vidros dianteiros, retrovisores externos com regulagem interna, luzes indicadoras		Un	05	286.330,00 Valor Médio Unitário Estimado	1.431.650,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	de direção, jogo de tapetes motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterais e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.					

ITEM 11 – CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4 CARGA SECA C/CABINE SUPLEMENTAR C/4 LUGARES:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
11	**Caminhão automotor tipo 3/4 carga seca com cabine suplementar com 4 lugares**, novo, fabricação nacional, ano/modelo: 2022, motor a diesel, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, ar condicionado original de fábrica, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior e 01 a ré, travamento elétrico das portas, alarme antifurto, rádio com entrada usb para mp3/wva, carroceria fechada (baú), metálica, instalado sobre o chassi do veículo, com porta de acesso com os devidos dispositivos de abertura e fechamento, deverá vir provido de tacógrafo digital para 7 (sete) dias, cinto de segurança dianteiro de 3 pontos com regulagem de altura, limpador e lavador de vidros dianteiros, retrovisores externos com regulagem interna, luzes indicadoras de direção, jogo de tapetes motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterias e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.		Un	04	394.663,33 Valor Médio Unitário Estimado	1.578.653,32 Valor Médio Total Estimado

ITEM 12 – MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP:

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
12	**Micro-ônibus executivo/vip**, na cor branca composto de chassi; ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada carroceria com estrutura de aço galvanizado; revestimento externo das laterais em alumínio, e frente e traseira em fiberglass; porta lateral do lado direito com controle de abertura e fechamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; cortinas nos vidros laterais; parede de separação total de acesso separando o motorista e auxiliar do restante do veículo; poltronas soft reclináveis (no mínimo 23 lugares); tampa traseira de bagageiro; piso interno de alumínio antiderrapante revestido com material lavável, devendo este ser do mesmo nível da parte inferior da tampa do traseiro do bagageiro; vidros laterais com abertura corrediça com trava de fechamento; saídas de emergência no teto e nas laterais; ar condicionado; porta copos; descansa braço central, corredor e janela; porta revista com elástico; cinto de segurança fixo ou retrátil; apoio para os pés; porta pacotes no teto sem iluminação; motor movido a óleo diesel de 04 cilindros, com potência mínima de 160 cv que atenda aos padrões de emissão de poluentes conama fase 05; tanque de combustível com capacidade mínima depara 150 litros; freios com acionamento a ar; direção hidráulica; sistema elétrico de 24 volts; tração traseira; pintura externa anti-corrosiva; eixo traseiro com rodado duplo; câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) ré; suspensão traseira pneumática; Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.		Un	03	399.444,44 Valor Médio Unitário Estimado	1.198.333,32 Valor Médio Total Estimado

ITEM 13 – CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4 CARGA BAÚ:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
13	**Caminhão automotor tipo 3/4 baú**, novo, fabricação nacional, motor a diesel, ano/modelo: 2022, capacidade de carga de no mínimo 3 toneladas, potência mínima de 150 cv, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, ar condicionado original de fábrica, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior e 01 a ré, travamento elétrico das portas, alarme		Un	01	431.662,22 Valor Médio Unitário Estimado	431.662,22 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	amtifurto, rádio com entrada usb para mp3/wva, carroceria fechada (baú), metálica, instalado sobre o chassi do veículo,com porta de acesso com os devidos dispositivos de abertura e fechamento, deverá vir provido de tacógrafo digital para 7 (sete) dias, cinto de segurança dianteiro de 3 pontos com regulagem de altura, limpador e lavador de vidros dianteiros, retrovisores externos com regulagem interna, luzes indicadoras de direção, jogo de tapetes motorista e passageiros, películas de controle solar instaladas nos vidros laterias e traseiros, extintor de incêndio abc instalado. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.					

ITEM 14 – CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4 GUINCHO TIPO PLATAFORMA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
14	**Caminhão automotor tipo 3/4 guincho tipo plataforma para remoção de veículos**, caminhão cabina simples, tipo avançada, cor branca ou prata, distância entre eixos de no mínimo 3.700 mm, peso bruto total homologado (pbt) mínimo de 9.000 kg, motor movido a diesel, potência máxima líquida maior ou igual a 140 cv (103 kw), torque máximo líquido maior ou igual a 30 mkgf (294 nm), obedecendo à legislação conama p7, câmbio mecânico de no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, rodas de aço estampado ou alumínio com pneus radiais, tacógrafo, banco do motorista individual, cinto de segurança de três pontos para o motorista e pelo menos um passageiro, tapete de borracha, limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa, desembaçador elétrico do para-brisa, retrovisores externos em ambos os lados, equipamentos de auto-socorro: conjugado do ttpo plataforma e guincho lança com encaixe de rodas tipo "asa delta". Plataforma hidráulica, com capacidade de carga de no mínimo 3.500 kg, comprimento de no mínimo 5.500 mm e largura de 2.300 mm, sistema de deslizamento em viga "h" de aço laminado, tomada de força pneumáca com bomba acoplada, tanque de óleo hidráulico com filtro separador de partículas, guincho hidráulico com cabo de aço para reboque de 20 m de comprimento, com capacidade de arrasto		Un	01	542.000,00 Valor Médio Unitário Estimado	542.000,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	mínimo de 4.000 kg e gancho de no mínimo 3/8", contando ainda com os seguintes acessórios: cunha de encosto para fixação, cintas com catracas de fixação dos veículos rebocados, iluminação para ulização noturna, botão de parada de emergência, cabo com garras para interligação de baterias com no mínimo 5 (cinco) metros, 10 (dez) cones de sinalização fixados na estrutura da rampa e caixa de ferramentas com todas as ferramentas necessárias à operação do equipamento. Lança com "asa delta", regulável em distância com no mínimo 2 estágios de abertura de rodas, com capacidade de carga de levante no mínimo 1.500 kg. Equipamentos especiais de trânsito: sinalizador (rotolight): barra sinalizadora que permita a visualização em 360º, com iluminação por no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissões de luz (led) de alto brilho, superflux com intensidade maior ou igual a 5.000 mcd, diâmetro maior ou igual a 3,0 mm, ângulo de emissão maior ou igual a 70º, corrente nominal superior a 70 ma @ 25ºc, cor vermelha, montados em blocos ópcos ao longo da barra com orientação em todos os sendos (frontal, traseira e laterais), cada bloco com no mínimo 4 (quatro) leds dispostos em fila, comprimento projetado entre 1000 e 1300 mm. Todo sistema microcontrolado ou microprocessado, que garanta que a corrente aplicada nos leds seja a mesma independente do funcionamento do veículo, controle central único, com sequência de intermitência parcial das luzes, intermitência total das luzes, acendimento da esquerda para a direita e direita para a esquerda e do centro para as laterais, com lampejos luminosos de frequência em ciclos maiores ou iguais a 450 fpm. Sistema com indicador de carga de bateria baixa, proteção contra curtocircuito, inversão de polaridade e transientes. Painel de comando no painel do veículo com indicador de estado do sistema. Alimentação em 12 v em corrente continua e consumo máximo de 5,0 a. Estrobo nos faróis: sinalizador embutido nos dois faróis dianteiros e nas duas lanternas traseiras, com lâmpada xêno ou diodo emissores de luz (led), com módulo de pelo menos 3 canais e 90 flashes por minuto. Alimentação em 12 v de corrente continua e consumo máximo de 6,0 a. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT.					

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas.					

PESQUISA DE PREÇOS:

Item	Cotação 01	Cotação 02	Pesquisa de Preços	Qtde	V. Médio Unitário	V. Médio Total
01	R$ 78.340,00	R$ 75.990,00	R$ 76.800,00	70	R$ 77.043,33	R$ 5.393.033,33
02	R$ 82.540,00	R$ 83.990,00	R$ 73.290,00	5	R$ 79.940,00	R$ 399.700,00
03	R$ 263.740,00	R$ 231.361,50	R$ 326.000,00	15	R$ 276.921,38	R$ 4.153.820,72
04	R$ 131.350,00	R$ 137.000,00	R$ 119.500,00	11	R$ 129.283,33	R$ 1.422.116,67
05	R$ 93.090,00	R$ 120.000,00	R$ 110.000,00	20	R$ 107.696,67	R$ 2.153.933,33
06	R$ 320.000,00	R$ 349.000,00	R$ 250.000,00	10	R$ 306.333,33	R$ 3.063.333,33
07	R$ 337.000,00	R$ 220.750,00	R$ 244.622,00	2	R$ 267.457,33	R$ 534.914,67
08	R$ 88.390,00	R$ 110.000,00	R$ 95.250,00	12	R$ 97.880,00	R$ 1.174.560,00
09	R$ 125.000,00	R$ 172.000,00	R$ 102.950,00	7	R$ 133.316,67	R$ 933.216,67
10	R$ 351.000,00	R$ 273.990,00	R$ 234.000,00	5	R$ 286.330,00	R$ 1.431.650,00
11	R$ 456.000,00	R$ 370.000,00	R$ 357.990,00	4	R$ 394.663,33	R$ 1.578.653,33
12	R$ 483.333,33	R$ 288.000,00	R$ 427.000,00	3	R$ 399.444,44	R$ 1.198.333,33
13	R$ 485.996,67	R$ 460.000,00	R$ 348.990,00	1	R$ 431.662,22	R$ 431.662,22
14	R$ 495.000,00	R$ 536.000,00	R$ 595.000,00	1	R$ 542.000,00	R$ 542.000,00
TOTAL				166		R$ 24.410.927,60

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ITEM Nº 15: CAMINHÃO 3/4 CARGA SECA COM CABINE ESTENDIDA

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
15	Caminhão automotor tipo 3/4, equipado com carroceria carga seca e cabine estendida, original de fábrica, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão mais atualizada, preferencialmente de procedência nacional, zero km, motor eletrônico diesel, potência mínima de 155 CV, diesel, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 4x2, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente e 01 a ré, pneus mínimo de 215/75 R 17,5 mistos na tração sem câmara, radial, dianteiros lisos. Cabine metálica convencional ou avançada, portando ar condicionado de serie/fábrica, capacidade mínima para 03 pessoas, e cinto de segurança conforme legislação vigente. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, veículo com PBT (Peso Bruto Total) homologado de mínimo de 8.250 kg e carga útil + carroceria mínimo de 4.380 a 7.000kg. Equipado com carroceria carga seca metal ou madeira com mínimo de 6 metros de comprimento, instalada sobre o chassi do veículo, entre eixo mínimo de 4.300mm, instalada sobre o chassi do veículo. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem. No valor da proposta para entrega do veículo/equipamento		Un	08	394.663,33 Valor Médio Unitário Estimado	3.157.306,64 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	em Rondonópolis-MT, deverá estar incluso todas as despesas com o transporte do mesmo, bem como, despesas para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município, e Cobertura de Seguro contra acidente de trânsito, furto e roubo. Observação: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.					

Valor Unitário	Torino Comercial de Veículos Ltda.	PE 12/2021 PM DE PARANAITA	PE 105/2021 P.M. DE RONDONÓPOLIS
	R$ 456.000,00	R$ 357.990,00	R$ 370.000,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 423.000,00 trata-se de um veículo IVECO TECTOR 9-190, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 08/02/2022 junto à empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 357.990,00 trata-se de um veículo caminhão com cabine suplementar e carroceria carga seca, sem marca ou modelo determinados, o qual teve origem no **PE 12/2021 PM DE PARANAITA.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 370.000,00 trata-se de um veículo IVECO 9-190, o qual teve origem no **PE 105/2021 PM DE RONDONÓPOLIS.**

ITEM Nº 16: CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO C/ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
16	**Caminhão automotor toco**, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cor branca ou prata, cabine frontal basculável para manutenção revestida em chapa de aço (metálica), ar condicionado, motor diesel turbo, 04 cilindros, direção hidráulica, potência do motor mínima de 175cv, sistema de freio a ar nas rodas traseiras e dianteiras, com pbt mínimo de 10.700 kg (homologado), e cmt mínimo de 13.200 kg tanque de combustível de 150 litros, 6 marchas a frente (sincronizadas) e 1 marcha a ré, **equipado com estrutura e plataforma deslizante mínimo 5,5 mts** em aço 1020, sistema de fixação ao chassi, sistema hidráulico completo, pintura automotiva, asa delta pneumática demais medidas padrão INMETRO, com para-choque, para barros, protetor lateral de ciclista, faixas refletivas, homologação do INMETRO e demais itens exigidos pelo CONTRAN. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da		Un	01	542.000,00 Valor Médio Unitário Estimado	542.000,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.					

Valor Unitário	Torino Comercial de Veículos Ltda	PE 192/2021 Secretaria de Estado De Segurança Pública	Mônaco Diesel Ltda
	R$ 536.000,00	R$ 595.000,00	R$ 495.000,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 536.000,00 trata-se de um veículo Tector attack 150E21, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 31/01/2022 junto à empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 595.000,00 trata-se de um veículo VEICULO ESPECIAL - CAMINHAO - CAMINHAO GUINCHO, o qual teve origem no **PE 192/2021 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 495.000,00 trata-se de um veículo VOLKSWAGEN 11.180 DELIVERY, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 13/12/2021 junto à empresa **Mônaco Diesel Ltda.**

ITEM Nº 17: CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
17	**Caminhão automotor toco equipado para trabalho em altura com cesto aéreo duplo**, ano/modelo 2022, ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cabine convencional ou avançada, metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica, pintura na cor branca ou prata, motor diesel, potência mínima de 150cv, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 4x2, direção hidráulica, elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente (sincronizadas) e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, PBT mínimo de 8.250 kg (homologado), CMT mínimo de 11.500 kg, chassi equipado para trabalho em altura com guindaste veicular articulado hidráulico estrutura em aço de alta resistência, cesto aéreo isolado, dotado de **02 (dois) cestos de fibergass** e linear de proteção com capacidade de carga mínima de 130Kgf/cesto, portar caixa lateral por cesto para acomodação de ferramentas e equipamentos, capa protetora nos cestos e lança, **alcance de trabalho vertical mínimo de 17 metros de altura**, isolado, para trabalho em linhas energizadas viva acima de 45 KV, categoria "C"; norma ANSI A/92-1992, alarme sonoro nos estabilizadores (1 peça), assoalho chapa xadrez comum e baú de aço 4 (quatro) portas (1 peça) para carroceria de no mínimo 4.000mm, apoio de sapatas (4 peças), barrica d'água (plástica) 10 (dez) litros (1 peça), calços		Un	01	615.975,00 Valor Médio Unitário Estimado	615.975,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	de borracha para rodas (4 peças), cinto de segurança com talabarte duplo (1 peça), cinta para fixação das lanças ou escada (1 peça), engate rápido para ferramentas no cesto (1 peça), farol de manejo com 5 (cinco) metros de cabo (1 peça), farolete no malhal (1 peça), giroflex no malhal (1 peça), indicador de trafego traseiro (1 peça), kit liga/desliga e acelera/desacelera motor veículo no cesto (1 peça), para-choque homologado pelo INMETRO (1 peça), protetor lateral anti moto (1 peça), porta escada (1 peça), porta varas isolado (tubo de PVC - 1 peça), porta cones (1 peça), porta cruzeta (1 peça), suporte para apoio de sapatas (4 peças), suporte para cabos (1 peça), suporte para calços de rodas (4 peças), sistema de giro infinito, pressão de trabalho 170 bar, comando instalado no cesto, sistema operação emergência com bomba manual, nivelamento automático, 04 sapatas estabilizadoras. Carroceria metálica, armários laterais, Piso antiderrapante, pintura em PU (poliuretano), Farol de inspeção de Rede, Giroflex, Cones Serviço, Vara de manobra, Suporte e Escada, Engate rápido, Horimetro. O referido equipamento deverá portar todos os itens de segurança exigidos na resolução CONTRAN e no Anexo II da Norma Regulamentadora NR-12 do Ministério do Trabalho, bem como, os demais requisitos técnicos conforme norma técnica ABNT NBR – 16092. Portanto, o veículo deverá ser da atual linha de produção do fabricante, estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que esta for superior, deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT, no valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. Apresentar prospecto do veículo cotado para dirimir possíveis dúvidas. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.						

Valor Unitário	PE 12/2021 PARANAITA	ARP 131/2021 JACIARA	ARP 123/2021 ALTA FLORESTA
	R$ 482.900,00	R$ 439.000,00	R$ 875.000,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 482.900,00 trata-se de um veículo com cesto aéreo para trabalho em altura, com marca e modelo não relatados, o qual teve origem no **PE 12/2021 PARANAITA**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 439.000,00 trata-se de um veículo com cesto aéreo para trabalho em altura, com marca e modelo não relatados, o qual teve origem no **ARP 131/2021 JACIARA**.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

c) O valor estimado descrito referente a R$ 875.000,00 trata-se de um veículo VOLVO VM CITY 270, o qual teve origem no **ARP 123/2021 ALTA FLORESTA**.

d) O valor estimado descrito referente a R$ 875.000,00 trata-se de um veículo TECTOR 9-190, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 11/02/2022 junto à empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda.**

ITEM Nº 18 - CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
18	Caminhão automotor toco, original de fábrica, equipado com carroceria caçamba basculante, Ano/modelo de fabricação mínimo 2022 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cor branca ou prata, motor eletrônico diesel, potência mínima entre 185 a 230 CV, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 4x2, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 06 marchas a frente e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, pneus 275/80R22,5 mistos na tração sem câmara, radial, dianteiros lisos, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 170 litros. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, PBT (peso bruto total) mínimo de 13.000 kg, equipado com carroceria caçamba basculante com capacidade operacional mínima de carga de 6 m³ instalada sobre o chassi do veículo, cabine metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.		Un	02	453.500,00 Valor Médio Unitário Estimado	907.000,00 Valor Médio Total Estimado

Valor Unitário	Mônaco Diesel Ltda	Torino Comercial de Veículos Ltda	Enzo Caminhões LTDA
	R$ 480.000,00	R$ 504.000,00	R$ 487.000,00

Observação: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.

O valor estimado descrito referente a R$ 480.000,00 trata-se de um veículo VOLKSWAGEN, modelo VW 14.190 ROUST, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 17/01/2022 junto à empresa **Mônaco Diesel Ltda.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 504.000,00 trata-se de um veículo Iveco Tector Attack 150E21, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022 junto à empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 487.000,00 trata-se de um veículo M-Benz Atego 1719 4x2, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 19/01/2022 junto à empresa **Enzo Caminhões LTDA.**

d) O valor estimado descrito referente a R$ 343.000,00 trata-se de um veículo Iveco Tector 150E21, o qual teve origem na **ARP Nº 057/2021 do Município de Juara.**

ITEM Nº 19: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK COM CAROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE 12 M³:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
19	**Caminhão automotor truck, equipado com carroceria caçamba basculante,** original de fábrica, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão mais atualizada, preferencialmente de procedência nacional, zero km, motor eletrônico diesel, potência mínima entre 270 a 300 CV, motor 6 cilindros em linha, diesel, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 6x2, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 06 marchas a frente e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, pneus 275/80R22,5 mistos na tração sem câmara, radial, dianteiros lisos, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 270 litros. Cabine metálica avançada, portando ar condicionado de serie/fábrica, capacidade mínima para 03 pessoas, e cinto de segurança conforme legislação vigente. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, veículo com PBT (peso bruto total) homologado de no mínimo de 23.000 kg, com capacidade mínima de tração de 33.000 kg. Equipado com carroceria caçamba basculante confeccionado em chapa de aço, com acionamento hidráulico de basculamento, com capacidade operacional mínima de carga de 12 m³ instalada sobre o chassi do veículo, para carregamento de pedra, areia molhada, entre outros tipos de produtos. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem. No valor da proposta para entrega do veículo/equipamento em Rondonópolis-MT, deverá estar incluso todas as despesas com o transporte do mesmo, bem como, despesas para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município, e Cobertura de Seguro contra acidente de trânsito, furto e roubo. Observação: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita		Un	09	598.595,83 Valor Médio Unitário Estimado	5.387.362,47 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	identificação e/ou qualificação do objeto proposto.						
Valor Unitário	Mônaco Diesel Ltda	Torino Comercial de Veículos Ltda	Enzo Caminhões LTDA		ARP Nº 083/2021 do Município de Juara		
	R$ 600.000,00	R$ 614.333,33	R$ 610.050,00		R$ 570.000,00		

a) O valor estimado descrito referente a R$ 600.000,00 trata-se de um veículo VOLKSWAGEN, modelo VW 24.260 ROBUST, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 17/01/2022 junto à empresa **Mônaco Diesel Ltda.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 614.333,33 trata-se de um veículo Iveco Tector Attack 240E28, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022 junto à empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 610.050,00 trata-se de um veículo M-Benz Atego 2426 6x2, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 19/01/2022 junto à empresa **Enzo Caminhões LTDA.**

d) O valor estimado descrito referente a R$ 570.000,00 trata-se de um veículo Iveco Tector 260E30, o qual teve origem na **ARP Nº 083/2021 do Município de Juara.**

ITEM Nº 20: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK COM BETONEIRA 8 M³:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
20	**Caminhão automotor truck com betoneira 8 m³**, original de fábrica, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão mais atualizada, preferencialmente de procedência nacional, zero km, motor eletrônico diesel, potência mínima de 270 a 300 CV, motor 6 cilindros em linha - diesel, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 6x4, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada transmissão manual mínima de 06 marchas a frente e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, pneus 275/80R22,5 mistos na tração sem câmara, radial, dianteiros lisos, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 270 litros. Cabine avançada com ar condicionado original de fábrica. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, veículo com PBT (peso bruto total) superior a 22.000 kg. Implemento: Betoneira com misturador de **capacidade mínima 8m³** de volume, tanque para água com capacidade mínima de 700 litros, dotado de sistema de pressurização para deslocamento de água até dosagem do esguicho; tanque para óleo com volume mínimo de 50 litros; chassi de elevado módulo de resistência para montagem em chassi veicular compatível, sem necessidade de reforço; tambor em chapa de aço de alta resistência com espessura mínima de 4,75mm, roletes de apoio duplo, escada com guarda corpo, calha de carga de sessão com grade protetora, dosador de água para mistura, conjunto de comando acionado hidraulicamente; chapa com tratamento e proteção anticorrosiva. Pintura na cor branca, para-choque traseiro zebrado nas cores previstas da legislação vigente. Portanto, deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN,		Un	01	785.333,33 Valor Médio Unitário Estimado	785.333,33 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem. No valor da proposta para entrega do veículo/equipamento em Rondonópolis-MT, deverá estar incluso todas as despesas com o transporte, montagem, entrega e treinamento para os operadores. Não serão pagas despesas extras com o transporte, estadia e alimentação dos técnicos, bem como, Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município, e cobertura de seguro contra acidente de trânsito, furto e roubo. Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.					

Valor Unitário	PE 10/2021 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	ARP 63/2020 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Torino Comercial de Veículos Ltda
	R$ 855.000,00	R$ 675.000,00	R$ 826.000,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 855.000,00 trata-se de um veículo MERCEDES-BENZ, o qual teve origem no **PE 10/2021 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 675.000,00 trata-se de um veículo FIORI DB X35, o qual teve origem no **ARP 63/2020 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**.

c) O valor estimado descrito referente a R$ 826.000,00 trata-se de um veículo Iveco Tector 260E30, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/02/2022 junto à empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda.**

ITEM Nº 21: CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
21	**Caminhão automotor com guindaste hidráulico**, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão mais atualizada, tração 4x2, diesel, 04 (quatro) cilindros, cabine com ar condicionado, revestida em chapa de aço, basculável para manutenção, potência mínima de 185 CV, direção hidráulica, elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente (sincronizadas) e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, PBT mínimo de 8.250 kg (homologado), CMT mínimo de 11.500 kg, **equipado com guindaste hidráulico** com momento de carga útil mínimo de 15.000 kgfm, alcance mínimo vertical de 20 metros, alcance mínimo horizontal de 15,00 metros, ângulo de elevação lança entre - 90 a + 80 graus, ângulo de giro de 360 graus. Portanto, deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem. No valor da proposta para entrega do veículo/equipamento em Rondonópolis-MT, deverá estar incluso todas as despesas com o transporte, montagem, entrega e treinamento para os operadores. Não serão pagas despesas		Un	03	760.933,33 Valor Médio Unitário Estimado	2.282.799,99 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	extras com o transporte, estadia e alimentação dos técnicos, bem como, Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município, e cobertura de seguro contra acidente de trânsito, furto e roubo. Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.					

Valor Unitário	Mônaco Diesel Ltda	Torino Comercial de Veículos Ltda	Enzo Caminhões Ltda.
	R$ 650.000,00	R$ 644.000,00	R$ 988.800,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 650.000,00 trata-se de um veículo VW Constellation 17.230, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 17/01/2022 junto à empresa **Mônaco Diesel Ltda**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 644.000,00 trata-se de um veículo Iveco Tector Attack 150E21, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022, junto à empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 988.800,00 trata-se de um veículo M-Benz Atego 1419 4x2, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 19/01/2022 junto à empresa **Enzo Caminhões LTDA.**

d) Justificativa de ausência de preço público:

e) A metodologia utilizada para parametrização dos preços foi realizada através de pesquisa direta junto aos fornecedores, mediante solicitação de cotação de preços, tendo em vista que apenas a pesquisa através de preços públicos oriundos de aquisições de outros órgãos, obedecendo ao disposto regulamentado pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, não atende ao objeto nas mesmas características pretendidas pelo município de Rondonópolis-MT, e/ou os preços registrados estão desatualizados.

f) Segue anexo pesquisa realizada através do Radar de Preços Públicos do TCE-MT. Essa pesquisa retornou 04 (quatro) resultados, os quais, apesar da semelhança, não correspondem ao mesmo objeto, já que o implemento guindaste encontrado nos itens 1, 2 e 3 na pesquisa se refere ao cesto aéreo ou possui capacidade de carga diferente da pretendida nesse termo. Além disso, o item 4 é um objeto com características muito superiores e distintas das pretendidas por nosso município.

ITEM Nº 22: CAMINHÃO PIPA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
22	**Caminhão automotor trucado equipado com tanque para transportar água,** original de fábrica, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão mais atualizada, preferencialmente de procedência nacional, zero km, motor eletrônico diesel, potência mínima de 250 CV, motor 6 cilindros em linha, diesel, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 6x2, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 06 marchas a frente e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, pneus 275/80R22,5 mistos na tração sem câmara, radial, dianteiros lisos, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 270 litros. Cabine metálica avançada, portando ar condicionado de serie/fábrica, capacidade mínima para 03 pessoas, e cinto de segurança conforme legislação vigente. Sistema		Un	03	638.825,00 Valor Médio Unitário Estimado	1.916.475,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, veículo com PBT (Peso Bruto Total) homologado de no mínimo de 23.000 kg. Equipado com carroceria tanque/pipa com **capacidade mínima de carga de 14.000 litros** instalada sobre o chassi do veículo. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem. No valor da proposta para entrega do veículo/equipamento em Rondonópolis-MT, deverá estar incluso todas as despesas com o transporte do mesmo, bem como, despesas para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município, e Cobertura de Seguro contra acidente de trânsito, furto e roubo. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.						

Valor Unitário	Mônaco Diesel Ltda	Torino Comercial de Veículos Ltda	Enzo Caminhões LTDA	PP 18/2021 RIBEIRAOZINHO
	R$ 650.000,00	R$ 668.000,00	R$ 677.400,00	R$ 559.900,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES CARACTERIZANDO O TANQUE D'ÁGUA:

1. Tanque d'água capacidade útil mínima nominal de 15.000 (quinze mil) litros. De formato elíptico com tampos e quebra-ondas cônicos, reborde ados à frio, que neutralizam os efeitos do balanço da carga líquida, construído em Aço Patinável (SAC 300 Usiminas ou equivalente), soldado por arco elétrico com sistema Mig de costura dupla e contínua de alta fusão. Possui compartimentos separados por quebra-ondas no sentido transversal e interligados por aberturas inferiores de Æ 500mm de forma à garantir o abastecimento contínuo da bomba e passagens à meia altura para acesso humano aos compartimentos. Equipado com chassi auxiliar sob berços de apoios transversais, construídos em perfilados de Aço Carbono dobrados à frio, sendo os berços tipo costelas de perfis U sobre chapas de reforço montados ao tanque por soldagem de alta fusão e de cordão contínuo e o chassi com longarinas de perfis de aba superior dupla, espessura 1/4", interligadas aos berços por nervuras apropriadas. A fixação do chassi auxiliar ao chassi do veículo é feita por meio de sapatas e parafusos apropriados com elementos flexíveis estrategicamente posicionados.

1.1. Acessórios do Tanque: - Boca de inspeção, Æ 500mm com vedação hermética para inspeção e carregamento de níveis superiores;- Respiro para água/ar, que funciona como proteção de sobre pressão no enchimento e de vácuo na descarga; - Visor de nível do tanque d'água com mangueira transparente de Æ 1"; - Dreno traseiro para descarregamento do tanque por gravidade, Æ 2", com registro esférico de abertura manual;- Caixa de captação para sucção tanque-bomba com tela especial que evita a aspiração de detritos. **1.2. Acessórios Básicos Complementares:** - Escada de acesso traseira com pega mãos tubulares e degraus antiderrapantes, interligada ao guarda corpo superior montado ao longo do tanque; - Plataforma superior para operação do canhão com piso antiderrapante em chapa xadrez, dotada de guarda corpo tipo escudo de formato aerodinâmico com fechamentos para proteção do operador nas laterais e parte frontal em chapas de aço carbono, com largura externa de 1200mm. - Passadiço superior com piso antiderrapante, tipo "bate-pedra" aplicado e guarda-corpo tubular em toda a extensão ligando a escada de acesso traseira e a plataforma dianteira de operação do canhão, conforme NR 12; - 01 (um) Para-choque traseiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma Inmetro/Contran, zebrado com faixas refletivas; - 02 (dois) Armários montados na lateral, com largura de 620mm, altura de 590m e profundidade de 600mm, construídos em aço carbono revestido externa e internamente, dotado de tampa articulável e maçaneta de fecho rápido, para acondicionar ferramentas, mangueiras e acessórios; - Caixa tipo "sapa" (1) instalada no passadiço superior, para acondicionar acessórios e ferramentas específicas para controle e combate à incêndios; - Para-lamas traseiros tipo envelope construídos em polietileno preto, completos com suportes duplos em aço tratado sendo um par para cada eixo traseiro; - Para-barros (2) traseiros, em borracha sintética; - Suportes para mangote e

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

crivo de sucção, instalados nas laterais e traseira, respectivamente; - Adequação e reinstalação do suporte de estepe, original do veículo, ao lay-out final do equipamento; - 01 (um) Suporte para Extintor 8Kg; - Protetor Lateral construído conforme NR 12 (Guarda Corpo) e Resolução nº 323 Portaria 1.283 de 22/12/10.

1.3. Bomba de Incêndio Veicular com transmissão direta e engrenada, acionada pelo câmbio do próprio veículo. 1.4. Caixa-Bomba veicular modelo: CBV-IA 40. Proporciona simplicidade operacional, inigualável desempenho tanto com o veículo parado como em movimento, à frente ou em marcha ré, baixo índice de manutenção e durabilidade incomparável.

1.5. Acionamento: Pelo motor do próprio veículo/chassi através do PTO (Power-Take-Off), ou seja, TDF (Tomada de Força) do Câmbio, de fornecimento opcional. Utiliza cardam homo cinético automotivo com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado.

1.6. Transmissão Engrenada: Caixa de transmissão, engrenada, multiplicadora de rotação e torque com baixos níveis de aquecimento e de ruídos. Robusta, dispõe de corpo com concepção bipartida para facilitar manutenção e eixo acionador da bomba de montagem rígida e direta sem qualquer acoplamento e com engrenagem desmontável. Possui corpo construído em ferro fundido Cinzento GG25, eixos em aço cromo-nível com chavetas duplas, mancais reforçados com rolamentos de primeira linha e engrenagens em aço forjado de dentes helicoidais lapidados, submetidas à tratamento térmico apropriado e fixadas aos eixos por chavetas duplas.

1.7. Acessórios: - Verificador de nível de óleo com bujão; - Respiro de gases ambiente; - Dreno inferior com bujão magnético.

1.8. Bomba de Incêndio: Centrífuga, de único rotor e de alto desempenho, projetada especialmente para operar com economia de água e eficácia no controle de queimadas e de combate à incêndios em canaviais, florestas, áreas de preservação ambiental, etc, bem como executar lavação de máquinas, pisos, instalações em geral. Robusta e resistente à corrosão e abrasão, inclusive de água suja, construída com corpo em ferro fundido Cinzento GG25 e rotor em ferro fundido nodular GGG40 devidamente balanceado. Bomba montada diretamente ao eixo da caixa de transmissão, sem interposição de correias, correntes ou acoplamentos. Vedação da bomba com eixo acionador por sêlo mecânico apropriado com vedação de Viton, apoiado sobre luva para proteção contra desgastes tanto do eixo como do sêlo. Possui bocal de sucção Æ 65mm com flange amento incorporado/estojado e de recalque Æ 40mm com flange normalizado.

Tabela de Desempenhos

Veículo/Requisitos		Parado				Em Movimento		
Vazão	LPM	1330	1040	760	380	1040	760	500
	GPM	350	275	200	100	275	200	130
Pressão	**Kg/cm²**	8,8	10,5	11,6	12,3	7,0	8,0	8,8
	Psi	125	150	165	175	100	115	125
Alcances do Canhão	(jato pleno)	55	52	48	45	48	45	42
Potência Requerida no PTO/TDF	***CV***	42	35	30	20	26	20	16
Condições de Operação do Conjunto Motor/Câmbio		Em ponto morto com rotação máxima de 85% da rotação disponível no motor, limitada no acelerador auxiliar				Obedecendo a melhor faixa de rotação e ponto de torque indicado pelo fabricante do veículo/chassi		

Nota: O desempenho em operação de Auto-Carregamento do Tanque D'água nas condições descritas no ítem 4 é de ± 1.000L/min.

1.9. Encanamentos de Sucção e Recalque da Bomba: As válvulas, tubulações e conexões utilizadas em todo o fluxograma hidráulico e suas respectivas ligações atendem as seguintes especificações:

1.10. Válvulas: Linhas de sucção e recalque equipadas com válvulas esféricas de passagem plena, de fecho rápido 1/4 de volta, em latão cromado, vedação de Teflon com alavanca de comando manual e abertura regulável.

1.11. Flanges: Construídos em Aço Carbono, com junções soldadas às tubulações (sem roscas). Forma construtiva especial para assimilar choques, vibrações e torções. Vedação por anéis o'rings em assentos rebaixados.

1.12. Tubulação: Tubos de aço ST00 conforme norma DIN 2440. Curvas e conexões soldados em aço conforme Schedule 40. Soldagem por arco elétrico de alta penetração com procedimentos e eletrodos apropriados.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1.13. Linhas de Sucção: Sucção manancial-bomba (1), Æ 3" com acoplador tipo kanlock fêmea e tampão em duralumínio. Sucção tanque-bomba (1), com válvula de Æ 2 ½" pneumática, passagem plena e mangote de dilatação Æ 3".
1.14. Linhas de Recalque: Retorno bomba-tanque (1) para operações de auto-carregamento ou recirculação, Æ 2" com válvula de 2" e mangote de dilatação. Recalque bomba - mangueira lateral, Æ 2" com válvula de 2" e adaptador Stórz Æ 1 ½", em latão, Recalque bomba-canhão monitor (1), Æ 2" equipado com mangote de dilatação e válvula de 2 ½". Recalque bomba-irrigadores laterais (2), Æ 1 ½", com válvulas Æ 1 ½" e pontas de rosca Æ 2", instalados a meia altura, com acionamento a nível de solo. Recalque bomba-carretel de mangotinho (1) Æ 1" com válvula de 1"
1.15. Auto-Carregamento do Tanque D'água: O auto-carregamento do tanque por captação de água à partir de níveis inferiores como mananciais, rios, açúdes, etc é realizado pelo Escorvador a ar TBA, equipado com mangote de sucção Æ 3" x 6,0 metros com acoplador engate rápido Kanlock em duralumínio e Crivo de Sucção Especial diâmetro nominal 3" na extremidade.
1.16. O Escorvador a ar TBA: executa o escovramento da bomba utilizando o ar excedente do sistema de freio do veículo como meio de arraste/aspiração do ar contido na tubulação e no mangote de sucção, gerando o vácuo necessário para tornar o processo de escorvamento da bomba rápido, fácil e seguro. É instalado de forma a não interferir no sistema de freio do veículo utilizando válvula governadora homologada.
1.17. O Crivo de Sucção Especial foi desenvolvido para evitar captação de resíduos ou detritos como folhas, ramos, etc, bem como eliminar a "válvula de pé/fundo de poço" que além do desconforto pelo peso elevado exige habilidade do operador para mantê-la em posição de vedação (vertical). De construção leve e robusta em materiais anticorrosivos.O tempo de escorva da bomba é de ± 15 segundos considerando um desnível de ± 4,5 metros e as demais condições acima.
1.18. Canhão Monitor com Esguicho Regulável: - Canhão Monitor CMG 750F e Esguicho Regulável JETSET 2.1/2" PRO (Patente Requerida). Para maximizar os desempenhos de alcance, rapidez e eficácia no controle de queimadas e no combate a incêndios à distância, o equipamento é dotado de um canhão com esguicho regulável instalado no ponto mais alto, sobre o compartimento da bomba de incêndio de forma fixa, porém permitindo amplas condições de manobras pelo operador ao nível do piso superior e à sua volta. O canhão possui travas de segurança que permitem fixá-lo em qualquer posição escolhida tanto no plano horizontal como no plano vertical. Sua construção é de corpo tubular em ferro Nodular GGG40 tratado e revestido, juntas rotativas de bronze com vedação por anéis o'rings comerciais de fácil manutenção. Seus comandos são manuais, simples e seguros, com alavancas e manoplas adequadamente posicionadas para movimentos horizontais, verticais, freios de posição e esguicho. Dispõe de válvula de alimentação exclusiva, Æ 2 ½", para regulagens e/ou interrupção do fluxo de bombeamento de comando manual e ao alcance do operador do canhão. A altura máxima do piso do convés ao centro do esguicho do canhão estando este posicionado à 90º é de ±900 mm. Permite regulagens de configurações de jato pleno à neblinado sem alterar a vazão pré-estabelecida pelo operador;· Permite pré-determinar a vazão de trabalho, possuindo 02 regulagens, 300 e 500GPM, otimizando à operação; As regulagens acima são executadas sem necessidade de interrupção do fluxo de bombeamento; Proporciona manejo leve e suave nas operações de regulagens de jato pleno à neblinado; Dispõe de sistema de limpeza rápida para casos de entupimentos por folhas, ramos e outros detritos; O esguicho é construído primordialmente em Alumínio SAE 323 e dispõe de vedação de pressão em anéis o'ring e raspadores de borracha que evitam entrada de pó, terra, etc. Externamente apresenta acabamento polido (brilhante).
1.19. Desempenho: - Vazão nominal/máxima: 500 GPM (1890l/min); - Alcance: ver tabela de desempenhos; - Posicionamentos do canhão: Horizontal livre (360º) e Vertical de 75º para cima e 60º para baixo em relação do plano horizontal. - Configurações de Jato do Esguicho JETSET 2.1/2" PRO: Regulável de jato pleno (sólido) à neblinado (névoa) sem necessidade de interrupção de fluxo de bombeamento.
1.20. Carretel de Mangotinho: Para atender funções de controlar e combater incêndios bem como lavar máquinas, veículos e implementos no campo ou na sede bem como pisos, instalações, etc. Instalado com alcance do operador ao nível de solo. Proporciona desempenhos de vazão de até 250 LPM e pressão de até 150 PSI.
1.21. Carretel: Reforçado, de alimentação axial com junta giratória em aço tratado, com pista de rolamento e vedação por anéis o'rings. Dotado de corpo construído em aço tratado, composto de perfilados e tubos apropriados. Possui recolhimento manual por manivela e freio posicionador que evita recolhimento em situações indesejadas.
1.22. Mangotinho: Diâmetro 1" (25,4mm) com comprimento 25 metros, em borracha semi-rígida resistente á pressão de trabalho de até 300 PSI com terminais tipo espigão de abraçadeiras reforçadas.
1.23. Esguicho: Regulável de jato pleno à neblinado, tipo CAC, construído em aço tratado com acabamento cromado, dotado de suporte especial para posicionamento em local adequado ao manuseio.
1.24. Linha de Mangueira: Disponível para atender operações que necessitem utilizar mangueira lateral de 1 ½" como no controle de queimadas e combate à incêndios específicos, abastecimentos de água, etc. Localizada no compartimento de bomba, lado do piloto, em nível ligeiramente superior ao chassi do tanque dispõe de engate rápido tipo storz, Æ 1 ½" com válvula Æ 2". Proporciona desempenhos de vazão de até 950 LPM e alcance em jato pleno de até 40 metros.

1.25. Irrigadores Laterais: Projetado para atender operações de formação de aceiros úmidos, irrigação de canteiros, etc, pela aspersão de água através de "bicos-de-pato" laterais, sendo um de cada lado. Possuem válvulas independentes e comandadas manualmente pelo operador à nível do solo com tubulação derivada do tubo de recalque principal com tubos, conexões, válvulas de diâmetro 1 ½" e "bico-de-pato" em alumínio fundido de 2".
1.26. Barra Irrigadora Traseira (Patente Requerida): Fabricada em polietileno, rotomoldada, de formato especial possuindo seção quadrada, com saliências enrijecidas, corpo central arqueado com curvas nas extremidades dotadas de tampas removíveis para permitir a limpeza interna da barra. Possui entrada com espigão duplo de Æ 63,5mm (2.1/2") e 76,2mm (3"), onde pode ser acoplado mangote/mangueira de diâmetro compatível com a aplicação em que será submetida, e em sua parte interna encontra-se um defletor cuja função é distribuir o fluxo de água proporcionando uma vazão uniforme em toda a extensão da barra, através de furos cilíndricos dispostos ao longo da mesma, posicionados de forma perpendicular à face traseira de seu corpo. Opera irrigação por gravidade, tipo "chuveiro", visando funções de tratamento de solo como apaga poeira em estradas, talhões, pátios de manobras, etc, bem como compactação de solo. A válvula de abertura/descarga é de Æ 2.1/2", do tipo esférica de passagem plena com atuador pneumático incorporado comandada pelo operador da cabine através de sistema eletropneumático.
1.27. Pintura e Acabamento: Jateamento abrasivo, ao metal quase branco, padrão SA 2.1/2 - Norma Sueca. Aplicação de uma (1) demão de Primer à base de Epóxi curado com poliamida. Aplicação de duas (2) demãos de Esmalte Sintético Poliuretano- (PU) Automotivo Brilhante, em cor única, padrão do cliente. (Outras especificações, tais como: Metálico, Fosco, Acetinado, Semi-Brilho, 2 ou mais Cores, Grafismos, Etc., serão cotados à parte).
1.28. Sinalização e Iluminação de Serviços: Para possibilitar operações noturnas o equipamento será dotado dos seguintes recursos: Faróis de trabalho 4" (2), com 09 lâmpadas em Led totalizando 27 W (cada farol), direcionáveis manualmente, instalados na plataforma do canhão e na traseira com acesso pelo passadiço superior e com interruptores próprios. Lâmpada para o compartimento da bomba e encanamentos, com interruptor próprio instalado no painel lateral externo. Sistema sonoro alarme de ré.
1.29. Sinalização de Trânsito: Possui lanternas tipo posição em LED sendo 03 (três) em cada lateral e lanternas delimitadoras sendo 02 (duas) traseiras, conforme resolução norma Contran. Dispositivos refletivos, "conforme resolução n° 128 de 06 de agosto de 2.001, (art. 12 Lei nº 9.503 de 23/09/97CTB)".
2. ITENS COMPLEMENTARES INCLUSOS:
2.1. Tomada de força com acionamento pneumático, instalada.
2.2. Parametrização / Acelerador Eletrônico.

a) O valor estimado descrito referente a R$ 650.000,00 trata-se de um veículo VOLKSWAGEN, modelo VW, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 17/01/2022 junto à empresa **Mônaco Diesel Ltda.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 668.000,00 trata-se de um veículo Iveco Tector Attack 240E28, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022 junto à empresa **Torino Comercial de Veículos Ltda.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 677.400,00 trata-se de um veículo M-Benz Atego 2730 6x4, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 19/01/2022 junto à empresa **Enzo Caminhões LTDA.**

d) O valor estimado descrito referente a R$ 559.900,00 trata-se de um veículo caminhão pipa, sem marca descrita, o qual teve origem na **PP 18/2021 RIBEIRAOZINHO.**

ITEM Nº 23 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
23	**Escavadeira hidráulica,** sobre esteira, nova, ano de fabricação 2022 ou modelo superior, com zero hora de uso, motor a diesel, de no mínimo 6 cilindros, potência mínima de 160 HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, velocidade máxima de giro de no mínimo 12 RPM, número mínimo de sapatas de cada lado 46, sapata de garra tripla de no mínimo 790 mm, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 130 litros, peso operacional mínimo de 21.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,5m³ para trabalhar em materiais com densidade de 1.800 kg/m³ ou acima, fabricação		Un	03	961.388,88 Valor Médio Unitário Estimado	2.884.166,64 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	nacional e com assistência técnica autorizada comprovada, garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de horas, deverá estar incluso sistema de monitoramento feito pelo fabricante, sem custo por no mínimo 10 (dez) anos. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.						

Valor Unitário	Vamos Comércio de Máquinas	BAMAQ MAQUINAS	SOTREQ S/A.	DEFANT E CAPELOSSA	
	R$ 886.944,40	1.020.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	

a) O valor estimado descrito referente a R$ 886.944,40 trata-se de um veículo KAMATSU PC210LC-10M0 MASSA ecot3, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022 junto à empresa **Vamos Comércio de Máquinas.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 1.020.000,00 trata-se de um veículo EH E215C EVO, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 17/01/2022 junto à empresa **BAMAQ MAQUINAS.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 1.100.000,00 trata-se de um veículo 323-01FLN3.AA-, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 18/01/2022 junto à empresa **SOTREQ S/A.**

d) O valor estimado descrito referente a R$ 1.000.000,00 trata-se de um veículo JCB JS220LC, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022 junto à empresa **DEFANT E CAPELOSSA.**

ITEM Nº 24: FRESADORA SOBRE PNEUS:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
24	**Fresadora sobre pneus**, nova, ano de fabricação 2022 ou modelo superior, com zero hora de uso, motor a diesel, potência mínima de 200 HP, largura de fresagem mínima de 1000 mm, profundidade de fresagem mínima de 0-300mm, peso operacional mínimo de 14250kg, alarme de marcha a ré, painel de monitoramento eletrônico e sistema de gerenciamento eletrônico da máquina. Fabricação preferencialmente nacional e com assistência técnica autorizada comprovada, garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de horas. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.		Un	01	2.586.723,51 Valor Médio Unitário Estimado	2.586.723,51 Valor Médio Total Estimado

Valor Unitário	Rota Oeste Máquinas	SOTREQ S/A	
	R$ 2.200.000,00	R$ 2.973.447,03	

a) O valor estimado descrito referente a R$ 2.200.000,00 trata-se de um veículo WIRTGEN W100, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 20/01/2022 junto à empresa **Rota Oeste Máquinas.**

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

b) O valor estimado descrito referente a R$ 2.973.447,03 foi obtido através da conversão do valor de US$ 538.599,64 (dólares americanos) pelo câmbio na data da proposta (5,5207), pois trata-se de um veículo importado PM310, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 18/01/2022 junto à empresa **SOTREQ S/A.**

c) O único preço público encontrado é de equipamento fresadora de asfalto acoplável em mini carregadeira valor estimado referente a R$ 258.333,33 não é condizente com o equipamento que o município de Rondonópolis pretende adquirir, não consta marca/modelo descrito, origem na **ARP N° 085/2021 Campo Verde**.

ITEM Nº 25: MINICARREGADEIRA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
25	**Minicarregadeira sobre rodas**, nova de fabricação, sem hora de uso, ano modelo 2022 ou versão mais atualizada, tração 4x4, motor diesel 4 cilindros, cabine fechada com estrutura protetora ROPS, e contra capotamento FOPS, contra queda de objetos como pedras, galhos e troncos, desenvolvidos para proteger o operador da maquinas, com ar condicionado de fábrica, potência mínima de 59 a 70 HP, acelerador de pedal, assentos com suspensão, cinto de segurança, cinto de três pontos, sistema de servo controle joystick, sistema de partida elétrica direta 12 volts, sistema de iluminação externo, bateria livre de manutenção, extintor contra princípios de incêndio. Capacidade de carga operacional mínima de 700 kg, capacidade de combustível de mínimo 60 l. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, montagem e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e empregos normais a contar da data do recebimento. A máquina deverá estrar provida de todos os itens acessórios equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de transito. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.		Un	01	337.161,67 Valor Médio Unitário Estimado	337.161,67 Valor Médio Total Estimado

Valor Unitário	PP 55/2021 CONFRESA	PE 26/2021 BOM JESUS DO ARAGUAIA	ARP 086/2021 CAMPO VERDE
	R$ 334.700,00	R$ 330.000,00	R$ 346.785,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 334.700,00 trata-se de um veículo Minicarregadeira sobre rodas, sem marca ou modelo referenciados, o qual teve origem no **PP 55/2021 CONFRESA**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 330.000,00 trata-se de um veículo Minicarregadeira sobre rodas, sem marca ou modelo referenciados, o qual teve origem no **PE 26/2021 BOM JESUS DO ARAGUAIA**.

c) O valor estimado descrito referente a R$ 346.785,00 trata-se de um veículo Minicarregadeira sobre rodas, sem marca ou modelo referenciados, o qual teve origem no **ARP 086/2021 CAMPO VERDE**.

ITEM Nº 26: MOTONIVELADORA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
26	**Motoniveladora** sobre rodas/pneus, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão		Un	03	1.415.752,00	4.247.256,00

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	mais atualizada, procedência nacional, nova, zero hora, motor a diesel, com injeção direta, Turboalimentado com mínimo de 06 (seis) cilindros em linha, 04 (quatro) tempos, com potência mínima de no mínimo 180 HP, peso operacional mínimo de 18.000Kg, chassi articulado, direção com acionamento totalmente hidráulico através de joystick ou alavanca. Acionada por motor a diesel; Transmissão sincronizada, transmissão mínima de 08 (oito) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura mínima de 4.30 m e altura mínima de 0,60 m, ângulo de talude mínimo 90º e rotação mínima do círculo 360º. Freios de serviço multi-discos em banho de óleo, auto ajustáveis, acionamento hidráulico ou pneumático; Cabine fechada original de fábrica com ar-condicionado, com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); Ripper traseiro com mínimo de 05 (cinco) dentes; Direção Hidráulica, nas rodas dianteiras; Monitoramento eletrônico de falhas; Controles hidráulicos; Itens obrigatórios: Assento ergonômico do operador com suspensão e cinto de segurança. Tapetes de borracha removíveis; Pneus traseiros/dianteiros mínimo de 17,5x25 mínimo de 12 (doze) lonas, fornecidos no mercado nacional; Faróis de trabalho mínimo de 06 (seis) avante e 02 (duas) a ré para trabalhos noturnos; Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais; Espelhos retrovisores externos; Alarme de deslocamentos a ré; São essas as especificações técnicas que correspondem às características mínimas do equipamento a ser apresentado pelo proponente conforme catálogo técnico, ou seja, a máquina deve possuir basicamente este conjunto de especificações de fábrica, não necessitando de adaptações para atender ao edital. Nada impede que o proponente ofereça em sua proposta máquina com características superiores, sistema de iluminação de trânsito e trabalho, conjunto de luzes regulamentares para tráfego em rodovia, deverá conter equipamento de monitoramento e gerenciamento via satélite original do fabricante da máquina e serviço de monitoramento e gerenciamento gratuito. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 12 (doze) anos sem limite de horas, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e				Valor Médio Unitário Estimado	Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.						

Valor Unitário	Vamos Comércio de Máquinas	SOTREQ S/A	Rota Oeste Máquinas	BAMAQ MAQUINAS
	R$ 1.313.760,00	R$ 1.450.000,00	R$ 1.700.000,00	R$ 1.350.000,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 1.313.760,00 trata-se de um veículo KAMATSU GD655-5, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022 junto à empresa **Vamos Comércio de Máquinas.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 1.450.000,00 trata-se de um veículo CAT 140KBR-LICIT-01.AA-, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 18/01/2022 junto à empresa **SOTREQ S/A**.

c) O valor estimado descrito referente a R$ 1.700.000,00 trata-se de um veículo JOHN DEERE 670G, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 18/01/2022 junto à empresa **Rota Oeste Máquinas**.

d) O valor estimado descrito referente a R$ 1.350.000,00 trata-se de um veículo MOTONIVELADORA RG200B NEW HOLLAND, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 17/01/2022 junto à empresa **BAMAQ MAQUINAS**.

e) O valor estimado descrito referente a R$ 1.265.000,00 trata-se de um veículo KAMATSU GD655-5, o qual teve origem na **ARP 01/2022 TAPURAH.**

ITEM Nº 27: PÁ CARREGADEIRA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
27	**Pá Carregadeira sobre rodas/pneus**, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão mais atualizada, procedência nacional, nova, zero hora, cabine fechada original de fábrica com ar-condicionado, com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais), com motor a diesel, com mínimo 4 (quatro) cilindros, com injeção direta, com potência líquida mínima no volante de 120 HP, peso operacional mínimo de 10.500 Kg, chassi articulado, concha com dentes capacidade mínima de 2,0m³, direção com acionamento totalmente hidráulico através de joystick ou alavanca. Transmissão com no mínimo 04 (quatro) velocidades a frente e 02 (duas) a ré, tanque de combustível de no mínimo 170 litros, tampa de proteção do motor, força de desagregação mínimo de 8.300 kgf, sistema de iluminação de trânsito e trabalho, conjunto de luzes regulamentares para tráfego em rodovia, deverá conter equipamento de monitoramento e gerenciamento via satélite original do fabricante da máquina e serviço de monitoramento e gerenciamento gratuito. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de horas, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de		Un	04	631.502,33 Valor Médio Unitário Estimado	2.526.009,32 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.					

Valor Unitário	TECNOESTE	ARP Nº 18/2021 COLNIZA	ARP Nº 086/2021 CAMPO VERDE
	R$ 849.000,00	R$ 500.000,00	R$ 447.009,33

a) O valor estimado descrito referente a R$ 849.000,00 trata-se de um veículo VOLVO L60F, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 09/02/2022 junto à empresa **TECNOESTE.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 500.000,00 trata-se de um veículo XCMG LW300KV, o qual teve origem na **ARP Nº 18/2021 COLNIZA.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 447.009,33 trata-se de um veículo pá carregadeira, com marca e modelo não referenciado, o qual teve origem na **ARP Nº 086/2021 CAMPO VERDE**.

d) O valor estimado descrito referente a R$ 730.000,00 trata-se de um veículo JCB 422ZX, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 09/02/2022 junto à empresa **DEFANT E CAPELOSSA.**

ITEM Nº 28: RETROESCAVADEIRA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
28	**Retroescavadeira** de procedência nacional, sobre rodas com pá carregadeira, nova de fabricação, se uso de hora, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão mais atualizada, com tração 4x4, peso operacional mínimo de 7.000kg, com chassi monobloco, potência mínima de 72 HP, 04 cilindros, turbo alimentado, refrigerado a liquido arrefecedor, movido a óleo diesel, transmissão manual mínima de 04 marchas à frente e 04 marchas à ré, direção hidrostática, freio de discos múltiplos em banho de óleo, freio de estacionamento independente, proteção de cárter e cardam, força de desagregação na caçamba da retro de no mínimo 5.100 kgf, capacidade de elevação na concha da carregadeira de no mínimo 3.080 kg. Sistema de partida elétrica, direta de 12 volts, bateria livre de manutenção, cabine fechada original de fábrica, com estrutura protetora ROPS contra capotamento, e FOPS contra queda de objetos, como pedras, galhos, troncos, desenvolvida para proteger o operador da máquina. Ar condicionado, assento do operador, com amortecimento e suspensão ajustável, ao peso do mesmo. Trava na função movimento da caçamba, cinto de segurança retrátil, extintor contra princípios de incêndio, luz giratória do tipo giroflex na cabine, espelhos retrovisores externos, pneus dianteiros mínimo de 12.5X18 com no mínimo 10 lonas, e traseiro mínimo de 19,5 24 com no mínimo 12 lonas. Caçamba frontal com dentes, e com capacidade de no mínimo		Un	04	453.800,00 Valor Médio Unitário Estimado	1.815.200,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	0,88m³, concha do retro para serviços pesados com 05 dentes e com largura mínima de 762 mm, profundidade de escavação de no mínimo 4.400, capacidade da concha mínimo de 0,24m³, painel de controle com instrumentos indispensáveis para o monitoramento, das funções vitais do equipamento, iluminação para garantir a segurança do trabalho durante o período noturno e equipado com sinalização de acordo com nas normas vigentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, montagem e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e empregos normais a contar da data do recebimento. A máquina deverá estrar provida de todos os itens acessórios equipamentos obrigatórios de acordo com o código brasileiro de trânsito. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.					

Valor Unitário	Defant e Capelossa Silva Ltda.	Bamaq Maquinas	Rota Oeste Máquinas	Sotreq S/A
	R$ 450.000,00	R$ 471.000,00	R$ 550.000,00	R$ 470.000,00

ITEM Nº 29 ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
29	**Rolo Compactador de solo vibratório (pé de carneiro),** ano e modelo de fabricação 2022, preferencialmente de procedência nacional, com zero hora de uso, cilindro com espessura mínima de 25mm e 140 patas de carneiro, motor diesel com no mínimo 2.400rpm, potência mínima de 110hp, com redução de poluentes TIER III, peso operacional de no mínimo 11.000kg, cabine FOPS e ROPS fechada e com ar condicionado, transmissão hidrostática, controle de tração, amplitude baixa de no mínimo 1,0mm, amplitude alta de no mínimo 2,00, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, altura máxima de transporte 2,90m, lanternas e giroflex. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita		Un	03	660.800,00 Valor Médio Unitário Estimado	1.982.400,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	identificação e/ou qualificação do objeto proposto.					
Valor Unitário	SOTREQ S/A	ALFA	TECNOESTE	Rota Oeste Máquinas		ARP 149/2021 VERA
	R$ 590.000,00	R$ 700.000,00	R$ 715.000,00	R$ 710.000,00		R$ 589.000,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 590.000,00 trata-se de um veículo CP54B, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 18/01/2022, junto à empresa **SOTREQ S/A.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 700.000,00 trata-se de um veículo DYNAPAC CA25PD, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 13/01/2022, junto à empresa **ALFA.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 715.000,00 trata-se de um veículo VOLVO SD110B, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 18/01/2022, junto à empresa **TECNOESTE.**

d) O valor estimado descrito referente a R$ 710.000,00 trata-se de um veículo HAMM 3411-P, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 20/01/2022, junto à empresa **Rota Oeste Máquinas.**

e) O valor estimado descrito referente a R$ 589.000,00 trata-se de um veículo Dynapac MOD CA25PD, o qual teve origem na **ARP Nº 149/2021 VERA.**

ITEM Nº 30: ROLO COMPACTADOR DE DOIS CILINDROS LISOS (ROLO TANDEM)

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
30	**Rolo Compactador de solo vibratório de dois cilindros lisos (rolo tandem),** novo, ano de fabricação 2022, com zero hora de uso, equipado com as seguintes especificações técnicas: motor diesel Tier III com potência mínima de 110hp e no mínimo 2.200rpm Tier III, com certificação MAR-1, peso operacional mínimo de 11.700kg, cabine com sistema de segurança ROPS e FOPS, assento do operador deslizante para ambos lados da cabine, ar condicionado, sistema de compactação com 02 cilindros de espessura mínima de 18mm, diâmetro mínimo de 1.300mm e largura mínima de 1.720mm, amplitude máxima de no mínimo 0,79mm, frequência de vibração baixa de no mínimo 66hz, tanque de água com capacidade mínima de 890 litros, tração hidrostática que atinja velocidade máxima de no mínimo 11km/h, capacidade de subir em rampas com inclinação de no mínimo 43%, tanque de combustível com capacidade mínima de 235 litros, no mínimo 02 faróis dianteiros, no mínimo 02 faróis traseiro, no mínimo 02 retrovisores laterais, no mínimo 01 retrovisor interno na cabine e giroflex, altura máxima de transporte de 2,99m, garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 36 meses. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações		Un	01	658.000,00 Valor Médio Unitário Estimado	658.000,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.					
Valor Unitário	ARP Nº 147/2021 NOBRES	Alfa Comércio e Equipamentos Ltda			SOTREQ S/A	
	R$ 474.000,00	R$ 800.000,00			R$ 700.000,00	

a) O valor estimado descrito referente a R$ 474.000,00 trata-se de um veículo DYNAPAC CA25D, o qual teve origem na **ARP Nº 147/2021 NOBRES**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 800.000,00 trata-se de um veículo DYNAPAC CC4200, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 13/01/2022 junto à empresa **Alfa Comércio e Equipamentos Ltda**.

c) O valor estimado descrito referente a R$ 700.000,00 trata-se de um veículo CAT CB10-01LN3.AA-, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 18/01/2022 junto à empresa **SOTREQ S/A.**

ITEM Nº 31: ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
30	**Rolo Compactador de solo pneumático (pneus),** novo, ano de fabricação 2022, com zero hora de uso, equipado com as seguintes especificações técnicas: procedência nacional, motor diesel Tier III com potência mínima de 110 hp e no mínimo 2.200rpm Tier III, com certificação MAR-1, peso operacional lastreado de no mínimo 27.000kg, compartimento de lastro com capacidade mínima de 3,m³, cabine com sistema de segurança ROPS e FOPS, assento do operador deslizante para ambos lados da cabine, ar condicionado, sistema de compactação com no mínimo 08 pneus aro 20, sobreposição de pneus de no mínimo 41mm, largura de rolagem mínima de 2.290mm, tanque de água com capacidade mínima de 410 litros, transmissão hidrostática que atinja velocidade máxima de no mínimo 20km/h, no mínimo 02 faróis dianteiros, no mínimo 02 faróis traseiro, no mínimo 02 retrovisores laterais, giroflex, no mínimo 01 retrovisor interno na cabine, altura máxima de transporte de 2,99m, garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 36 meses. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.		Un	01	726.123,68 Valor Médio Unitário Estimado	726.123,68 Valor Médio Total Estimado

Valor Unitário	Alfa Comércio e equipamentos Ltda	SOTREQ S/A	PE 00521/2021 Governo de Rondônia
	R$ 900.000,00	R$ 620.000,00	R$ 658.371,04

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

a) O valor estimado descrito referente a R$ 900.000,00 trata-se de um veículo DYNAPAC CP2700, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 13/01/2022 junto à empresa **Alfa Comércio e Equipamentos Ltda**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 620.000,00 trata-se de um veículo CAT CW-34, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 18/01/2022 junto à empresa **SOTREQ S/A.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 658.371,04 trata-se de um veículo rolo compactador pneumático, sem modelo ou marca referenciado, o qual teve origem no **PE 00521/2021 Governo do Estado de Rondônia.**

ITEM Nº 32: SEMIRREBOQUE PRANCHA 02 EIXOS:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
32	**Semirreboque prancha 02 eixos,** com capacidade de carga min. 25.000 kg, ano de fabricação mínimo 2022 ou versão mais atualizada, comprimento útil mínimo de 6 metros, comprimento mínimo da plataforma de 9 metros, tamanho total mínimo de 13 metros, largura da rampa, no mínimo, 1 metro de cada lado, largura total do semirreboque, no mínimo 3 metros, acoalho em aço estrutural e madeira de lei, pé de apoio reforçado, cobertura sobre pneus plana, corote d'água, suspensão de molas estampadas, eixos tubulares, rampa traseira em aço para embarque e desembarque, sistema de freios ABS, sistema elétrico 24v, placa traseira de sinalização e faixas reflexivas conforme Resolução 128/01 do CONTRAN, para-choque traseiro conforme Resolução 152/03 do CONTRAN, com pneus. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.		Un	01	185.833,33 Valor Médio Unitário Estimado	185.833,33 Valor Médio Total Estimado

Valor Unitário	FACCHINI S/A	ARP 057/2021 NOVO HORIZONTE DO NORTE	PE 06/2021 Prefeitura Municipal de Formosa
	R$ 199.000,00	R$ 174.000,00	R$ 184.500,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 199.000,00 trata-se de um veículo FACCHINI, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 19/01/2022 junto à empresa **FACCHINI S/A.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 174.000,00 trata-se de um veículo MR / 2 EIXOS, o qual teve origem na **ARP 057/2021 NOVO HORIZONTE DO NORTE.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 184.500,00 trata-se de um veículo BRL13P2E, o qual teve origem no **PE 06/2021 Prefeitura Municipal de Formosa.**

ITEM Nº 33: TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
34	**Trator cortador de grama giro zero sistema de direção 360º**, sistema de tração hidráulico e individual, plataforma de corte de alto desempenho, elevação da plataforma sem as mãos, sistema de direção hidráulico, construção robusta, rodízios com rodas de no mínimo 5", bandeja de pé removível para facilitar o acesso à plataforma, polias, eixos e limpeza, ajuste de altura da plataforma de corte de forma precisa,		Un	06	49.000,00 Valor Médio Unitário Estimado	294.000,00 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	rápida e fácil a partir de alavanca próxima ao banco, para facilitar operação, motor dois cilindros, combustível gasolina, refrigerado a ar, chassis em tubos de no mínimo 2"x3", pneus traseiros mínimo de 21 in, pneus dianteiros mínimo de 6.4 in, acionamento das lâminas por embreagem elétrica tipo de transmissão hidrostática ou superior, peso mínimo 335 kg, plataforma de corte: velocidade à frente, aproximada de 13.5 km/h, largura de corte aproximada de 130 cm, métodos de corte, coletor/reciclador/descarte lateral ou similar, material da plataforma de corte aço, espessura da plataforma de corte mínimo 2,9 mm, posições de altura de corte mínimo de 11, acionamento das lâminas embreagem elétrica, lâminas mínimo de 3 peças, velocidade da lâmina mínimo de 96 m/s, rodas que se ajustam as imperfeições do terreno mínimo 3, sistema de elevação do deck manual, ativado com o pé ou superior, tipo de eixo/mandril cast aluminum ou superior. **A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante**, garantia mínima de 06 (seis) meses sem limite de horas, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.						

Valor Unitário	ZOOFÉRTIL	MAQUISSERRAS	AGROSSERRA	ARP Nº 430/2021 CAMPO VERDE
	R$ 48.999,98	R$ 112.000,00	R$ 109.000,00	R$ 58.000,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 48.999,98 trata-se de um veículo MOD. MZ54, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 13/01/2022 junto à empresa **ZOOFÉRTIL.**

b) O valor estimado descrito referente a R$ 112.000,00 trata-se de um veículo HUSQVARNA Z560X, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 19/01/2022 junto à empresa **MAQUISSERRAS.**

c) O valor estimado descrito referente a R$ 109.000,00 trata-se de um veículo HUSQVARNA Z560X, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 21/01/2022 junto à empresa **AGROSSERRA.**

d) O valor estimado descrito referente a R$ 58.000,00 trata-se de um veículo HUSQVARNA, o qual teve origem na **ARP Nº 430/2021 CAMPO VERDE.**

ITEM Nº 34: TRATOR AGRÍCOLA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
34	Trator agrícola, sobre rodas/pneus, ano/modelo de fabricação 2022 ou versão mais atualizada, novo, zero hora, motor com potência mínima de 120 HP, torque mínimo de XXX nm, tração 4x4, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 04 a ré com velocidade sincronizadas, câmbio lateral tomada de potência independente, com sistema hidráulico, engate de		Un	04	362.335,49 Valor Médio Unitário Estimado	1.449.341,96 Valor Médio Total Estimado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

	03 (três) pontos, controle remoto, comando duplo, com pneus novo, capota de proteção, arco de segurança, plataforma para operador, pesos dianteiros e traseiro, faróis auxiliares, plataforma operação aberta com teto de proteção (capota Rops). O equipamento deverá ser da atual linha de produção do fabricante, e possuir garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. Observação: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.					

Valor Unitário	AGROFITO C. M. AGRÍCOLAS	Centro Oeste Máquinas	TERRA PREMIUM MÁQUINAS	ARP Nº 079/2021 Prefeitura de Nova Xavantina
	R$ 370.000,00	R$ 390.000,00	R$ 415.000,00	R$ 274.341,95

a) O valor estimado descrito referente a R$ 370.000,00 trata-se de um veículo CASE IH Farmall A 110, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 17/01/2022 junto à empresa **AGROFITO - CASE MÁQUINAS AGRÍCULAS**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 390.000,00 trata-se de um veículo AGCO MF6712, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 19/01/2022 junto à empresa **Centro Oeste Máquinas**.

c) O valor estimado descrito referente a R$ 415.000,00 trata-se de um veículo NEW Holland T6.110, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022 junto à empresa **TERRA PREMIUM MÁQUINAS**.

d) O valor estimado descrito referente a R$ 274.341,95 trata-se de um veículo MASSEY FERGUNSON 4292XTRA, o qual teve origem na **ARP Nº 079/2021 Prefeitura de Nova Xavantina.**

ITEM Nº 35: GRADE ARADORA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
35	Grade Aradora: nova, compatível com trator, intermediária de arrasto, com sistema hidráulico, controle remoto, no mínimo 16 discos de 28 polegadas, espaçamento entre discos de 270mm, pneus novos. Observação: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.		Un	04	68.800,00 Valor Médio Unitário Estimado	275.200,00 Valor Médio Total Estimado

Valor Unitário	AGROFITO – C.M.AGRÍCOLAS	CENTRO OESTE MÁQUINAS	TERRA PREMIUM MÁQUINAS	ARP Nº 079/2021 Prefeitura de Nova Xavantina
	R$ 60.500,00	R$ 88.000,00	R$ 78.500,00	R$ 48.200,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 60.500,00 trata-se de grade GCRI 14X28, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 17/01/2022 junto à empresa **AGROFITO - CASE MÁQUINAS AGRÍCULAS**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 88.000,00 trata-se de grade BALDAN CRI 22X28X7,5, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 19/01/2022 junto à empresa **Centro Oeste Máquinas**.

c) O valor estimado descrito referente a R$ 78.500,00 trata-se de grade TATU ATCR 14X28X7,5, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022 junto à empresa **TERRA PREMIUM MÁQUINAS**.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

d) O valor estimado descrito referente a R$ 48.200,00 trata-se de grade ASUS/I.CR, o qual teve origem na **ARP Nº 079/2021 Prefeitura de Nova Xavantina.**

ITEM Nº 36: ROÇADEIRA HIDRAULICA:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
36	**Roçadeira hidráulica articulada**: nova, com acoplamento por sistema hidráulico, com no mínimo 3 pontos, acionamento através de tomada de forca, potência mínima da tomada de forca 59 CV, peso de acondicionamento de no mínimo 2.500 kgf, não lastreado, corte mínimo de 1,50 metros de largura, no mínimo 2 navalhas retrateis com capa de proteção reforçada, deve possuir válvulas de alivio em cada circuito hidráulico, possuir válvula de alivio independente para o cilindro de giro, com tela de proteção com corte nos planos horizontal, vertical, inclusive em aclives e declives **Observação**: Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.		Un	04	26.525,00 Valor Médio Unitário Estimado	106.100,00 Valor Médio Total Estimado

Valor Unitário	AGROFITO – C.M.AGRÍCULAS	CENTRO OESTE MÁQUINAS	TERRA PREMIUM MÁQUINAS	ARP Nº 079/2021 Prefeitura de Nova Xavantina
	R$ 25.500,00	R$ 19.000,00	R$ 40.000,00	R$ 21.600,00

a) O valor estimado descrito referente a R$ 25.500,00 trata-se de roçadeira RAC 1700, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 17/01/2022 junto à empresa **AGROFITO - CASE MÁQUINAS AGRÍCULAS**.

b) O valor estimado descrito referente a R$ 19.000,00 trata-se de roçadeira WOODS BB 18.20, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 19/01/2022 junto à empresa **Centro Oeste Máquinas**.

c) O valor estimado descrito referente a R$ 40.000,00 trata-se de roçadeira TATU RC 1700, o qual teve origem em orçamento atualizado realizado na data de 14/01/2022 junto à empresa **TERRA PREMIUM MÁQUINAS**.

d) O valor estimado descrito referente a R$ 21.600,00 trata-se de roçadeira ALMEIDA ROCAL, o qual teve origem na **ARP Nº 079/2021 Prefeitura de Nova Xavantina.**

3.1. Conforme previsto no inciso II do art. 122 do CTB, apenas os fabricantes/montadoras e as concessionárias podem emitir a Nota Fiscal diretamente para a Administração Pública (Comando Logístico), que por sua vez, realizará o primeiro emplacamento do veículo diretamente para o seu nome.

3.2. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considera que "somente concessionária está habilitada a vender veículos 'novos', isto é, se o veículo for revendido por não concessionário (que na cadeia também se caracterizaria como consumidor final), a outro consumidor final (no caso, a Administração Pública), descaracterizaria o conceito jurídico de veículo novo.

3.3. Recomenda para que seja especificado no edital de licitação que **a aquisição de veículos novos (zero quilômetro) deverá ser obtida por fabricante ou concessionárias autorizadas,** conforme dispõem a Lei nº 6.729/1979 e a deliberação do CONTRAN nº 64/2008. (Grifamos) - (Processo nº 233544/2016 – TCE/MT).

3.4. Nesse mesmo sentido, seguiremos a orientação dispostas nos itens **3.1**, **3.2**, e **3.3**, acima elencados também para aquisição de maquinários.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

4.3. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

4.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do objeto licitado, nas condições pactuadas.

4.5. No valor da proposta de preço deverá estar incluso todas as despesas para entrega do objeto em Rondonópolis-MT, em se tratando de veículos incluir também as despesas para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município, e Cobertura de Seguro contra acidente de trânsito, furto e roubo, em conformidade com o descritivo do item.

4.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

4.7. O aceite/aprovação do (s) objeto licitado (s) pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.8. A (s) Empresa (s) Concessionária (s), Revendedora (s), e outras, interessadas em oferecer o (s) objeto (s) licitado (s), deverá (ão) oferecer (rem) preferencialmente Assistência Técnica Autorizada na Cidade de Rondonópolis-MT, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia de fábrica do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, evitando, assim, o deslocamento deste bem para outro município nos casos de manutenção corretiva ou preventiva no período de garantia oferecido pelo fabricante.

4.9. A Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, compreende possuir toda gama de peças para reposição, mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado em sua proposta comercial.

4.10. Caso a licitante vencedora não possua Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, está deverá durante o período de garantia do objeto, as suas expensas arcar com todos os custos operacionais para o transporte e outros custos adicionais que se fizerem necessários para envio do objeto até a Assistência Técnica Autorizada, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia do fabricante.

4.11. Podendo ainda, prestar os serviços de Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, através de mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado, se assim optar devendo arcar com toda a logística de reposição de peças originais exigidas conforme exigências do fabricante para o funcionamento do objeto licitado, e arcar com todos os custos de seus profissionais incluindo os de estadia.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

5.1. Todo (s) o (s) item (ns) objeto desse termo de referência deverá (ão) ser entregue (s) na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Paço Municipal, no endereço a Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro: Vila Aurora, Rondonópolis – MT. CEP: 78.740-022, ou em outro endereço que se mostrar mais conveniente para recebimento, sempre no perímetro urbano do Município, a ser informado pela Secretaria responsável no ato da emissão da Ordem de Fornecimento;

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

5.2. O transporte do (s) item (ns) licitado (s) até sua entrega, conforme especificação acima, será (ão) de responsabilidade exclusiva do licitante (s) vencedor (es), respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município de Rondonópolis-MT., ou a terceiros durante este transporte;

5.3. A entrega do (s) item (ns) objeto desta licitação deverá ser de **até** 90 (noventa) dias, contados do recebimento da solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação, nesse caso, poderá ser prorrogado por igual período conforme o caso, deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo Município através da Secretaria solicitante;

5.4. Caso algum item estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca. O licitante vencedor deverá realizar a entrega técnica do veículo/equipamento realizando treinamento de uso aos servidores do Município, logo após, o fiscal da ata emitirá o termo de recebimento técnico.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de Rondonópolis-MT., pagará o valor total, em Reais (R$), à Contratada, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, que corresponderá ao valor do objeto licitado entregue, após verificação;

6.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão, no município de Rondonópolis-MT;

6.3. O pagamento será realizado conforme contrato, devendo ainda atender aos termos do art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964, em até 10 (dez) dias após entrega e atesto de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada;

6.4. A nota fiscal deverá conter s firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, número do contrato, mês de referência, descrição dos equipamentos, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O Município de Rondonópolis-MT, efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco ou Cooperativa, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

6.7. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 7.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

6.8. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

6.9. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

6.10. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior;

6.11. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do Setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica deste MUNICÍPIO;

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

6.12. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante;

6.13. O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal;

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. DA GARANTIA:

7.1. O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem ou hora trabalhada conforme manual do fabricante obedecida às revisões estabelecidas, contados a partir de seu recebimento data da emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo responsável da contratante.

7.2. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento dos mesmos quando de sua entrega, deverão atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

7.3. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, bem como, substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto licitado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8. DA VIGÊNCIA DA PROPOSTA ARP E DO CONTRATO:

8.1. A proposta terá validade durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja, 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial do município, independentemente de ausência ou especificação diversa.

9. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora às multas, consoante do caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

9.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) dia, até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.3.1. Se recusar a assinar o contrato, entregar o objeto licitado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do pagamento dos produtos entregues, garantida prévia e ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

9.3.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.3.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.3.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

9.4. A aplicação da pena prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. As aplicações das sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Rondonópolis-MT.

9.6. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta municipalidade, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
9.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.9. Da fraude e da corrupção: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

9.9.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

9.9.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

9.9.3. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

9.9.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

9.9.5. "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

9.10. As sanções por infrações praticadas no decorrer da execução contratual estão previstas na minuta do contrato.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. É necessária a descrição do objeto licitado e comprovação de suas características por meio de documento técnico do fabricante (prospectos, catálogos, manuais e outros);

10.2. Poderá ser solicitada, em diligências, demonstração do objeto licitado para julgamento das propostas;

10.3. Todos os itens das especificações técnicas deverão ser de fábrica e/ou da montadora do objeto licitado.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1. Conforme orçamentos levantados junto as concessionárias e atas de registro de preços oriundas de outras licitações realizadas para embasar as aquisições do (s) objetos a serem licitado (s) com as especificações técnicas pretendidas, os preços estimados também estarão descritos no anexo: **Termo de Referência - Itens do Pregão Eletrônico** em epígrafe, os quais embasarão o julgamento do futuro processo licitatório.

12. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O critério de avaliação das propostas será o de menor preço por item em conformidade com a especificação solicitada pelo contratante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1. Indicaremos a dotação orçamentária, no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013).

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO OBJETO:

14.1. A presente aquisição fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico** em epigrafe e seus anexos, bem como à proposta do Fornecedor.

Jhonatan Fernandes Gomes
Gerente do Depto. de Controle de Frota e Combustível

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 526, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º xxxxxx- SSP/xx, inscrito no CPF/MF. sob n.ºxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT., à Rua xxxxxxxxxxxx, Casa n.º xx, Quadra n.º xxx, Bairro xxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **xxxxxxxxx**, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO nº.XX/2022, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

1.1. Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022;

1.2. Termo de Referência;

1.3. Proposta de Preço Readequada da CONTRATADA.

1.4. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital, termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O regime de execução é diferido e a realização do objeto se dará mediante solicitação realizada pela secretaria solicitante, por meio de ordem de fornecimento, devendo constar informações que identifique;

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

3.2. Na execução do objeto deverá ainda ser observado as condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos.

3.3. O fornecimento/execução do objeto licitado terá início após a assinatura deste, expedição de nota de empenho e a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão 18/2022, conforme discriminado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o veiculo seja entregue inteiramente, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

5.1.2. observar, na entrega do(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) na Cláusula anterior, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas especificadas;

5.1.3. fornecer todos os assessórios básicos de segurança que o código de transito brasileiro exige para circulação de veículos;

5.1.4. fornecer na entrega dos veículos, assessórios (tapetes, pneu estepe, chave de rodas) novos e de primeira qualidade;

5.1.5. executar ensaios, verificações e testes das funções do(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) na sua entrega;

5.1.6. realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando á CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;

5.1.7. conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 43, regula os instrumentos de repasse oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

CLÁSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

6.1.1. quaisquer acidentes na entrega do(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s), inclusive quanto das redes de serviços públicos, os fatos de que resultem a destruição ou danificação, entendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO BEM"

6.1.2. o pagamento de seguros, impostos, taxas, fretes e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente ao serviço, inclusive licença em repartições pública e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

6.1.3. fornecer, na entrega do(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) indicações práticas sobre o uso e limitações dos componentes;

6.1.4. a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem dos bens, objeto do presente Instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

7.1. A CONTRATADA observará o prazo de _____(_____) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, recebimento de requisição de fornecimento para entrega do(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) em perfeitas condições de imediato uso e funcionamento.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

a) Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da entrega dos bens decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atentados e reconhecidos pela Administração Municipal.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:

a) Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 01 (um) dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciadas.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA:

a) O contrato vigorará por 12 (doze) meses, não interferindo na vigência da garantia, onde a Contratante deverá prestar toda a Assistência técnica.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO GLOBAL:

8.1. Pela aquisição dos bens, fica contratado a preço global em _____ (_____), proposto em _____ pela CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

a) As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8.2. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município de Rondonópolis, em conformidade com a indicação da Secretaria XXXXXXXX:

XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado conforme contrato, devendo ainda atender aos termos do art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964, em até 10 (dez) dias após entrega e atesto de recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS:

10.1. A fiscalização e a avaliação do(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) entregue será efetivadas por fiscal habilitado e designado pela repartição competente do Município de Rondonópolis – MT., estando em perfeitas condições, será devidamente atestado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora às multas, consoante do caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.3.1. Se recusar a assinar o contrato, entregar o objeto licitado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do pagamento dos produtos entregues, garantida prévia e ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

Art.98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena- detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

11.4. A aplicação da pena prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. As aplicações das sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Rondonópolis-MT.

11.6. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta municipalidade, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

11.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

11.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

11.9. Da fraude e da corrupção: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

11.9.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

11.9.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
11.9.3. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
11.9.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

11.9.5. "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.10. As sanções por infrações praticadas no decorrer da execução contratual estão previstas na minuta do contrato.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

a) As advertências verbal ou escrita serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

a) As multas previstas são as seguintes:

I) de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para entrega do veiculo.

II) de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual.

III) e os demais previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 18/2022.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA:

a) As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

SUB-CLÁUSULA QUARTA:

a) A multa definida no inciso I de Sub-Cláusula Segunda, desta Cláusula, será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e multa prevista no inciso II da mesma Sub-Cláusula será descontada da última prestação, bem como as o inciso III.

SUB-CLÁUSULA QUINTA:

a) A CONTRATADA não incorrerá na multa referida no inciso II da Sub-Cláusula na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

12. A CONTRATADA poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

12.1. a CONTRATADA não entregar o veiculo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da requisição de fornecimento;

12.2. a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;

12.3. a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do veículo;

12.4. as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.5. a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;

12.6. ocorrer qualquer um dos motivos elencados nos Capítulos III, seção V da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROIBIÇÕES:

13. A CONTRATADA fica proibido:

13.1. caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

13.2. opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre o veículo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14. A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações das especificações técnicas, a seu critério, suficientemente justificados e fundamentados com as necessárias antecedências.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

a) A CONTRATADA somente poderá subcontratar a entrega do veículo com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo veículo entregue pelo subcontratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis – MT., a que está judicialmente vinculado, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2022.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____
RG N.º RG N.º

DE ACORDO:_____
ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO IV: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Licitante Razão Social:		**CNPJ N.º:**
Telefone fixo:	**Celular:**	**Endereço eletrônico e-mail:**
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep:		
Conta Corrente nº:	**Agência:**	**Banco:**

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 18/2022. Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de XXXXXXXXXXXXX, conforme Edital e seus anexos.

ITEM Nº 01 - CAMINHÃO TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA ÁGUA TIPO PIPA.						
Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (em algarismo)	Valor total (em algarismo)
Valor Total do Item (em algarismo e por extenso).						

1. Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. O prazo de validade da(s) proposta(s) conforme edital, contados a partir de sua apresentação.

4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.
Local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO V: MODELO PARA COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.**(No caso de indicar representante).**

12.6.1. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123, de 2006. **(Devidamente acompanhada da certidão ou declaração simplificada expedida pela Junta Comercial, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador, assinatura com firma reconhecida);**
12.6.2. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital. Bem como, da inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **(Empresas beneficiadas da L.C. 123/2006, se possuir alguma restrição na documentação fiscal, deverá citá-la, como ressalva, na supracitada declaração);**
12.6.3. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014;
12.6.4. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não existe no quadro de empregados desta empresa, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
12.6.5. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade, dos objetos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;
12.6.6. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;
12.6.7. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;
12.6.8. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do supracitado art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93;
12.6.9. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que os equipamentos apresentados por esta empresa são novos de primeiro uso (zero km) que a nota fiscal para emissão do CRV (se for o caso) será emitida em nome do município de Rondonópolis-MT, conforme dispõe a Lei nº 6.729/1979 e a deliberação do CONTRAN nº 64/2008.

Por ser verdade assino o presente.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura do Representante Legal e Contador da Empresa para atendimento do item **12.6.1.**)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 613/2022.

O Município de Rondonópolis-Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Duque de Caxias n.º 526, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.347.101/0001-21, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela **Sr.(a) XXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 7.668, de 07 de agosto de 2015 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital, termo de referência e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2022 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por Item, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

Item 01 XXXXXXX						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Valor Total R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX. **Endereço: Av.XXXXXXXXXX nº XXXX, Bairro: XXXXXXXXXXX, Cidade:XXXXXXXXX-MT.** **Telefone: (XX) XXXX-XXXX, Celular: (XX) XXXX-XXX, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.** **Representante Legal: XXXXXXXXXXX, RG: XXXXXX-X–SSP/XX, CPF: 019.875.961-45.**

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos registrados através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação e emissão de Nota de Empenho, deverá conter:

5.1.1. Número da ata;

5.1.2. Quantidade do produto;

5.1.3. Descrição do produto requisitado;

5.1.4. Local e hora de entrega;

5.1.5. Do recebimento;

5.1.6. Dotação orçamentária onerada;

5.1.7. Valor;

5.1.8. Condições de pagamento;

5.1.9. Penalidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT., XX de XXXXX de 2022

XXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXX
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXX .
Nome Completo XXXXXXXXXXXXXXXXX.
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5739 – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Após análise das minutas do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica e Procuradoria do município, quando foi emitido o Parecer Jurídico Nº **131/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD,** opinando pela viabilidade da presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2022**, do tipo menor preço, posto que todos os requisitos legais foram cumpridos, fica marcada, então, a **data de abertura do presente certame para o dia 14/04/2022 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF), em consonância com o artigo 4º - inciso V da Lei nº 10.520/2002: *"o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 oito (dias) úteis."*

Rondonópolis, 30 de Março de 2.022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

000566

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 17.085/2022
30/3/2022 15:35:05

P.M.S.A.L
FLS Nº 198
RUB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA.

FLS Nº 299
RUB

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.164
Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¼ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA.

P.M.S.A.L
FLS Nº 200
RUB
000568

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2426 – Página 131
Divulgação quinta-feira, 31 de março de 2022 Publicação sexta-feira, 1 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93 Allan Sales Gomes Representante CONTRATADO
Geisa Talia Ninow CPF 061.469.501-57 TESTEMUNHA	Cibele Winck CPF 001.037.971-14 TESTEMUNHA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 045/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o nº. 08.992.911/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DO CONTRATO: 18 de março de 2022.

PUBLICAÇÃO: Março de 2022.

PRAZO DO CONTRATO: 18 de março de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2022.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 18/03/2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal da Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Execução de pavimentação e drenagem, nas diversas no Distrito Industrial Anézio, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas em dias úteis*, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 30 de Março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: *registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¼ carga baú; ¼ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¼ carga seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,* conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

"AVISO DE REVOGAÇÃO".
"TOMADA DE PREÇO N.º 13/2022"

OBJETO: "Duplicação da avenida Fernando Correa da Costa (altura do antigo aeroporto), bairro Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, justificativa da qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela secretaria municipal de Infraestrutura de Rondonópolis anexo ao edital.".

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de preço em epígrafe foi REVOGADA, conforme Ofício Nº 693/2022/SINFRA/ROO.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional "Estadão de Mato Grosso, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 28 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2022 AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT E A EMPRESA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 13.313.826/0001-90.

Pelo Presente termo o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, , doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito senhora JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, portador da cédula de identidade de RG nº 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 948.717.601-20, RESOLVE registrar os preços da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 13.313.826/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletronico nº 004-2021 sistema registro de Preços, Ata Registro de Preços nº 016-2021 , amparado no Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Artigo 65, inciso II, alinea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a Ata de Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo o reequilíbrio financeiro do preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 004-2021 sistema registro de Preços, Ata Registro de Preços nº 016-2021, firmado entre as partes na data de 28 de Junho de 2021, nos termos previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 004-2021, nos itens 22 e 23, códigos 32844 e 32846.

Justifica-se o presente Termo de Apostilamento, em razão do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Ata Registro de Preços nº 016-2021, o acréscimo de 0,39 % no preço do item 22 do produto cloreto de sódio solução injetável 0,9 % 250 ml e o acréscimo de 0,50 % no preço do item 23 de sódio solução injetável 0,9 % 500 ml, conforme planilha anexa a este, considerando a relação estabelecida entre os encargos impostos ao particular e a justa remuneração do objeto, portanto, trata-se de uma recomposição de preços que se desvincula do processo inflacionário, nesse sentido, depende de uma alteração extraordinária imposta aos valores contratados; considerando que houve superveniência de fato previsível ou imprevisível, estranho à vontade das partes, fundamentando-se no Artigo 65, inciso II, alinea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Preço da Licitado.

Item	Cód sistema	Cód tce	Descrição do produto	Marca	R$ unit.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0311-2022 –NOMEIA-PAULO SERGIO VURTUOSO

PORTARIA Nº 0311/PMR/22

DE 14 DE março DE 2022

***Nomeia** – PAULO SERGIO VURTUOSO No cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, CDS-6.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– ***PAULO SERGIO VURTUOSO*** No cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,CDS-6 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0313-2022 –EXONERA A PEDIDO-RONALDO COELHO DA SILVA

PORTARIA Nº 0313/PMR/22

DE 14 DE março DE 2022

***Exonera a Pedido** – RONALDO COELHO DA SILVA Do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido– RONALDO COELHO DA SILVADo cargo ELETIVO De CONSELHEIRO TUTELAR de junto a Secretaria De Ação Social .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Execução de pavimentação e drenagem, ruas diversas no Distrito Industrial Anézio, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas em dias úteis*, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

P.M.S.A.L
FLS Nº 207
RUB

Rondonópolis-MT, 30 de Março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

"AVISO DE REVOGAÇÃO".

"TOMADA DE PREÇO N.º 13/2022"

OBJETO: "DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA (ALTURA DO ANTIGO AEROPORTO), BAIRRO BELO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFICIO Nº 693/2022/SINFRA/ROO.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional "Estadão de Mato Grosso, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 28 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,***conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2022.

José Edilson Gonçalves

PMSA
FLS Nº 222
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

OBJETO: "DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA (ALTURA DO ANTIGO AEROPORTO), BAIRRO BELO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFICIO Nº 693/2022/SINFRA/ROO.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e Jornal de circulação estadual e regional "Estadão de Mato Grosso, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 28 de Março de 2022.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Execução de pavimentação e drenagem, ruas diversas no Distrito Industrial Anézio, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 30 de Março de 2022.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2022.
JOSÉ EDILSON GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2022

Processo Nº 35/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, através da Pregoeira designada pela portaria Municipal, de nº 02 de Janeiro do ano de 2022. Torna publico para o conhecimentos dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, ás 13:30hmin do dia 13 de Abril do ano de 2022, Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT, o procedimento Licitatório que dele resultara, integramente, a Lei Federal nº 10.520/2002 decreto Municipal nº 010/2016 de 28 de Janeiro, aplica-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações. OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de Produtos de Padaria (Pão Frances, Pão Doce, quitandas, etc...) para uso pela as Secretarias do poder executivo Municipal, Junto ao município de São Jose do Povo MT. Conforme especificações constantes neste edital e em seu Anexo I. 2.1 1 -A sessão pública será realizada no Setor de Licitação, site na Rua; Jose Salmen Hansen, nº 924 Centro, neste Município, no dia 13 de Abril de 2022, com início às 13h00min, horário de MT, qualsquer outras informações entre em contato pelos Tel. (66) 34941137 pelo site http://www.saojosedopovo.mt.gov.br, ou e-mail licitacao2019sjp@gmail.com qualquer outras duvidas, das 12h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura de São Jose do Povo-MT.

São José do Povo-MT 30 de março de 2022
IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito

MARIA IRANDI DUARTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 038/2022 na Modalidade Pregão Eletrônico 09/2022, Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O PROJETO SONORA" sendo as empresas vencedoras: JOABE MARTINSON - CNPJ: 18.245.570/0001-07; perfazendo um valor de R$ 900,00 (novecentos reais); NOTA DEZ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - CNPJ: 17.897.763/0001-80; perfazendo um valor de R$ 8.885,44 (oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); RR LOPES EIRELI - CNPJ: 22.548.304/0001-20; perfazendo um valor de R$ 9.934,00 (nove mil e novecentos e trinta e quatro reais); ITENS 01, 06 E 14 FRACASSADOS. TOTAL GERAL DO PROCESSO - R$ 19.719,44 (dezenove mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Homologado em 29/03/2022. PMSJQM, 29/03/2022

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RETIFICAÇÕES

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 Publicado no DOU Nº 46 Página 249 de 09/03/2022. ONDE SE-LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 Publicado no DOU Nº 46 Página 249 de 09/03/2022. ONDE SE-LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.

NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022. Publicado no DOU Nº 46 Página 249 de 09/03/2022. ONDE SE-LÊ: São José de Xingu-MT, 22 de Fevereiro de 2021. LEIA-SE: São José de Xingu-MT, 22 de Fevereiro de 2022.

NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022. Publicado no DOU Nº 49 Página 265 de 14/03/2022. ONDE SE-LÊ: São José de Xingu-MT, 08 de Fevereiro de 2021. LEIA-SE: São José de Xingu-MT, 08 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RESULTADO DE JULGMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa/MT torna público Resultado licitação supracitado OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT. Vencedora: Gilson Jose Da Silva Transportes-ME CNPJ 02.276.813/0001-34; Valor Global de R$ 961.867,60.

São Pedro da Cipa-MT, 25 de Março de 2022.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Sapezal - MT, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará sessão para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, DENOMINADO CASTRAMÓVEL COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Data da Sessão: 11 de abril de 2022.
Horário: 09:00 horas, (Horário de Brasília).
Plataforma:Licitanet

O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT - Site: www.sapezal.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br para maiores informações (065) - 3383-4500.

EDUARDO BOTELHO NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768692/2021

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de piso vinílico, com fornecimento de todos os materiais, insumos e demais procedimentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 21/03/2022, sagrando vencedora a empresa: FAUZE REVESTIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 03.487.766/0001-30, vencedora dos ITENS: 01 e 02, com o total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais); O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br

Várzea Grande MT, 30 de março de 2022
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795437/2022

O Município de Várzea Grande, por meio da autoridade competente torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua DNER, s/nº, Campo do Ponteio bairro: Mapim, CEP: 78.142-661, Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7271/2013. A realização está prevista para o dia 19 de abril de 2022, às 14h30min (horário local), na sala de reuniões da Superintendência de licitações, localizada no paço municipal. O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente no site: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965

Várzea Grande MT, 29 de março de 2022
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ClassiFácil

000571
P.M.S.A.L
FLS Nº 203
RUB

opec.jornal@gazetadigital.com.br Atendimento ao assinante: 65 3612.6331 / 3612.6329 CLASSIFICADOS 65 3612.6111 ASSINATURA 65 3612.6128

Aptos
COMPRA E VENDA

CUIABÁ
ZONA NORTE
OUTROS

VENDE-SE APARTAMENTO
Condomínio Morada do Parque - Torre B - Apto nº 703 - 2 quartos, sendo uma suíte, uma vaga de garagem. Valor R$ 350.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VENDE-SE APARTAMENTO
Condomínio Morada do Parque - Torre F - Apto nº 503 - 2 quartos, sendo uma suíte, uma vaga de garagem. Valor R$ 350.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Central Parque - Torre A - Apto nº 1503 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 700.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Ivay Residence - Apto nº 202 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 450.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Torre da Bahia - Condomínio Parque Residencial Pantanal - Apto nº 701 - 3 quartos, sendo duas suítes, duas vagas de garagem. Valor R$ 700.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Torre I do Parque - Torre B - Apto nº 1803 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 500.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

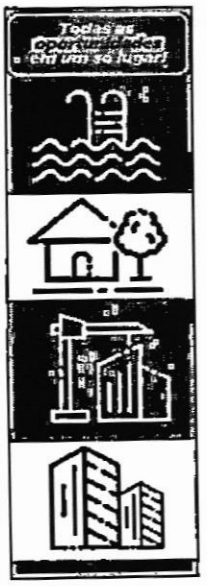
VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Village di Parma - Apto nº 63 - 2 quartos, sendo uma suíte, uma vaga de garagem. Valor R$ 350.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

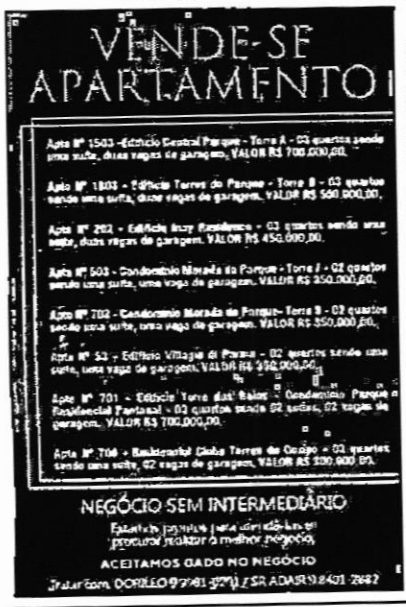
VENDE-SE APARTAMENTO
Residencial Clube - Torres do Cedrú - Apto nº 706 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 300.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

Casas
COMPRA E VENDA

CUIABÁ
ZONA SUL
Jd. CALIFÓRNIA

VENDE-SE CASA RESIDENCIAL
Rua Hollywood, 294 - Jardim Califórnia - Com 438 m² de área construída, excelente terreno, área de lazer enorme e terreno com 1.950 m2, 3 suítes e demais dependências, piscina. Valor R$ 800.000 - Sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los a procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.







ZONA OESTE
STA ROSA

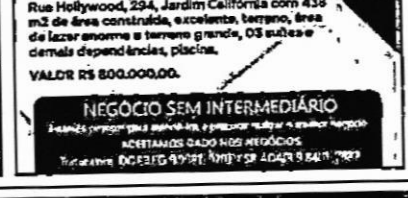
VENDO APARTAMENTO OU TROCO
Ed. Maycon Esther - Trevo Santa Rosa - 256 m2, um por andar, quatro garagens, etc. Excelente negócio - Jacorminski (65) 99972-0155.

ZONA LESTE
CARUMBÉ

Apartamento Escriturado
Sol da manhã - Residencial Santa Inês - R$ 90.000. Direto com o proprietário - (65) 99202-3268.

Sítios e Fazendas

FAZENDA EM CEREJEIRAS/RO
Área com 2.034 hectares, terra de pastagem, com casa (454m², barracão (180m², mangueira (180m², Santa Santa Rosa, Projeto Fundiário Cerejeiras, aprox. 12 Km do Planalto do Norte/RO.
INICIAL R$ 8.065.839,00
COM POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
Informações: Rose Lopes | (69) 99201-7939



Empregos e ofertas

VENHA SOMAR CONOSCO!
Auxiliar de Serviços Gerais
e
Auxiliar Administrativo.
MARRHENA

Não exigimos experiência na função.
"VAGA EXCLUSIVA PARA PCD/REABILITADO"
Interessados encaminhar currículo para: rhvet@marrhena.com.br
Ou chamar no Whatsapp 65 99251-4027

Anuncie aqui! A GAZETA

Atas - Editais - Balanços - etc.
ClassiFácil

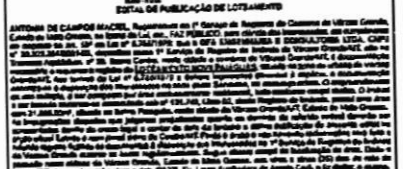
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VARZEA GRANDE – MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LOTEAMENTO

ANTONIO DE CAMPOS MACIEL, Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc... FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que requereram os senhores Dr. JOÃO DE DEUS MARTINS e ORLANDO MARTINS, através de seu procurador, Sr. Dr. Antonio Carlos Pereira, OAB/MT nº 3.767/O, o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS", situado na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.000, Bairro Jardim Glória, Município de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, com área total de 120.000,00 m², dividido em 200 lotes, sendo 192 lotes residenciais, 01 lote institucional, 01 lote comercial, 01 área verde, 01 área de lazer, 01 área para equipamento urbano e 03 vias de circulação, de propriedade dos requerentes, conforme Matrícula nº 31.365, livro 2 do Registro Geral deste Cartório. O requerimento e demais documentos encontram-se em cartório para exame dos interessados, que poderão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Coil, Escrevente, o digitei e subscrevi.

Laura Auxiliadora de Arruda Coil
Escrevente

PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO



Publicidade Legal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; mini tipo pick up cabine simples, cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/rig; utilitário tipo van; vuc; veículo urbano de carga tipo ¾ carga bau; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carga aberta; caminhões toco equipado com carroceria e plataforma dedicados; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; caravanção hidráulica; furadora sobre pneus; motoniveladora; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; escarificador preacha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico licitacoes.cnm.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opções: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.600, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-3719, Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 08h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2022.
José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SENARIMT
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/SENARIMT

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, para atender as necessidades do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica da Água Boa, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e os insumos de todos os equipamentos, ferramentas e EPI'S necessários à execução dos serviços, pertencentes ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENARIMT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 19/04/2022
Abertura da Sessão Pública: 09h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 19/04/2022 – Horas 08:00min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site https://sistema.famato.org.br/senarmt/licitacoes/ e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENARMT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: José Paulo Souza Santos
Ordenador de Despesas: Normando Corral

SENARIMT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SENARIMT

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL para divulgação das ações institucionais, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Mato Grosso – SENARMT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 20/04/2022
Abertura da Sessão Pública: 09h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 20/04/2022 – Horas 08:00min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site https://sistema.famato.org.br/senarmt/licitacoes/ e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENARMT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: José Paulo Souza Santos
Ordenador de Despesas: Normando Corral

SENARIMT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/SENARIMT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de COPO E BOLSA DE VINIL PERSONALIZADOS, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENARMT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 18/04/2022
Abertura da Sessão Pública: 09h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 18/04/2022 – Horas 09:00min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site https://sistema.famato.org.br/senarmt/licitacoes/ e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENARMT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: José Paulo Souza Santos
Ordenador de Despesas: Normando Corral

"AVISO DE REVOGAÇÃO".
"TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022"

OBJETO: "DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA (ALTURA DO ANTIGO AEROPORTO), BAIRRO BELO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL".
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos, nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento das interessadas, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFICIO Nº 691/2022/SINFRA/DO.
Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Municipal de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional "Estadão de Mato Grosso, para ciência dos interessados e observadas as prerrogativas legais pertinentes.
Rondonópolis-MT, 28 de Março de 2022.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 021/2022

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro, Torna Público que realizará a sessão para julgamento do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2022, do MAIOR PREÇO POR ITEM com AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO ROLO COMPACTADOR, TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E CAMINHONETE ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CEDAR E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, do Município de Sapezal-MT.

Data da Sessão: 14 de abril de 2022.
Horário: 14:00 horas. (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizado na Praça Municipal situada na Av. Antônio Araújo Viscol, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sala de Licitações Municipal da Sapezal-MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (65) – 3365-4500.

Edmarlo Botelho Ferreira
Pregoeiro

SENARIMT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/SENARIMT

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENARIMT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 19/04/2022
Abertura da Sessão Pública: 09h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 19/04/2022 – Horas 09:00min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site https://sistema.famato.org.br/senarmt/licitacoes/ e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENARMT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Natanael Marques de Alcantara
Ordenador de Despesas: Normando Corral

000572

P.M.S.A.L
FLS Nº 204
RUB

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2022

Nº PROC. ADM. 613/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor JOSE EDILSON GONÇALVES e tendo como autoridade JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO.

PUBLICAÇÃO: 31/03/2022 14:26
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/03/2022 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/04/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 14/04/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 60.078.695,9010

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA...

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@rondonopolis.mt.gov.br, telefone: 6634113500 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?paramL=%5Bg%c%5Dhi8%2F26ORjVV%2FVz8kMhitBvY6fZuDIL1w2UxK77UwnrBvtbL0vdi7DUZPw8%2Flp8dSjhelRDJkAPAneAbHqa8fW%2Fo%2B%2Fta2O%2F2TYw6c9S1NE4%3D

JOSE EDILSON GONÇALVES
RONDONÓPOLIS-MT - 31/03/2022

Edital 18/2022

Publicado em 31 de Março de 2022 às 13:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Data: 14/04/22 às 09:30

Documentos

EDITAL E ANEXOS (517,2 KB)
Publicado em 31 de Março de 2022 às 13:01

© 2018, Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Mato Grosso
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Processo Administrativo Nº 613/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES
Data de Publicação: 31/03/2022 14:26:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 77.043,33

Descrição: VEÍCULO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	FIAT / ARGO 1.0 4P FLEX 77CV	82.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 79.940,00

Descrição: VEÍCULO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	FIAT / CRONOS SEDAN 1.3 4P FLEX 107CV	92.000,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 276.921,3814

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	FORD / RANGER 2.2 XLS 4X2 AUT.	290.000,00
PARTICIPANTE 003	FIAT / TORO ENDURANCE	276.000,00
PARTICIPANTE 059	FIAT / TORO DIESEL 2.0 4X4 AT9 170CV	230.000,00
PARTICIPANTE 047	MITSUBISHI / L200 TRITON	276.821,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 11 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 129.283,33

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	FIAT / PULSE 1.0 4P FLEX AUTOMATICO 130CV	129.000,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 107.696,67

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	FIAT / STRADA 4P CD FLEX 107CV	120.000,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 10 Unidade: UN - UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Descrição: VEÍCULO - AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL. Val. Ref.: 306.333,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	RENAULT / MASTER MINIBUS L2H2	306.000,00
PARTICIPANTE 021	IVECO / DAILY MINIBUS 45-170 Turismo	306.333,33
PARTICIPANTE 018	RENAULT / MASTER L2H2	310.000,00
PARTICIPANTE 046	FIAT / VAN PASSAGEIRO 15+1 DIESEL 130 CV	306.000,00
PARTICIPANTE 015	RENAULT / MASTER MINIBUS 16 LUGARES	320.000,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 267.457,33

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	IVECO / TECTOR 9-190 4X2	550.000,00
PARTICIPANTE 009	HYUNDAI / HD80	320.000,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 12 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 97.880,00

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	FIAT / STRADA 2P CS FLEX	110.000,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 7 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 133.316,67

Descrição: VEÍCULO - AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	FIAT / FIORINO FURGAO 1.4 FLEX	133.000,00
PARTICIPANTE 045	FIAT / FIORINO FURGÃO	140.000,00
PARTICIPANTE 028	FIAT / FRIORINO	132.990,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 5 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 286.330,00

Descrição: CAMINHÃO URBANO DE CARGA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	HYUNDAI / HR EURO V	286.000,00
PARTICIPANTE 006	HYUNDAI / HR	300.000,00
PARTICIPANTE 062	IVECO / DAILY 35-160	285.330,00

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 4 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 394.663,33

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA - ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	HYUNDAI / HD80	400.000,00
PARTICIPANTE 045	IVECO / TECTOR 9-190 4X2	394.663,33
PARTICIPANTE 020	HYUNDAI / HD 80	394.000,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 431.662,22

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ENO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	HYUNDAI / HD 80	431.000,00
PARTICIPANTE 030	HYUNDAI / HD80	450.000,00
PARTICIPANTE 070	IVECO / DAILY 65-170	431.662,22
PARTICIPANTE 085	HYUNDAI / HD80	431.662,22

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 542.000,00

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	IVECO / TECTOR 11-190 (4X2)	542.000,00
PARTICIPANTE 020	IVECO / TECTOR 11-190 4X2	542.000,00
PARTICIPANTE 032	IVECO / TECTOR 11-190	550.000,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 8 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 394.663,33

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	IVECO / TECTOR 9-190	400.000,00
PARTICIPANTE 007	IVECO / TECTOR 11-190 4X2	420.000,00
PARTICIPANTE 032	IVECO / TECTOR 9-190 (4X2)	394.000,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 542.000,00

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO TOCO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	IVECO / TECTOR 150E21 -	550.000,00
PARTICIPANTE 035	IVECO / TECTOR 150E21 (4X2)	542.000,00

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 615.975,00

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	IVECO / TECTOR 150E21	620.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 2 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 453.500,00

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE - DE 06 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	IVECO / TECTOR 150E21	470.000,00
PARTICIPANTE 014	VOLKSWAGEN / 14.190 ROBUST	510.000,00
PARTICIPANTE 072	IVECO / 150E21	453.000,00

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 9 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 598.595,83

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE - DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	VOLVO / VM270 6XR CITY (6X2)	598.000,00
PARTICIPANTE 058	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	598.595,83
PARTICIPANTE 068	VOLVO / VM 270 6X2	600.000,00

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 785.333,33

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	VOLVO / VM 270 6X4	850.000,00

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 3 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 760.933,33

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO - ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	VOLVO / VM 270 4X2	800.000,00
PARTICIPANTE 016	VOLKSWAGEN / 14.190 ROBUST	840.000,00

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 3 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 638.825,00

Descrição: CAMINHÃO - TIPO PIPA, - CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	VOLVO / VM270 6XR CITY (6X2)	638.000,00
PARTICIPANTE 085	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	638.825,00
PARTICIPANTE 047	VOLVO / VM 270 6X2	650.000,00

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 3 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 961.388,88

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	XCMG / XE215BR	961.000,00
PARTICIPANTE 066	KOMATSU / PC210LC-10M0 MASSA	961.380,00
PARTICIPANTE 035	XCMG / XE225BR	961.338,88

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 2.586.723,51

Descrição: FRESADORA SOBRE PNEUS, - ZERO HORA DE USO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	WIRTGEN / W100R	2.586.723,51

LOTE 25

Item: 25 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 337.161,67

Descrição: MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	SEMAX / SX60	337.000,00

LOTE 26

Item: 26 Quant.: 3 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 1.415.752,00

Descrição: MOTONIVELADORA - SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	XCMG / GR1803BR	900.000,00

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 4 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 631.502,33

Descrição: PÁ CARREGADEIRA - SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	XCMG / LW300KV	490.000,00
PARTICIPANTE 016	LIUGONG 835H	630.000,00
PARTICIPANTE 048	JCB / 422ZX	631.000,00

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 4 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 453.800,00

Descrição: RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	JCB / 3CX	453.000,00

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 3 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 660.800,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

P.M.S.A.L
FLS Nº 271
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	XCMG / XS123BR	660.000,00
PARTICIPANTE 016	XCMG / XS123BR	490.000,00
PARTICIPANTE 079	DYNAPAC / CA30PD	660.100,00

LOTE 30

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 658.000,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	XCMG / XS123BR	658.000,00
PARTICIPANTE 006	DYNAPAC / CC4200	800.000,00

LOTE 31

Item: 31 Quant.: 1 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 726.123,68

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	DYNAPAC / CP2700	900.000,00

LOTE 33

Item: 33 Quant.: 6 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 49.000,00

Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 5", BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO, MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2"X3", PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21 IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL OU SIMILAR, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	BRANCO	60.000,00
PARTICIPANTE 008	HUSQVARNA / MZ54	48.995,00
PARTICIPANTE 087	husqvarna / husqvarna	70.000,00
PARTICIPANTE 030	Husqvarna / MZ54	49.000,00

Ata das ocorrências referentes ao pregão eletrônico n.º 18/2022, o objeto da presente licitação é ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 28.685 de 01 de julho de 2021. Inicialmente registramos que 20 (vinte) empresas cadastraram propostas em resposta a convocação preestabelecida no edital em epígrafe, conforme registrado nos relatórios anexos ao processo, houve empresas que tiveram suas propostas desclassificadas no caso em tela a licitante **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, bem como a empresa **FRIBA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI,** tendo em vista que se trata de empresas consideradas no mercado automobilístico como sendo (garagistas) portanto, ambas não atenderam aos critérios previstos expressamente no instrumento convocatório os quais passamos a cita-los: **3.1.** Conforme previsto no inciso II do art. 122 do CTB, apenas os fabricantes/montadoras e as concessionárias podem emitir a Nota Fiscal diretamente para a Administração Pública (Comando Logistico), que por sua vez, realizará o primeiro emplacamento do veículo diretamente para o seu nome. **3.2.** O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considera que "somente concessionária está habilitada a vender veículos 'novos', isto é, se o veículo for revendido por não concessionário (que na cadeia também se caracterizaria como consumidor final), a outro consumidor final (no caso, a Administração Pública), descaracterizaria o conceito jurídico de veículo novo. **3.3.** Recomenda para que seja especificado no edital de licitação que **a aquisição de veículos novos (zero quilômetro) deverá ser obtida por fabricante ou concessionárias autorizadas,** conforme dispõem a Lei nº 6.729/1979 e a deliberação do CONTRAN nº 64/2008. (Grifamos) - (Processo nº 233544/2016 – TCE/MT). **3.4.** Nesse mesmo sentido, seguiremos a orientação dispostas nos itens 3.1, 3.2, e 3.3, acima elencados também para aquisição de maquinários. Pontuamos que **alguns itens ficaram acima do T.R,** quais sejam: 1 (6,43%) Veículo 1.0; 2 (15,09%) Veículo 1.3; 5 (11,42%) Veículo Pick-Up 1.3; 7 (103,77%) Veículo Tipo ¾ Baú; 8 (12,38%) Veículo Pick-Up 1.3;15 (5,15%) Veículo Tipo ¾ carga seca; 18 (12,46%) Caminhão Caçamba Toco; 21 (10,39%) Caminhão Guindaste; 30 (21,58%), Rolo Compactador Vibratório; 31 (14,31%) Rolo Compactador Pneumático. **Alguns itens ficaram desertos**, ou seja, não houve interessado em apresentar proposta, 12 Micro-Ônibus Executivo/Vip; 32 Semirreboque Prancha 02 Eixos; 34 Trator Agrícola, sobre rodas/pneus, 35 Grade Aradora; 36 Roçadeira hidráulica articulada. **Alguns itens ficaram fracassados,** ou seja, embora tenha tido interessados, porém não atenderam as determinações dispostas no edital,

são esses os itens fracassados: 16 Caminhão Toco Equipado Estrutura e Plataforma Deslizante, 17 Caminhão Automotor Toco Equipado para Trabalho em Altura Com Cesto Aéreo Duplo; 20 Caminhão Automotor Truck Betoneira 8 M³; 26 Motoniveladora Sobre Rodas/Pneus. Esclarecemos que com relação aos itens que ficaram acima do valor estimado mesmo após negociação com o Pregoeiro para obter redução de preços, porém, sem êxito, tendo em vista que de forma geral os licitantes ao serem questionados quanto a chegarem pelo ao menos aos valores estimados, argumentaram que os produtos tiveram grande alta de preços junto aos seus fornecedores e que no momento atual não é possível igualar os preços por eles oferecidos aos valores de referência da licitação. Diante do exposto, com relação aos preços acima da estimativa, inicialmente sugiro as unidades demandantes uma reavaliação de preços com a finalidade em comparar os preços circulantes no mercado com os preços alcançados na referida licitação, bem como, a real necessidade em adquiri-los. Motivo pelo qual não adjudico os itens que ficaram acima do valor estimado pelas Secretarias solicitantes do referido objeto, esclarecemos que os equipamentos solicitados em suas quantidades, e valores estimados para embasar o respectivo processo licitatório são de inteira responsabilidade das respectivas secretarias solicitantes, conforme ofícios devidamente assinados por seus responsáveis e demais documentos constantes deste processo que completam a solicitação do referido objeto. Porém, conforme se extrai da ARP existe a prerrogativa de, no momento da efetivação da compra propriamente dita o órgão gerenciador poderá/deverá negociar a redução dos preços registrados principalmente nos itens que ficaram acima da estimativa. Conforme se encontra prescrito no Item 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (Grifamos). Tendo em vista que houve recurso com relação a decisão inicial do Pregoeiro, os quais foram devidamente respondidos, nesse caso, a Lei 10520/2002 assim determina no Art. 4º, "XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;" Nesse sentido, a Ata do sistema emitida pela plataforma BLL se encontra parametrizada para colher assinatura da Autoridade Superior. Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que caso esteja de acordo com os trâmites ocorridos no certame licitatório poderá **Adjudicar e Homologar** o referido processo licitatório. Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Adriano de Souza Chiella
Equipe de Apoio

Sirley Rufina Ferreira de Carvalho
Equipe de Apoio

Márcia Melo Rivello
Equipe de Apoio

Jhonatan Fernandes Gomes
Responsável Técnico
Gerente Depto. Controle Frota e Combustível.

Leandro J. Pádua Arduini
Secretário Mun. Administração

Av. Duque de Caxias 1.000, Bairro: Vila Aurora, CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

001358

P.M.S.A.L
FLS Nº 224
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Processo Administrativo Nº 613/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES
Data de Publicação: 31/03/2022 14:26:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/03/2022 15:41:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

01/04/2022 13:22:50 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

04/04/2022 10:42:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

04/04/2022 16:23:17 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

06/04/2022 14:27:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** L.P.G. CARLOS

06/04/2022 15:39:42 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA

1- Referente ao item 23 Escavadeira Hidráulica, verificamos nas suas especificações técnicas a exigência de que a "caçamba com capacidade mínima de 1,5m³ para trabalhar em materiais com densidade de 1.800 kg/m³ ou acima" identificamos que tal exigência se faz restritiva a nossa participação, diante do exposto visando garantir e ampliar competitividade e melhorar as condições de participação de mais licitantes em busca do melhor preço para a Contratante é possível o aceite de máquinas com capacidade para trabalhar em materiais com densidade à partir de 1.500 kg/m³?

06/04/2022 16:28:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA

08/04/2022 16:57:18 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

Nobre pregoeiro(a), segue nossa impugnação em anexo para apreciação.

10/04/2022 20:19:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

11/04/2022 09:17:25 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** EDUARDO DE ALMEIRA EIREI (13.552.152/0001-49)

Segue em anexo Impugnação aos termos do edital PE 018/2022.

11/04/2022 15:09:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

12/04/2022 14:23:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

12/04/2022 15:47:39 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

12/04/2022 21:14:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** ROTA OESTE MAQUINAS LTDA

12/04/2022 23:20:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ROTA OESTE MAQUINAS LTDA

13/04/2022 09:25:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** JOSE JADIR FACCIO - ME

13/04/2022 10:22:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** EXTRA MAQUINAS SA

13/04/2022 10:58:22 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** EXTRA MAQUINAS SA

13/04/2022 11:20:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA

13/04/2022 11:32:04 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA

13/04/2022 12:34:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Srs. Licitante foi disponibilizado um Adendo ao Edital, favor verificarem.

13/04/2022 13:16:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA

13/04/2022 15:00:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

13/04/2022 15:12:28 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

13/04/2022 15:54:04 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

13/04/2022 16:00:04 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA

13/04/2022 17:06:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS

13/04/2022 17:34:28 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

13/04/2022 17:47:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** SEMAX MAQUINAS EIRELI

13/04/2022 18:16:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA

13/04/2022 18:47:47 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

13/04/2022 19:25:47 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA

Gerado em: 25/05/2022 10:48:11

001359
P.M.S.A.L
FLS Nº 275
RUB

13/04/2022 22:45:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
13/04/2022 23:48:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
14/04/2022 01:53:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** FM PECAS E MAQUINAS LTDA
14/04/2022 08:34:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
14/04/2022 08:36:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
14/04/2022 08:41:08 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Conforme RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ANEXO.
14/04/2022 08:41:59 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Conforme RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ANEXO.
14/04/2022 08:46:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FM PECAS E MAQUINAS LTDA
14/04/2022 08:52:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
14/04/2022 08:53:09 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
14/04/2022 08:56:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SEMAX MAQUINAS EIRELI
14/04/2022 08:57:17 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JOSE JADIR FACCIO - ME
14/04/2022 08:59:50 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
14/04/2022 09:31:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia. Srs daremos inicio a fase de lances.
14/04/2022 09:35:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs. Licitantes para os lotes que so tem uma proposta cadastrada, solicitamos que pelo menos cheguem ao valor de referência.
14/04/2022 10:10:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs. Licitantes tendo em vista que um participante alegou falta de conectividade iremos retroagir a fase do item 06, voltando este para fase de lances.
14/04/2022 10:45:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs. Licitantes como vossas senhorias poderão observar a referida licitação trata-se de processo licitatorio eletrônico, portanto toda e qualquer indagação deverá ser formulada através do chat. Por gentileza. NÃO ATENDEREMOS TELEFONE.
14/04/2022 14:07:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs. Licitantes informo que todos os lotes que estão acima do valor de referência serão encaminhado ao setor solicitante, para analise, ficanto sujeitos a serem frustrados.

LOTE 1 - ADJUDICADO
VEÍCULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO 1.0 4P FLEX 77CV
Descrição: VEÍCULO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 82.000,00 **Valor Total:** 5.740.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	019	01.016.616/0001-13	82.000,00	82.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**
31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
14/04/2022 09:31:33 **DISPUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 09:31:33	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**82.000,00**
14/04/2022 09:41:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
14/04/2022 09:41:33	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 14:07:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 15:07:56	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/05/2022 10:48:07	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO
VEÍCULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: CRONOS SEDAN 1.3 4P FLEX 107CV

Descrição: VEÍCULO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 92.000,00 **Valor Total:** 460.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	018	01.016.616/0001-13	92.000,00	92.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:31:33	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:31:33	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**92.000,00**
14/04/2022 09:41:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
14/04/2022 09:41:33	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 14:07:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 15:07:56	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/05/2022 10:48:07	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN - UNIDADE Marca: MITSUBISHI Modelo: L200 TRITON

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 276.821,00 **Valor Total:** 4.152.315,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	047	35.335.350/0001-93	276.821,00	276.821,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	003	29.887.078/0001-51	276.000,00	225.000,00	Sim
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	059	01.016.616/0001-13	230.000,00	230.000,00	Não
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	090	19.180.210/0001-37	290.000,00	275.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**

31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:31:33 **DISPUTA**

14/04/2022 09:31:33 **LANCE** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 003) **276.000,00**

14/04/2022 09:31:33 **LANCE** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 059) **230.000,00**

14/04/2022 09:31:33 **LANCE** BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 090) **290.000,00**

14/04/2022 09:31:33 **LANCE** ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA (PARTICIPANTE 047) **276.821,00**

14/04/2022 09:33:55 **LANCE** BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 090) **275.000,00**

14/04/2022 09:34:38 **LANCE** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 003) **225.000,00**

14/04/2022 09:41:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

14/04/2022 09:41:34 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 11:59:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 003: Sr. Licitante solicito esclarecimento se vossa empresa trata-se de uma concessionária?

14/04/2022 12:04:11 **MENSAGEM** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 003)
nao somos concessionária.

14/04/2022 12:05:07 **MENSAGEM** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 003)
mas nos apesar de nao sermos concessionária, conseguimos realizar o primeiro emplacamento em nome do vosso município.

14/04/2022 12:11:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 003: Sr. Licitante, então esta em desacordo com as normas do edital.

14/04/2022 12:11:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 003: Sr. Licitante, então esta em desacordo com as normas do edital.

14/04/2022 12:13:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

14/04/2022 12:13:17 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 12:13:51 **MENSAGEM** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 059)
Caro senhor pregoeiro, interessante, porque através do órgão máximo da categoria o Detran -MT informe que apenas Concessionaria, ou Fabricante pode entregar o carro com o primeiro emplacamento.

14/04/2022 12:49:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME

14/04/2022 12:49:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: desclassificação da proposta por desconformidade com a especificação solicitada.

14/04/2022 12:54:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 090: Sr. Licitante solicito esclarecimento se vossa empresa trata-se de uma concessionária?

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 13:30:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada tendo em vista que na documentação apresentada pela empresa não foi possível verificar atendimento aos itens 3.1, 3.2, e 3.3. constante do Termo de Referência que é parte integrante do edital.

14/04/2022 13:30:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

14/04/2022 13:46:35 MENSAGEM ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA (PARTICIPANTE
Boa tarde sim

14/04/2022 13:47:00 MENSAGEM ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA (PARTICIPANTE
Sim Somos concessionario da Marca Oferecida

14/04/2022 14:07:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2022 15:07:56 EM ADJUDICAÇÃO

25/05/2022 10:48:08 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: PULSE 1.0 4P FLEX AUTOMATICO 130CV

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 129.000,00 **Valor Total:** 1.419.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	044	01.016.616/0001-13	129.000,00	129.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 PUBLICADO

31/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/04/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/04/2022 09:31:33 DISPUTA

14/04/2022 09:31:33 LANCE DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 044) **129.000,00**

14/04/2022 09:41:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

14/04/2022 09:41:34 HABILITAÇÃO

14/04/2022 14:07:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2022 15:07:56 EM ADJUDICAÇÃO

25/05/2022 10:48:08 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

P.M.S.A.L
FLS Nº 219
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Item: 5 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: STRADA 4P CD FLEX 107CV
Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 120.000,00 **Valor Total:** 2.400.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	068	01.016.616/0001-13	120.000,00	120.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	PUBLICADO	
31/03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/04/2022 09:31:33	DISPUTA	
14/04/2022 09:31:33	LANCE DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	120.000,00
14/04/2022 09:41:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
14/04/2022 09:41:34	HABILITAÇÃO	
14/04/2022 14:07:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/04/2022 15:07:58	EM ADJUDICAÇÃO	
25/05/2022 10:48:08	ADJUDICADO	

LOTE 6 - ADJUDICADO
VEÍCULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: DAILY MINIBUS 45-170 Turismo
Descrição: VEÍCULO - AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 305.900,00 **Valor Total:** 3.059.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	021	02.416.362/0001-93	306.333,33	305.900,00	Não
2 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	046	01.016.616/0001-13	306.000,00	306.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	018	03.093.776/0006-04	310.000,00	286.000,00	Não
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	015	19.180.210/0001-37	320.000,00	301.800,00	Sim
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	097	29.887.078/0001-51	306.000,00	302.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:43:31	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:43:31	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**306.000,00**
14/04/2022 09:43:31	**LANCE**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**320.000,00**
14/04/2022 09:43:31	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**310.000,00**
14/04/2022 09:43:31	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**306.333,33**
14/04/2022 09:43:31	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	**306.000,00**
14/04/2022 09:44:29	**LANCE**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**305.800,00**
14/04/2022 09:45:21	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**305.000,00**
14/04/2022 09:45:46	**LANCE**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**304.880,00**
14/04/2022 09:46:38	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**304.000,00**
14/04/2022 09:46:59	**LANCE**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**303.000,00**
14/04/2022 09:47:37	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**305.900,00**
14/04/2022 09:50:12	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**302.000,00**
14/04/2022 09:50:23	**LANCE**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**301.800,00**
14/04/2022 09:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME			
14/04/2022 09:53:32	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 10:11:17	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 10:11:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Para ampliação da disputa.			
14/04/2022 10:11:57	**DISPUTA**		
14/04/2022 10:12:55	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**286.000,00**
14/04/2022 10:14:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Srs. Licitantes este lote foi reaberto, podem ofertarem seus lances.			
14/04/2022 10:21:22	**MENSAGEM**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	
Sr. Pregoeiro, imprevisto acontece. Mas nesse caso a proposta ofertada está dentro do estimado. Se toda vez acontecer esse tipo de imprevisto, os pregão perde valor.			
14/04/2022 10:21:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI			
14/04/2022 10:21:58	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 10:27:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 015: Sr. Licitante a principal função da licitação é alcançar a proposta mais vantajosa para o erário publico, portanto a descisão de reabrir o lote alcança o interrese citado.			
14/04/2022 11:44:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME			
14/04/2022 11:44:49	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.			
14/04/2022 13:31:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI			
14/04/2022 13:31:28	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada tendo em vista que na documentação apresentada pela empresa não foi possivel verificar atendimento aos itens 3.1, 3.2, e 3.3. constante do Termo de Referência que é parte integrante do edital.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 13:31:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

14/04/2022 13:31:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 14:07:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2022 14:10:00 RECURSO MANIFESTADO MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO
Sr. Pregoeiro, manifestamos interesse de recurso no ITEM 06 VAN ,
nós temos CAT, somos considerados fabricantes !
Consta no nosso CNAE e ainda anexamos o documento de CAT e CREA do engenheiro para comprovação. Maiores detalhes na peça recursal.

14/04/2022 15:07:58 DEFERIMENTO DE RECURSOS

14/04/2022 17:30:16 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

14/04/2022 17:32:52 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/04/2022 14:41:44 RECURSO REGISTRADO MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
Nobre pregoeiro(a) e comissão de licitações.
Segue nossa peça recursal em anexo para apreciação, juntamente com documentos complementares.
Pedimos que seja deferido.

20/04/2022 14:44:54 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,
Nome do arquivo: PEÇA RECURSAL - PE 18 - RONDONOPOLIS.rar

21/04/2022 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

26/04/2022 17:14:59 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Segue em anexo as contrarrazões da Torino MT do pregão 018-2022.

26/04/2022 17:17:00 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS
Nome do arquivo: contrarrazões Torino MT PE-18-2022.pdf

27/04/2022 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

25/05/2022 09:49:40 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Conforme arquivo anexo.

25/05/2022 10:33:06 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS MANUPA.doc

25/05/2022 10:39:56 EM ADJUDICAÇÃO

25/05/2022 10:48:08 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 9-190 4X2
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 545.000,00 **Valor Total:** 1.090.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	088	02.416.362/0001-93	550.000,00	545.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	009	03.093.776/0006-04	320.000,00	320.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:43:32	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:43:32	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**320.000,00**
14/04/2022 09:43:32	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**550.000,00**
14/04/2022 09:49:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Srs. Licitantes Favor apresentarem lances tendo em vista que o valor esta bem acima do valor de referencia.			
14/04/2022 09:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI			
14/04/2022 09:53:32	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 10:06:54	**MENSAGEM**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE	
Bom dia nobre pregoeiro, há a possibilidade de retornar à disputa no item 06 ? Temos preço para ofertar, porem tivemos problema de conectividade			
14/04/2022 10:07:07	**MENSAGEM**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE	
E temos CAT			
14/04/2022 10:08:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 009: Bom dia. Iremos analisar a possibilidade.			
14/04/2022 11:46:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			
14/04/2022 11:46:05	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.			
14/04/2022 11:47:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 088: Sr. Licitante valor extremamente acima da referencia, veja a possibilidade de melhorar sua proposta, sob pena de frustrarmos o lote.			
14/04/2022 12:03:34	**MENSAGEM**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	
Prezado Sr. Pregoeiro, estou verificando a possibilidade de diminuirmos o valor ofertado, porem não conseguimos chegar no valor de referência.			
14/04/2022 14:07:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 15:07:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/05/2022 16:27:53	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**545.000,00**
25/05/2022 10:48:08	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO
VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: STRADA 2P CS FLEX

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 110.000,00 **Valor Total:** 1.320.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	086	01.016.616/0001-13	110.000,00	110.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:43:32	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:43:32	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**110.000,00**
14/04/2022 09:49:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Srs. Licitantes Favor apresentarem lances tendo em vista que o valor esta bem acima do valor de referencia.			
14/04/2022 09:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
14/04/2022 09:53:32	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 14:07:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 15:07:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/05/2022 10:48:08	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
VEÍCULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: FRIORINO
Descrição: VEÍCULO - AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 132.990,00 **Valor Total:** 930.930,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	028	28.258.221/0001-83	132.990,00	132.990,00	Não
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	009	01.016.616/0001-13	133.000,00	133.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	045	19.180.210/0001-37	140.000,00	132.800,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:54:44	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:54:44	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**133.000,00**
14/04/2022 09:54:44	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**132.990,00**
14/04/2022 09:54:44	**LANCE**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**140.000,00**
14/04/2022 09:55:54	**LANCE**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**132.800,00**
14/04/2022 10:01:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Srs. Licitantes favor apresentarem seus lances.			

P.M.S.A.L
FLS Nº 224
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 10:04:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME

14/04/2022 10:04:44 HABILITAÇÃO

14/04/2022 11:00:37 MENSAGEM BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 045)
Sr. Pregoeiro sobre o item 6, como o Licitante alegou falta de conectividade sem estar atendendo telefones? Mas entendo. Peço uma atenção na empresa (Matriz e Filial) vencedora do mesmo Item, pois consta suspensão em Licitações.

14/04/2022 11:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 045: Sr. Licitante. A documentação será analisada.

14/04/2022 11:04:25 MENSAGEM BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 045)
Sr. Pregoeiro o Item 3, o Edital pede um veículo camionete potencia mínima de 2.2 e pneus de tamanho mínimo de 265/65. A empresa vencedora e 2ª colocada ofertam veículos inferiores na potencia e no pneus.

14/04/2022 11:07:45 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 045: Sr. Licitante, esta questão será analisada pela equipe tecnica.

14/04/2022 11:18:20 MENSAGEM BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 045)
Sr. Pregoeiro, tranquilo!

14/04/2022 11:18:35 MENSAGEM BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 045)
Sr. Pregoeiro vai ter uma pausa pro almoço?

14/04/2022 13:32:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

14/04/2022 13:32:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada tendo em vista que na documentação apresentada pela empresa não foi possível verificar atendimento aos itens 3.1, 3.2, e 3.3. constante do Termo de Referência que é parte integrante do edital.

14/04/2022 14:07:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2022 15:07:58 EM ADJUDICAÇÃO

25/05/2022 10:48:08 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO
CAMINHÃO URBANO DE CARGA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: DAILY 35-160
Descrição: CAMINHÃO URBANO DE CARGA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 286.330,00 **Valor Total:** 1.431.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	062	02.416.362/0001-93	286.330,00	286.330,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	006	03.093.776/0006-04	300.000,00	226.000,00	Não
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	069	29.887.078/0001-51	286.000,00	238.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 PUBLICADO

31/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/04/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/04/2022 09:54:44 DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 09:54:44	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**286.000,00**
14/04/2022 09:54:44	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**300.000,00**
14/04/2022 09:54:44	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**286.330,00**
14/04/2022 10:00:58	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**271.000,00**
14/04/2022 10:01:26	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**270.000,00**
14/04/2022 10:03:12	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**256.000,00**
14/04/2022 10:03:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 10:03:32	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**255.000,00**
14/04/2022 10:04:31	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**240.000,00**
14/04/2022 10:04:47	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**238.000,00**
14/04/2022 10:05:38	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**226.000,00**

14/04/2022 10:07:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

14/04/2022 10:07:39 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 11:48:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

14/04/2022 11:48:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 12:14:21 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 12:14:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

14/04/2022 14:07:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 14:11:02 **RECURSO MANIFESTADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO

Manifestamos recurso, devido termos valores mais vantajosos ao municipio como já
comprovado na fase de lances, o que gera economicidade ao municipio e aumenta o espectro de fornecedores
conforme manda o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.Maiores detalhes na peça recursal.

14/04/2022 15:07:58 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

14/04/2022 17:30:28 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

14/04/2022 17:32:52 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20/04/2022 14:45:56 **RECURSO REGISTRADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

Nobre pregoeiro(a) e comissão de licitações.
Segue nossa peça recursal em anexo para apreciação, juntamente com documentos complementares.
Pedimos que seja deferido.

20/04/2022 14:46:40 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,

Nome do arquivo: PEÇA RECURSAL - PE 18 - RONDONOPOLIS.rar

21/04/2022 00:00:02 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

26/04/2022 17:18:43 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

segue oc

26/04/2022 17:19:35 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS

Nome do arquivo: contrarrazões Torino MT PE-18-2022.pdf

27/04/2022 00:00:05 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

25/05/2022 10:41:34 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Conforme arquivo anexo.

25/05/2022 10:41:55 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS MANUPA.doc

25/05/2022 10:42:06 **EM ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

25/05/2022 10:48:08 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO
CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 9-190 4X2
Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA - ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 393.000,00 **Valor Total:** 1.572.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	045	02.416.362/0001-93	394.663,33	393.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	080	03.093.776/0006-04	400.000,00	299.000,00	Não
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	020	29.887.078/0001-51	394.000,00	315.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:54:44	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:54:44	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	**394.000,00**
14/04/2022 09:54:44	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**400.000,00**
14/04/2022 09:54:44	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**394.663,33**
14/04/2022 09:58:19	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**393.000,00**
14/04/2022 09:58:52	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	**390.000,00**
14/04/2022 10:01:55	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**350.000,00**
14/04/2022 10:02:21	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	**345.000,00**
14/04/2022 10:04:14	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**320.000,00**
14/04/2022 10:04:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 10:04:38	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	**315.000,00**
14/04/2022 10:05:01	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**299.000,00**

14/04/2022 10:07:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

14/04/2022 10:07:01 HABILITAÇÃO

14/04/2022 11:49:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

14/04/2022 11:49:29 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 12:15:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 12:15:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

14/04/2022 14:07:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 14:11:19 **RECURSO MANIFESTADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO
Manifestamos recurso, devido termos valores mais vantajosos ao municipio como já comprovado na fase de lances, o que gera economicidade ao municipio e aumenta o espectro de fornecedores conforme manda o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.Maiores detalhes na peça recursal.

14/04/2022 15:07:58 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

14/04/2022 17:30:48 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

14/04/2022 17:32:52 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20/04/2022 14:50:34 **RECURSO REGISTRADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
Nobre pregoeiro(a) e comissão de licitações.Segue nossa peça recursal em anexo para apreciação, juntamente com documentos complementares.Pedimos que seja deferido.

20/04/2022 14:51:14 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,
Nome do arquivo: PEÇA RECURSAL - PE 18 - RONDONOPOLIS.rar

21/04/2022 00:00:03 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

27/04/2022 00:00:07 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

25/05/2022 10:42:18 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Conforme arquivo anexo.

25/05/2022 10:42:31 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS MANUPA.doc

25/05/2022 10:42:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/05/2022 10:48:09 **ADJUDICADO**

LOTE 12 - DESERTO
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.
Quantidade: 3 **Valor Unit.**: 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**

31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:54:44 **DESERTO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: DAILY 65-170
Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ENO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.**: 345.000,00 **Valor Total:** 345.000,00

CLASSIFICAÇÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº 228
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	070	02.416.362/0001-93	431.662,22	345.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	030	03.093.776/0006-04	450.000,00	289.000,00	Não
AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	085	37.666.598/0001-62	431.662,22	305.000,00	Sim
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	036	29.887.078/0001-51	431.000,00	325.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 10:11:58	**DISPUTA**		
14/04/2022 10:11:58	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	**431.000,00**
14/04/2022 10:11:58	**LANCE**	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**431.662,22**
14/04/2022 10:11:58	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**450.000,00**
14/04/2022 10:11:58	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**431.662,22**
14/04/2022 10:17:23	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**430.000,00**
14/04/2022 10:19:12	**LANCE**	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**429.500,00**
14/04/2022 10:19:21	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**400.000,00**
14/04/2022 10:19:47	**LANCE**	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**395.000,00**
14/04/2022 10:20:26	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**360.000,00**
14/04/2022 10:20:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 10:20:36	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**390.000,00**
14/04/2022 10:21:10	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	**350.000,00**
14/04/2022 10:21:44	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**330.000,00**
14/04/2022 10:21:53	**LANCE**	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**340.000,00**
14/04/2022 10:22:23	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	**325.000,00**
14/04/2022 10:23:31	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**345.000,00**
14/04/2022 10:23:35	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**300.000,00**
14/04/2022 10:24:10	**LANCE**	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	**305.000,00**
14/04/2022 10:26:07	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**289.000,00**

14/04/2022 10:28:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

14/04/2022 10:28:07 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 11:49:56 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 11:49:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

14/04/2022 13:25:37 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Inabilitada tendo em vista que na documentação apresentada pela empresa não foi possível verificar atendimento aos itens 3.1, 3.2, e 3.3. constante do Termo de Referência que é parte integrante do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 13:25:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

14/04/2022 13:26:21 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 13:26:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

14/04/2022 14:07:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2022 14:11:54 RECURSO MANIFESTADO MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO
Manifestamos recurso, devido termos valores mais vantajosos ao municipio como já comprovado na fase de lances, o que gera economicidade ao municipio e aumenta o espectro de fornecedores conforme manda o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.Maiores detalhes na peça recursal.

14/04/2022 15:07:58 DEFERIMENTO DE RECURSOS

14/04/2022 17:30:57 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

14/04/2022 17:32:52 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/04/2022 14:51:55 RECURSO REGISTRADO MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
Nobre pregoeiro(a) e comissão de licitações.
Segue nossa peça recursal em anexo para apreciação, juntamente com documentos complementares.
Pedimos que seja deferido.

20/04/2022 14:53:00 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,
Nome do arquivo: PEÇA RECURSAL - PE 18 - RONDONOPOLIS.rar

21/04/2022 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

26/04/2022 17:15:57 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
segue em anexo contrarrazões Torino MT pregão 018-2022

27/04/2022 00:00:03 JULGAMENTO DE RECURSOS

25/05/2022 10:42:49 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Conforme arquivo anexo.

25/05/2022 10:43:01 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS MANUPA.doc

25/05/2022 10:43:09 EM ADJUDICAÇÃO

25/05/2022 10:48:09 ADJUDICADO

LOTE 14 - ADJUDICADO
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 11-190 4X2
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 535.000,00 **Valor Total:** 535.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	020	02.416.362/0001-93	542.000,00	535.000,00	Não
2	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	088	29.887.078/0001-51	542.000,00	542.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	032	03.093.776/0006-04	550.000,00	514.000,00	Não

P.M.S.A.L
FLS Nº 230
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 10:11:58	**DISPUTA**		
14/04/2022 10:11:58	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**542.000,00**
14/04/2022 10:11:58	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**542.000,00**
14/04/2022 10:11:58	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**550.000,00**
14/04/2022 10:17:52	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**540.000,00**
14/04/2022 10:19:54	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**520.000,00**
14/04/2022 10:20:08	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**514.000,00**
14/04/2022 10:20:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 10:21:01	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**535.000,00**
14/04/2022 10:23:01	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI			
14/04/2022 10:23:01	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 11:50:16	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			
14/04/2022 11:50:17	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.			
14/04/2022 14:07:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 14:12:04	**RECURSO MANIFESTADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO		
Manifestamos recurso, devido termos valores mais vantajosos ao municipio como já comprovado na fase de lances, o que gera economicidade ao municipio e aumenta o espectro de fornecedores conforme manda o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.Maiores detalhes na peça recursal.			
14/04/2022 15:07:58	**DEFERIMENTO DE RECURSOS**		
14/04/2022 17:31:10	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO		
14/04/2022 17:32:53	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
20/04/2022 14:53:26	**RECURSO REGISTRADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE		
Nobre pregoeiro(a) e comissão de licitações. Segue nossa peça recursal em anexo para apreciação, juntamente com documentos complementares. Pedimos que seja deferido.			
20/04/2022 14:54:05	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,		
Nome do arquivo: PEÇA RECURSAL - PE 18 - RONDONOPOLIS.rar			
21/04/2022 00:00:03	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
27/04/2022 00:00:07	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
25/05/2022 10:43:19	**RECURSO JULGADO** PREGOEIRO		
Conforme arquivo anexo.			
25/05/2022 10:43:31	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO		
Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS MANUPA.doc			
25/05/2022 10:43:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/05/2022 10:48:09	**ADJUDICADO**		

LOTE 15 - ADJUDICADO
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 11-190 4X2
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 415.000,00 **Valor Total:** 3.320.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	007	02.416.362/0001-93	420.000,00	415.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	032	29.887.078/0001-51	394.000,00	394.000,00	Sim
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	072	03.093.776/0006-04	400.000,00	400.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**

31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 10:11:58 **DISPUTA**

14/04/2022 10:11:58 **LANCE** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 032) **394.000,00**

14/04/2022 10:11:58 **LANCE** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **400.000,00**

14/04/2022 10:11:58 **LANCE** TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 007) **420.000,00**

14/04/2022 10:21:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

14/04/2022 10:21:58 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 12:16:02 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 12:16:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

14/04/2022 12:16:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

14/04/2022 12:16:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 14:07:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 15:07:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/05/2022 16:30:57 **LANCE** TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 007) **415.000,00**

25/05/2022 10:48:09 **ADJUDICADO**

LOTE 16 - FRACASSADO
CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO TOCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

P.M.S.A.L
FLS Nº 232

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Item: 16 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO TOCO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	043	03.093.776/0006-04	550.000,00	514.000,00	Não
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	035	29.887.078/0001-51	542.000,00	542.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**

31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 10:28:30 **DISPUTA**

14/04/2022 10:28:30 **LANCE** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 035) **542.000,00**

14/04/2022 10:28:30 **LANCE** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **550.000,00**

14/04/2022 10:33:39 **LANCE** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **514.000,00**

14/04/2022 10:38:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

14/04/2022 10:38:30 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 11:51:04 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 11:51:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

14/04/2022 12:16:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 14:07:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 14:13:42 **RECURSO MANIFESTADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO
Manifestamos recurso, devido termos valores mais vantajosos ao municipio como já comprovado na fase de lances, o que gera economicidade ao municipio e aumenta o espectro de fornecedores conforme manda o inciso do § 1°, do art. 3°, da Lei n° 8.666/93. Vossa senhoria optou em desertar o item e não aceitar. Maiores detalhes na peça recursal.

14/04/2022 15:07:58 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

14/04/2022 17:31:21 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

14/04/2022 17:32:53 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20/04/2022 15:15:29 **RECURSO REGISTRADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
Nobre pregoeiro(a) e comissão de licitações.Segue nossa peça recursal em anexo para apreciação, juntamente com documentos complementares.Pedimos que seja deferido.

20/04/2022 15:16:07 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,
Nome do arquivo: PEÇA RECURSAL - PE 18 - RONDONOPOLIS.rar

21/04/2022 00:00:02 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

27/04/2022 00:00:04 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

25/05/2022 10:43:51 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Conforme arquivo anexo.

25/05/2022 10:44:05 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS MANUPA.doc

25/05/2022 10:44:11 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/05/2022 10:48:09 **FRACASSADO**

LOTE 17 - FRACASSADO
CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	008	03.093.776/0006-04	620.000,00	620.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**

31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 10:28:30 **DISPUTA**

14/04/2022 10:28:30 **LANCE** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **620.000,00**

14/04/2022 10:38:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

14/04/2022 10:38:30 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 11:51:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 14:07:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 15:07:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/05/2022 10:48:09 **FRACASSADO**

LOTE 18 - ADJUDICADO
CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN - UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 14.190 ROBUST
Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE - DE 06 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 510.000,00 **Valor Total:** 1.020.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	014	07.811.058/0001-64	510.000,00	510.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	072	29.887.078/0001-51	453.000,00	453.000,00	Sim
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	008	03.093.776/0006-04	470.000,00	470.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**

31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 10:28:30 **DISPUTA**

14/04/2022 10:28:30 **LANCE** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 072) **453.000,00**

14/04/2022 10:28:30 **LANCE** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **470.000,00**

14/04/2022 10:28:30 **LANCE** M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 014) **510.000,00**

14/04/2022 10:38:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

14/04/2022 10:38:30 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 12:17:05 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 12:17:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

14/04/2022 12:17:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

14/04/2022 12:17:12 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 14:07:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 15:07:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/05/2022 10:48:09 **ADJUDICADO**

LOTE 19 - ADJUDICADO
CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-280 6X2
Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE - DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 590.000,00 **Valor Total:** 5.310.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	058	02.416.362/0001-93	598.595,83	590.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	068	03.093.776/0006-04	600.000,00	529.000,00	Não
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	061	29.887.078/0001-51	598.000,00	550.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 10:28:30	**DISPUTA**		
14/04/2022 10:28:30	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**600.000,00**
14/04/2022 10:28:30	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**598.595,83**
14/04/2022 10:28:30	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**598.000,00**
14/04/2022 10:29:00	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**595.000,00**
14/04/2022 10:35:33	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**568.000,00**
14/04/2022 10:35:58	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**560.000,00**
14/04/2022 10:36:30	**LANCE**	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**590.000,00**
14/04/2022 10:37:37	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**531.900,00**
14/04/2022 10:37:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 10:38:12	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**550.000,00**
14/04/2022 10:39:42	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**529.000,00**
14/04/2022 10:41:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 061 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
14/04/2022 10:41:42	**DESEMPATE**		
14/04/2022 10:46:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI			
14/04/2022 10:46:43	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 11:54:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI			
14/04/2022 11:54:44	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.			
14/04/2022 12:18:50	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.			
14/04/2022 12:18:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			
14/04/2022 14:07:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 14:14:00	**RECURSO MANIFESTADO**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	
Manifestamos recurso, devido termos valores mais vantajosos ao municipio como já comprovado na fase de lances, o que gera economicidade ao municipio e aumenta o espectro de fornecedores conforme manda o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.Maiores detalhes na peça recursal.			
14/04/2022 15:07:58	**DEFERIMENTO DE RECURSOS**		
14/04/2022 17:31:27	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA**	PREGOEIRO	

14/04/2022 17:32:53 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20/04/2022 15:05:58 **RECURSO REGISTRADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

Nobre pregoeiro(a) e comissão de licitações.Segue nossa peça recursal em anexo para apreciação, juntamente com documentos complementares.Pedimos que seja deferido.

20/04/2022 15:06:43 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,

Nome do arquivo: PEÇA RECURSAL - PE 18 - RONDONOPOLIS.rar

21/04/2022 00:00:03 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

27/04/2022 00:00:08 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

25/05/2022 10:44:24 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Conforme arquivo anexo.

25/05/2022 10:44:36 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS MANUPA.doc

25/05/2022 10:44:41 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/05/2022 10:48:09 **ADJUDICADO**

LOTE 20 - FRACASSADO
CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	027	03.093.776/0006-04	850.000,00	850.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**

31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 10:28:31 **DISPUTA**

14/04/2022 10:28:31 **LANCE** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **850.000,00**

14/04/2022 10:38:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

14/04/2022 10:38:31 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 11:55:01 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 14:07:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 15:07:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/05/2022 10:48:09 **FRACASSADO**

P.M.S.A.L
FLS Nº 237
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

LOTE 21 - ADJUDICADO
CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN - UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 14.190 ROBUST
Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO - ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 840.000,00 **Valor Total:** 2.520.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	016	07.811.058/0001-64	840.000,00	840.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	007	03.093.776/0006-04	800.000,00	800.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**

31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 10:40:18 **DISPUTA**

14/04/2022 10:40:18 **LANCE** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **800.000,00**

14/04/2022 10:40:18 **LANCE** M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 016) **840.000,00**

14/04/2022 10:50:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

14/04/2022 10:50:19 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 11:55:14 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 11:55:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

14/04/2022 14:07:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 14:14:23 **RECURSO MANIFESTADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO
Manifestamos recurso, devido termos valores mais vantajosos ao municipio como já comprovado na fase de lances, o que gera economicidade ao municipio e aumenta o espectro de fornecedores conforme manda o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.Maiores detalhes na peça recursal.

14/04/2022 15:07:57 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

14/04/2022 17:31:34 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

14/04/2022 17:32:53 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20/04/2022 15:10:04 **RECURSO REGISTRADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
Nobre pregoeiro(a) e comissão de licitações.Segue nossa peça recursal em anexo para apreciação, juntamente com documentos complementares.Pedimos que seja deferido.

20/04/2022 15:10:58 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,
Nome do arquivo: PEÇA RECURSAL - PE 18 - RONDONOPOLIS.rar

21/04/2022 00:00:01 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

27/04/2022 00:00:02 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

25/05/2022 10:44:56 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Conforme arquivo anexo.
25/05/2022 10:45:12 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS MANUPA.doc
25/05/2022 10:45:19 EM ADJUDICAÇÃO
25/05/2022 10:48:09 ADJUDICADO

LOTE 22 - ADJUDICADO
CAMINHÃO - TIPO PIPA,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-280 6X2
Descrição: CAMINHÃO - TIPO PIPA, - CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 615.000,00 **Valor Total:** 1.845.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	085	02.416.362/0001-93	638.825,00	615.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	047	03.093.776/0006-04	650.000,00	536.000,00	Não
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	094	29.887.078/0001-51	638.000,00	565.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 PUBLICADO
31/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/04/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/04/2022 10:40:18 DISPUTA
14/04/2022 10:40:18 LANCE MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **650.000,00**
14/04/2022 10:40:18 LANCE TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 085) **638.825,00**
14/04/2022 10:40:18 LANCE FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 094) **638.000,00**
14/04/2022 10:41:26 LANCE TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 085) **635.000,00**
14/04/2022 10:41:35 LANCE MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **606.000,00**
14/04/2022 10:42:19 LANCE TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 085) **615.000,00**
14/04/2022 10:44:27 LANCE FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 094) **600.000,00**
14/04/2022 10:45:11 LANCE MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **569.000,00**
14/04/2022 10:45:38 LANCE FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 094) **565.000,00**
14/04/2022 10:46:07 LANCE MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS **536.000,00**
14/04/2022 10:50:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
14/04/2022 10:50:19 HABILITAÇÃO
14/04/2022 11:55:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 11:55:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

14/04/2022 12:19:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

14/04/2022 12:19:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do termo de referência.

14/04/2022 14:07:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2022 14:14:37 RECURSO MANIFESTADO MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO
Manifestamos recurso, devido termos valores mais vantajosos ao municipio como já comprovado na fase de lances, o que gera economicidade ao municipio e aumenta o espectro de fornecedores conforme manda o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.Maiores detalhes na peça recursal.

14/04/2022 15:07:58 DEFERIMENTO DE RECURSOS

14/04/2022 17:31:41 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

14/04/2022 17:32:53 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/04/2022 15:13:58 RECURSO REGISTRADO MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
Nobre pregoeiro(a) e comissão de licitações.Segue nossa peça recursal em anexo para apreciação, juntamente com documentos complementares.Pedimos que seja deferido.

20/04/2022 15:14:33 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,
Nome do arquivo: PEÇA RECURSAL - PE 18 - RONDONOPOLIS.rar

21/04/2022 00:00:03 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

26/04/2022 17:23:54 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
contrarrazões Torino PE-18-2022

26/04/2022 17:24:18 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS
Nome do arquivo: contrarrazões Torino MT PE-18-2022.pdf

27/04/2022 00:00:07 JULGAMENTO DE RECURSOS

25/05/2022 10:45:52 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Conforme arquivo anexo.

25/05/2022 10:46:08 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS MANUPA.doc

25/05/2022 10:46:14 EM ADJUDICAÇÃO

25/05/2022 10:48:09 ADJUDICADO

LOTE 23 - ADJUDICADO
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UN - UNIDADE Marca: KOMATSU Modelo: PC210LC-10M0 MASSA
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 961.380,00 **Valor Total:** 2.884.140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA	066	35.654.688/0001-08	961.380,00	961.380,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	029	29.887.078/0001-51	961.000,00	959.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

EXTRA MAQUINAS SA	035	19.293.041/0002-22	961.338,88	960.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 10:40:18	**DISPUTA**		
14/04/2022 10:40:18	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 029)	**961.000,00**
14/04/2022 10:40:18	**LANCE**	EXTRA MAQUINAS SA (PARTICIPANTE 035)	**961.338,88**
14/04/2022 10:40:18	**LANCE**	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA	**961.380,00**
14/04/2022 10:44:14	**LANCE**	EXTRA MAQUINAS SA (PARTICIPANTE 035)	**960.000,00**
14/04/2022 10:50:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 029 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
14/04/2022 10:50:19	**DESEMPATE**		
14/04/2022 10:50:42	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 029)	**959.000,00**
14/04/2022 10:55:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI			
14/04/2022 10:55:19	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 10:59:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EXTRA MAQUINAS SA			
14/04/2022 10:59:54	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 2.12, 2.13.1, 2.13.2, 2.13.3, 2.14 e 2.15 do termo de referência.			
14/04/2022 11:00:11	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
EXTRA MAQUINAS SA inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 2.12, 2.13.1, 2.13.2, 2.13.3, 2.14 e 2.15 do termo de referência.			
14/04/2022 11:00:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA			
14/04/2022 14:07:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 15:07:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/05/2022 10:48:10	**ADJUDICADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO
FRESADORA SOBRE PNEUS,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UN - UNIDADE Marca: WIRTGEN Modelo: W10
Descrição: FRESADORA SOBRE PNEUS, - ZERO HORA DE USO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.585.000,00 **Valor Total:** 2.585.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	080	19.575.048/0001-56	2.586.723,51	2.585.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**	
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
14/04/2022 10:40:18	**DISPUTA**	
14/04/2022 10:40:18	**LANCE** ROTA OESTE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**2.586.723,51**
14/04/2022 10:42:03	**LANCE** ROTA OESTE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**2.586.000,00**
14/04/2022 10:46:57	**LANCE** ROTA OESTE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**2.585.000,00**
14/04/2022 10:50:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTA OESTE MAQUINAS LTDA		
14/04/2022 10:50:19	**HABILITAÇÃO**	
14/04/2022 14:07:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/04/2022 15:08:00	**EM ADJUDICAÇÃO**	
25/05/2022 10:48:10	**ADJUDICADO**	

LOTE 25 - ADJUDICADO
MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UN - UNIDADE Marca: SEMAX Modelo: SX60
Descrição: MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 337.000,00 **Valor Total:** 337.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SEMAX MAQUINAS EIRELI	065	32.481.391/0001-08	337.000,00	337.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**	
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
14/04/2022 10:40:18	**DISPUTA**	
14/04/2022 10:40:18	**LANCE** SEMAX MAQUINAS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	**337.000,00**
14/04/2022 10:50:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEMAX MAQUINAS EIRELI		
14/04/2022 10:50:19	**HABILITAÇÃO**	
14/04/2022 11:33:16	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Sr. Licitante qual a fabricante do produto ofertado?		
14/04/2022 13:25:09	**MENSAGEM** SEMAX MAQUINAS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	
Boa tarde Sr. Pregoeiro, é TAIAN.		
14/04/2022 13:29:18	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 065: Qual a origem desse item? qual pais é fabricado?		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 13:37:37 MENSAGEM SEMAX MAQUINAS EIRELI (PARTICIPANTE 065)
Nosso equipamento possui peças da Alemanha, Japão, Correia e a montagem dela é na China.
14/04/2022 13:39:26 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 065: Encaminharemos esses esclarecimentos para analise da equipe tecnica.
14/04/2022 13:43:23 MENSAGEM SEMAX MAQUINAS EIRELI (PARTICIPANTE 065)
Ok, qualquer dúvida estou à disposição.
14/04/2022 14:07:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2022 15:08:00 EM ADJUDICAÇÃO
25/05/2022 10:48:10 ADJUDICADO

LOTE 26 - FRACASSADO
MOTONIVELADORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: MOTONIVELADORA - SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EXTRA MAQUINAS SA	032	19.293.041/0002-22	900.000,00	900.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 PUBLICADO
31/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/04/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/04/2022 10:51:06 DISPUTA
14/04/2022 10:51:06 LANCE EXTRA MAQUINAS SA (PARTICIPANTE 032) **900.000,00**
14/04/2022 11:01:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRA MAQUINAS SA
14/04/2022 11:01:06 HABILITAÇÃO
14/04/2022 11:27:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EXTRA MAQUINAS SA inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 2.12, 2.13.1, 2.13.2, 2.13.3, 2.14 e 2.15 do termo de referência.
14/04/2022 14:07:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2022 15:07:59 EM ADJUDICAÇÃO
25/05/2022 10:48:10 FRACASSADO

LOTE 27 - ADJUDICADO
PÁ CARREGADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Item: 27 **Unidade:** UN - UNIDADE **Marca:** JCB **Modelo:** 422ZX
Descrição: PÁ CARREGADEIRA - SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 620.000,00 **Valor Total:** 2.480.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	048	33.086.529/0001-29	631.000,00	620.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EXTRA MAQUINAS SA	084	19.293.041/0002-22	490.000,00	490.000,00	Não
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	016	21.744.769/0001-94	630.000,00	610.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 PUBLICADO
31/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/04/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/04/2022 10:51:06 DISPUTA
14/04/2022 10:51:06 LANCE DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 048) **631.000,00**
14/04/2022 10:51:06 LANCE EXTRA MAQUINAS SA (PARTICIPANTE 084) **490.000,00**
14/04/2022 10:51:06 LANCE WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 016) **630.000,00**
14/04/2022 10:52:11 LANCE DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 048) **620.000,00**
14/04/2022 11:00:48 LANCE WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 016) **610.000,00**
14/04/2022 11:00:48 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
14/04/2022 11:02:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRA MAQUINAS SA
14/04/2022 11:02:48 HABILITAÇÃO
14/04/2022 11:28:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
14/04/2022 11:28:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EXTRA MAQUINAS SA inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 2.12, 2.13.1, 2.13.2, 2.13.3, 2.14 e 2.15 do termo de referência.
14/04/2022 11:28:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA
14/04/2022 11:28:17 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 2.12, 2.13.1, 2.13.2, 2.13.3, 2.14 e 2.15 do termo de referência.
14/04/2022 14:07:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2022 15:08:00 EM ADJUDICAÇÃO
25/05/2022 10:48:10 ADJUDICADO

LOTE 28 - ADJUDICADO
RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

P.M.S.A.L
FLS Nº 244
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Item: 28 Unidade: UN - UNIDADE Marca: JCB Modelo: 3CX
Descrição: RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 450.000,00 **Valor Total:** 1.800.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	036	33.086.529/0001-29	453.000,00	450.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**	
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
14/04/2022 10:51:06	**DISPUTA**	
14/04/2022 10:51:06	**LANCE** DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**453.000,00**
14/04/2022 10:54:31	**LANCE** DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**450.000,00**
14/04/2022 11:01:06	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA		
14/04/2022 11:01:06	**HABILITAÇÃO**	
14/04/2022 14:07:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/04/2022 15:08:00	**EM ADJUDICAÇÃO**	
25/05/2022 10:48:10	**ADJUDICADO**	

LOTE 29 - ADJUDICADO
ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO),

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UN - UNIDADE Marca: DYNAPAC Modelo: CA30PD
Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 659.900,00 **Valor Total:** 1.979.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	079	13.731.784/0001-70	660.100,00	659.900,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EXTRA MAQUINAS SA	016	19.293.041/0002-22	490.000,00	490.000,00	Não
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	007	29.887.078/0001-51	660.000,00	660.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**

Gerado em: 25/05/2022 10:48:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 10:51:06	**DISPUTA**		
14/04/2022 10:51:06	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 007)	**660.000,00**
14/04/2022 10:51:06	**LANCE**	EXTRA MAQUINAS SA (PARTICIPANTE 016)	**490.000,00**
14/04/2022 10:51:06	**LANCE**	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**660.100,00**
14/04/2022 10:53:23	**LANCE**	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**659.900,00**
14/04/2022 11:01:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRA MAQUINAS SA			
14/04/2022 11:01:06	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 11:30:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
14/04/2022 11:30:03	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
EXTRA MAQUINAS SA inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 2.12, 2.13.1, 2.13.2, 2.13.3, 2.14 e 2.15 do termo de referência.			
14/04/2022 11:30:10	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 2.12, 2.13.1, 2.13.2, 2.13.3, 2.14 e 2.15 do termo de referência.			
14/04/2022 14:07:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 15:08:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/05/2022 10:48:10	**ADJUDICADO**		

LOTE 30 - ADJUDICADO
ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UN - UNIDADE Marca: DYNAPAC Modelo: CC4200
Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 800.000,00 **Valor Total:** 800.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	006	13.731.784/0001-70	800.000,00	800.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	078	29.887.078/0001-51	658.000,00	658.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 11:04:13	**DISPUTA**		
14/04/2022 11:04:13	**LANCE**	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 078)	**658.000,00**
14/04/2022 11:04:13	**LANCE**	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**800.000,00**
14/04/2022 11:14:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 11:14:13 HABILITAÇÃO

14/04/2022 11:31:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada por desobediência aos itens 2.12, 2.13.1, 2.13.2, 2.13.3, 2.14 e 2.15 do termo de referência.

14/04/2022 11:31:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

14/04/2022 14:07:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2022 15:08:00 EM ADJUDICAÇÃO

25/05/2022 10:48:10 ADJUDICADO

LOTE 31 - ADJUDICADO
ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS),

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: UN - UNIDADE Marca: DYNAPAC Modelo: CP2700
Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.**: 830.000,00 **Valor Total:** 830.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	065	13.731.784/0001-70	900.000,00	830.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 PUBLICADO

31/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/04/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/04/2022 11:04:13 DISPUTA

14/04/2022 11:04:13 LANCE ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065) **900.000,00**

14/04/2022 11:09:01 MENSAGEM ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)
Ilustre Senhor Pregoeiro, bom dia.
Para este Lote, a estimativa de preços está desatualizada, a pesquisa de preços e balizamento foi realizado a mais de 90 dias conforme se observa no Anexo I.
Solicito à Vossa Senhoria que não fracasse o Lote, e sim efetue nova pesquisa de mercado e em caso de identificação de vantajosidade em registrar o preço proposto neste pregão, submeter minha proposta e atual pesquisa de mercado à Autoridade Superior.

Certo de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

14/04/2022 11:11:18 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 065: Sr. licitante será verificado.

14/04/2022 11:14:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

14/04/2022 11:14:13 HABILITAÇÃO

14/04/2022 11:34:28 MENSAGEM ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)
Ilustre Pregoeiro, para este lote eu gostaria de verificar a possibilidade de efetuar um ultimo lance de valor inferior, gentileza verificar a possibilidade

14/04/2022 11:37:32 ANÁLISE DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 11:37:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: para ampliação da disputa.

14/04/2022 11:37:57 **DISPUTA**

14/04/2022 11:38:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 065: Item retroagido. pode ofertar seu lance.

14/04/2022 11:38:44 **LANCE** ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065) **830.000,00**

14/04/2022 11:39:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sr. consegue chegar mais proximo ao valor de referencia.

14/04/2022 11:39:47 **MENSAGEM** ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)
Obrigado, meu ultimo e menor lance possivel foi efetuado.

14/04/2022 11:40:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 065: Ok, será encaminhado para analise do setor demandante.

14/04/2022 11:41:30 **MENSAGEM** ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)
Entendido

14/04/2022 11:47:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

14/04/2022 11:47:57 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 14:07:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 15:08:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/05/2022 10:48:10 **ADJUDICADO**

LOTE 32 - DESERTO
SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA DE 02 (DOIS) EIXOS,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA DE 02 (DOIS) EIXOS, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 **PUBLICADO**

31/03/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 11:04:13 **DESERTO**

LOTE 33 - ADJUDICADO
TRATOR CORTADOR DE GRAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Item: 33 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Husqvarna Modelo: MZ54

Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 5", BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO, MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2"X3", PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21 IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL OU SIMILAR, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 48.900,00 **Valor Total:** 293.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FM PECAS E MAQUINAS LTDA	030	14.233.242/0001-30	49.000,00	48.900,00	Sim
2 JOSE JADIR FACCIO - ME	008	06.982.999/0001-06	48.995,00	48.990,00	Sim
3 L.P.G. CARLOS	004	20.757.073/0001-30	60.000,00	60.000,00	Sim
4 COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA	087	32.709.219/0001-50	70.000,00	70.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**		
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 11:04:13	**DISPUTA**		
14/04/2022 11:04:13	**LANCE**	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**70.000,00**
14/04/2022 11:04:13	**LANCE**	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**49.000,00**
14/04/2022 11:04:13	**LANCE**	L.P.G. CARLOS (PARTICIPANTE 004)	**60.000,00**
14/04/2022 11:04:13	**LANCE**	JOSE JADIR FACCIO - ME (PARTICIPANTE 008)	**48.995,00**
14/04/2022 11:09:18	**LANCE**	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**48.994,00**
14/04/2022 11:09:37	**LANCE**	JOSE JADIR FACCIO - ME (PARTICIPANTE 008)	**48.990,00**
14/04/2022 11:12:20	**LANCE**	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**48.900,00**
14/04/2022 11:12:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 11:14:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FM PECAS E MAQUINAS LTDA			
14/04/2022 11:14:20	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 11:15:35	**MENSAGEM**	JOSE JADIR FACCIO - ME (PARTICIPANTE 008)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 48.990,00.			
14/04/2022 11:15:43	**MENSAGEM**	JOSE JADIR FACCIO - ME (PARTICIPANTE 008)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 48.990,00.			
14/04/2022 11:19:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 008: Sr. Licitante, tendo a vista a pequena diferença do seu lance para a proposta inicial, não procederemos o cancelamento do mesmo.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

14/04/2022 14:07:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2022 14:48:02 RECURSO MANIFESTADO JOSE JADIR FACCIO - ME

A empressa que saiu vencendo o lote 33 . o atestado de capacidade tecnica, ele nao comprova que tem experiencia em assistecia tecnica e atendimento em giro.

14/04/2022 15:07:59 DEFERIMENTO DE RECURSOS

14/04/2022 17:31:49 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

14/04/2022 17:32:53 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/04/2022 09:48:41 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO JOSE JADIR FACCIO - ME

Nome do arquivo: Desktop.rar

20/04/2022 09:49:08 RECURSO REGISTRADO JOSE JADIR FACCIO - ME

venho através desta interposição de recursos, deixar todos os documentos em anexo, que comprova que somos concessionaria especifica deste equipamento, que exige um acompanhamento técnico, e uma assistência com profissionais competente. E com isto a empresa que saiu vencendo na disputa de preço, ela não estar comprovando que e concessionaria de assistência autorizada pelo fabricante especifica deste equipamento.

21/04/2022 00:00:03 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

22/04/2022 13:11:53 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Nome do arquivo: Contrarrazão.pdf

22/04/2022 13:23:35 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA FM PECAS E MAQUINAS LTDA

contra razão

27/04/2022 00:00:09 JULGAMENTO DE RECURSOS

25/05/2022 10:38:51 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Conforme decisão anexa.

25/05/2022 10:39:10 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA P.E. 18-2022 SRP VEÍCULOS E MÁQUINAS JOSÉ JADIR.doc

25/05/2022 10:40:05 EM ADJUDICAÇÃO

25/05/2022 10:48:10 ADJUDICADO

LOTE 34 - DESERTO
TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS - ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03 PUBLICADO

31/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/04/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/04/2022 11:04:14 DESERTO

LOTE 35 - DESERTO
GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
14/04/2022 11:04:14	**DESERTO**

LOTE 36 - DESERTO
ROÇADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UN - UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: ROÇADEIRA - ROCADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 14:26:03	**PUBLICADO**
31/03/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
14/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
14/04/2022 11:04:14	**DESERTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

AUTORIDADE: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

PREGOEIRO: JOSÉ EDILSON GONÇALVES

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO

MEMBRO DE APOIO | MÁRCIA MELO RIVELLO

EQUIPE DE APOIO ADRIANO DE SOUZA CHIELLA

P.M.S.A.L
FLS Nº 252
RUB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000156/2022

Modalidade Nr.: 00000018/2022

Classificação:: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: / /

Data da Homologação: / /

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

28659 - M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.811.058/0001-64

Codigo	Nome	Unidade de	Marca	Quantida	Vlr.	Total

P.M.S.A.L
FLS Nº 253
RUB

		Fornecimento		de	Unitário	
11690376	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE Detalhamento: DE 06 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	VOLKSWAGEN 14.190 ROBUST	2,0000	510.000,0000	1.020.000,00
12235279	CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDAS	UNIDADE	VOLKSWAGEN 14.190 ROBUST	3,0000	840.000,0000	2.520.000,00

	TE HIDRÁULICO Detalhamento: ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

Total Fornecedor: 3.540.000,0000

30158 - DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.016.616/0001-13

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
4354 1	VEÍCULO Detalhamento: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO	UNIDADE	FIAT ARGO 1.0 4P FLEX 77CV	70,0000	82.000,0000	5.740.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 255
RUB

	QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					
4358 2	VEÍCULO Detalhamento: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE	UNIDADE	FIAT CRONOS SEDAN 1.3 4P FLEX 107CV	5,0000	92.000,0000	460.000,00

	REFERENCIA.					
122341 8	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, Detalhamento: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	FIAT PULSE 1.0 4P FLEX AUTOMATICO 130CV	11,0000	129.000,0000	1.419.000,00
122342 10	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, Detalhamento: CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFOR	UNIDADE	FIAT STRADA 4P CD FLEX 107CV	20,0000	120.000,0000	2.400.000,00

	ME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					
12233416	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, Detalhamento: MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	FIAT STRADA 2P CS FLEX	12,0000	110.000,0000	1.320.000,00

Total Fornecedor: 11.339.000,0000

52695 - ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.731.784/0001-70

P.M.S.A.L
FLS Nº 258
RUB

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
11767087	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), Detalhamento: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	DYNAPAC CA30PD	3,0000	659.900,0000	1.979.700,00
11767388	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, Detalhamento:	UNIDADE	DYNAPAC CC4200	1,0000	800.000,0000	800.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 259
RUB

	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
11767289	ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), Detalhamento: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	DYNAPAC CP2700	1,0000	830.000,0000	830.000,00

Total Fornecedor: 3.609.700,0000

117493 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.416.362/0001-93

P.M.S.A.L
FLS Nº 260

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
11792312	VEÍCULO Detalhamento: AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO DAILY MINIBUS 45-170 TURISMO	10,0000	305.900,0000	3.059.000,00
12234714	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, Detalhamento: NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFIC	UNIDADE	IVECO TECTOR 9-190 4X2	2,0000	545.000,0000	1.090.000,00

	AÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.					
12089725	CAMINHÃO URBANO DE CARGA Detalhamento: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO DAILY 35-160	5,0000	286.330,0000	1.431.650,00
11544529	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA	UNIDADE	IVECO TECTOR 9-190 4X2	4,0000	393.000,0000	1.572.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 262
RUB

	SECA Detalhamento: ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
12089131	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ Detalhamento: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ENO EDITAL.	UNIDADE	IVECO DAILY 65-170	1,0000	345.000,0000	345.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 263
RUB

12234632	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, Detalhamento: NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.	UNIDADE	IVECO TECTOR 11-190 4X2	1,0000	535.000,0000	535.000,00
12234873	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, Detalhamento: NOVO,	UNIDADE	IVECO TECTOR 11-190 4X2	8,0000	415.000,0000	3.320.000,00

	ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.					
11690277	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE Detalhamento: DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHA	UNIDADE	IVECO TECTOR 24-280 6X2	9,0000	590.000,0000	5.310.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 265
RUB

	DAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
11944380	CAMINHÃO - TIPO PIPA, Detalhamento: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO TECTOR 24-280 6X2	3,0000	615.000,0000	1.845.000,00

Total Fornecedor: 18.507.650,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº 266
RUB

244205 - ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 19.575.048/0001-56

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
12235382	FRESADORA SOBRE PNEUS, Detalhamento: ZERO HORA DE USO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	WIRTGEN W100R	1,0000	2.585.000,0000	2.585.000,00

Total Fornecedor: 2.585.000,0000

269968 - DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA

CNPJ: 33.086.529/0001-29

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total

P.M.S.A.L
FLS Nº 267
RUB

4368 85	PÁ CARREGADEIRA Detalhamento: SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	JCB 422ZX	4,0000	620.000,0000	2.480.000,00
11710486	RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 Detalhamento: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHA	UNIDADE	JCB 3CX	4,0000	450.000,0000	1.800.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 268
RUB

	DAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

Total Fornecedor: 4.280.000,0000

289759 - VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA

CNPJ: 35.654.688/0001-08

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
11545581	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA Detalhamento: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	KOMATSU PC210LC-10M0 MASSA	3,0000	961.380,0000	2.884.140,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 219
RUB

Total Fornecedor: 2.884.140,0000

367392 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
11668724	VEÍCULO Detalhamento: AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔME	UNIDADE	FIAT FRIORINO	7,0000	132.990,0000	930.930,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 270
RUB

	TRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.					

Total Fornecedor: 930.930,0000

401574 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

CNPJ: 35.335.350/0001-93

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
122340 7	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, Detalhamento: CABINE DUPLA MOTOR MINIMO	UNIDADE	MITSUBISHI L200 TRITON	15,0000	276.821,0000	4.152.315,00

	2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					

Total Fornecedor: 4.152.315,0000

401601 - FM PECAS E MAQUINAS LTDA

CNPJ: 14.233.242/0001-30

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
3635 91	TRATOR CORTADOR DE GRAMA Detalhamento: EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA	UNIDADE	HUSQVARNA MZ54	6,0000	48.900,0000	293.400,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 272
RUB

	TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS					

	DE NO MÍNIMO 5, BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO,					

	MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2''X3'', PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21 IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO					

P.M.S.A.L
FLS Nº 275
RUB

	HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL OU SIMILAR, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESSUR					

	A DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3,					

P.M.S.A.L
FLS Nº 277
RUB

	SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.					

Total Fornecedor: 293.400,0000

401614 - SEMAX MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 32.481.391/0001-08

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
11545083	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇ	UNIDADE	SEMAX SX60	1,0000	337.000,0000	337.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 278
RUB

	ÃO Detalhamento: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

Total Fornecedor: 337.000,0000

Total Geral: 52.459.135,0000

RONDONÓPOLIS, Sábado, 0 de Janeiro de 0

_____

001409
P.M.S.A.L
FLS Nº 279
RUB

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 14/04/2022 às 08h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL DOS ITENS R$
1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	70	FIAT / ARGO 1.0 4P FLEX 77CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5.740.000,00
2	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5	FIAT / CRONOS SEDAN 1.3 4P FLEX 107CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	460.000,00
3	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	15	MITSUBISHI / L200 TRITON	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	4.152.315,00
4	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	11	FIAT / PULSE 1.0 4P FLEX AUTOMATICO 130CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.419.000,00
5	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20	FIAT / STRADA 4P CD FLEX 107CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2.400.000,00
6	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10	IVECO / DAILY MINIBUS 45-170	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	3.059.000,00
7	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO	2	IVECO / TECTOR 9-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.090.000,00

	CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
8	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	12	FIAT / STRADA 2P CS FLEX	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.320.000,00
9	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	7	FIAT / FRIORINO	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	930.930,00
10	CAMINHÃO URBANO DE CARGA CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5	IVECO / DAILY 35-160	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.431.650,00
11	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	IVECO / TECTOR 9-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.572.000,00
12	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
13	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	IVECO / DAILY 65-170	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	345.000,00
14	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	IVECO / TECTOR 11-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	535.000,00
15	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	8	IVECO / TECTOR 11-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	3.320.000,00
16	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO TOCO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
17	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
18	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE DE 06 M³, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2	VOLKSWAGEN / ROBUST	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	1.020.000,00
19	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA	9	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	5.310.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 280

P.M.S.A.L
FLS Nº 287
RUB

	BASCULANTE DE 12 M³, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
20	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
21	CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	VOLKSWAGEN / ROBUST	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	2.520.000,00
22	CAMINHÃO - TIPO PIPA, CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.845.000,00
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	KOMATSU / PC210LC-10M0 MASSA	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA	2.884.140,00
24	FRESADORA SOBRE PNEUS, ZERO HORA DE USO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	WIRTGEN / W100R	ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	2.585.000,00
25	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SEMAX / SX60	SEMAX MAQUINAS EIRELI	337.000,00
26	MOTONIVELADORA SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
27	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	JCB / 422ZX	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	2.480.000,00
28	RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	JCB / 3CX	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	1.800.000,00
29	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	DYNAPAC / CA30PD	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.979.700,00
30	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	DYNAPAC / CC4200	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	800.000,00
31	ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	DYNAPAC / CP2700	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	830.000,00
32	SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA DE 02 (DOIS) EIXOS, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
33	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	6	HUSQVARNA /	FM PECAS E MAQUINAS	293.400,00

	EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.		MZ54	LTDA	
34	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
35	GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
36	ROÇADEIRA ROCADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
				VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R$	**52.459.135,00**

P.M.S.A.L
FLS Nº 282
RUB

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 14/04/2022 às 08h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL DOS ITENS R$
1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	70	FIAT / ARGO 1.0 4P FLEX 77CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5.740.000,00
2	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5	FIAT / CRONOS SEDAN 1.3 4P FLEX 107CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	460.000,00
3	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	15	MITSUBISHI / L200 TRITON	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	4.152.315,00
4	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	11	FIAT / PULSE 1.0 4P FLEX AUTOMATICO 130CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.419.000,00
5	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONF.	20	FIAT / STRADA 4P CD FLEX 107CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2.400.000,00

001414
P.M.S.A.L
FLS Nº 284
RUB

	ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
6	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10	IVECO / DAILY MINIBUS 45-170	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	3.059.000,00
7	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2	IVECO / TECTOR 9-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.090.000,00
8	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	12	FIAT / STRADA 2P CS FLEX	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.320.000,00
9	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	7	FIAT / FRIORINO	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	930.930,00
10	CAMINHÃO URBANO DE CARGA CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5	IVECO / DAILY 35-160	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.431.650,00
11	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	IVECO / TECTOR 9-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.572.000,00
12	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
13	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	IVECO / DAILY 65-170	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	345.000,00
14	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	IVECO / TECTOR 11-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	535.000,00
15	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	8	IVECO / TECTOR 11-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	3.320.000,00
16	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO TOCO, CONF. ESPECIFICAÇÃO	-	-	FRACASSADO	

	CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
17	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
18	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE DE 06 M³, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2	VOLKSWAGEN / ROBUST	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	1.020.000,00
19	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	9	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	5.310.000,00
20	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
21	CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	VOLKSWAGEN / ROBUST	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	2.520.000,00
22	CAMINHÃO - TIPO PIPA, CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.845.000,00
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	KOMATSU / PC210LC-10M0 MASSA	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA	2.884.140,00
24	FRESADORA SOBRE PNEUS, ZERO HORA DE USO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	WIRTGEN / W100R	ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	2.585.000,00
25	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SEMAX / SX60	SEMAX MAQUINAS EIRELI	337.000,00
26	MOTONIVELADORA SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
27	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	JCB / 422ZX	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	2.480.000,00

28	RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	JCB / 3CX	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	1.800.000,00
29	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	DYNAPAC / CA30PD	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.979.700,00
30	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	DYNAPAC / CC4200	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	800.000,00
31	ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	DYNAPAC / CP2700	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	830.000,00
32	SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA DE 02 (DOIS) EIXOS, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
33	TRATOR CORTADOR DE GRAMA EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	6	HUSQVARNA / MZ54	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	293.400,00
34	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
35	GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
36	ROÇADEIRA ROCADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R$		**52.459.135,00**

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

001280

P.M.S.A.L
FLS Nº 287
RUB

DOS RECURSOS APRESENTADOS APÓS OCORRIDA A SESSÃO

A EMPRESA JOSÉ JADIR FACCIO APENAS ANEXOU NA PLATAFORMA BLL OS DOCUMENTOS AQUI ANEXOS NO PROCESSO, NÃO FORMALIZOU O RECURSO.

001281

P.M.S.A.L
FLS Nº 288
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT
ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 24.772.162/0001-06
Avenida Mutum, 1.250N – Centro - Fone (0**65)3308-5400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JOSE JADIR FACCIO**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 2207 N, Industrial Norte, cidade de Nova Mutum - Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.999/0001-06, executou satisfatoriamente para este órgão prestação de serviços, com fornecimento de peças para manutenção de Micro Trator Giro Zero PZ60, Roçadeiras costais 143R, Motosserras, Multifuncionais e Motobombas e fornecimento de máquinas, equipamentos agrícolas e ferramentas diversas.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Mutum/MT, 14 de agosto de 2019.

Plínio Macedo Rodrigues
CPF nº 969.141.571-20
Plínio Macedo Rodrigues
Coord. Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras
Depto Administrativo
Port. Nº 345/2

DocuSign Envelope ID: 294EFA50-725B-4141-AFF5-11F7D2A693B0

001282

Husqvarna Group

P.M.S.A.L
FLS Nº 289
IB

DECLARAÇÃO

Pela presente, **HUSQVARNA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.**, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº, Vila Isabel, CEP 13570-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.098.470/0001-90 ("Husqvarna") declara, para os devidos fins, que **JOSÉ JADIR FACCIO ME.**, com sede na Cidade de Nova Mutum, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 2205, Bairro Industrial Norte, CEP 78.450-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.982.999/0001-06 ("Revenda") é, na presente data, uma revenda autorizada Husqvarna para a comercialização de seus produtos e para prestação de serviços de assistência técnica, inclusive para equipamentos de modelo Giro-Zero.

Adicionalmente, a Husqvarna declara que não tem objeções quanto à participação da Revenda em concorrências públicas, desde que tal participação esteja em conformidade com todas as leis aplicáveis.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

DocuSigned by: Monica Rodrigues 9837F52FBCBA437...

DocuSigned by: MELISSA IAIONE 33AA58F383C34BB...

HUSQVARNA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.

P.p Monica Rodrigues Magnien e Melissa Trevisan Iaione

P.M. 001283
FLS Nº 290
RUB

DocuSign
SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 294EFA50725B4141AFF511F7D2A693B0
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Declaração Revenda - José Jadir Faccio 2021
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Assinaturas: 2
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Vitoria Appolinario
Avenida Manuel Bandeira, 291
Bloco B, 1o andar
Sao Paulo, SP 05317-020
vitoria.appolinario@husqvarnagroup.com
Endereço IP: 191.183.198.140

Rastreamento de registros

Status: Original
10 de fevereiro de 2021 | 07:57
Portador: Vitoria Appolinario
vitoria.appolinario@husqvarnagroup.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Monica Rodrigues monica.rodrigues@husqvarnagroup.com Senior Corporate Counsel, Americas Husqvarna Group Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Monica Rodrigues 0537F52FBCBA437...	Enviado: 10 de fevereiro de 2021 | 08:07 Visualizado: 10 de fevereiro de 2021 | 10:39 Assinado: 10 de fevereiro de 2021 | 10:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 104.129.206.114	
MELISSA IAIONE melissa.iaione@husqvarnagroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: MELISSA IAIONE 33AA58F363C3489...	Enviado: 10 de fevereiro de 2021 | 10:39 Visualizado: 11 de fevereiro de 2021 | 18:33 Assinado: 11 de fevereiro de 2021 | 18:33
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 165.225.214.131	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11 de fevereiro de 2021 | 18:33 ID: c7af128a-2e7e-460e-9dff-340ca6d1295e		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega de agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Fernanda Moreira fernanda.moreira@husqvarnagroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 11 de fevereiro de 2021 | 18:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		

1

001284
P.M.S.A.L
FLS Nº 292
RUB

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Michael Teixeira michael.teixeira@husqvarnagroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 11 de fevereiro de 2021 | 18:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10 de fevereiro de 2021 | 08:07
Entrega certificada	Segurança verificada	11 de fevereiro de 2021 | 18:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	11 de fevereiro de 2021 | 18:33
Concluído	Segurança verificada	11 de fevereiro de 2021 | 18:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

P.M.S.A.L
FLS Nº 292
RUB

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Husqvarna do Brasil Ind Com Prod para Floresta e Jardim LTDA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para

001286
P.M.S.A.L
FLS Nº 293
RUB

receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Husqvarna do Brasil Ind Com Prod para Floresta e Jardim LTDA:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: renan.paiva@husqvarnagroup.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Husqvarna do Brasil Ind Com Prod para Floresta e Jardim LTDA

Para informar seu novo endereço de e-mail a Husqvarna do Brasil Ind Com Prod para Floresta e Jardim LTDA:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço renan.paiva@husqvarnagroup.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Husqvarna do Brasil Ind Com Prod para Floresta e Jardim LTDA:

P.M.S.A.L
FLS Nº 294
RUB

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para renan.paiva@husqvarnagroup.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Husqvarna do Brasil Ind Com Prod para Floresta e Jardim LTDA:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para renan.paiva@husqvarnagroup.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique

001288
P.M.S.A.L.
FLS Nº 295
RUB

se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Husqvarna do Brasil Ind Com Prod para Floresta e Jardim LTDA conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Husqvarna do Brasil Ind Com Prod para Floresta e Jardim LTDA durante o curso do meu relacionamento com você.

001289

P.M.S.A.L
FLS Nº 296
RUB

FM PECAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 14.233.242/0001-30
IE: 257.745.670– IM: 53702
AV FERNANDO MACHADO - D, Nº 1925
Bairro São Cristóvão
Chapecó – SC - CEP 89803-000
Fone: (49) 3442-1589
E-mail: licitacoes@rmmaquinas.com
Banco do Brasil 001 - Ag 0410-3 - CC 63658-4

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo nº 613/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero

FM PECAS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.233.242/0001-30, com sede na AV FERNANDO MACHADO - D, Nº 1925 Bairro São Cristóvão Chapecó – SC, por seu representante legal infra assinado, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o art 4°, XVIII da lei N° 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas CONTRA RAZÕES, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa JOSE JADIR FACCIO - ME, perante essa distinta administração de que forma absoluta coerente declarou a contrarrazoante vencedora do processo licitatório em pauta.

CONTRARRAZÃO DE RECURSO

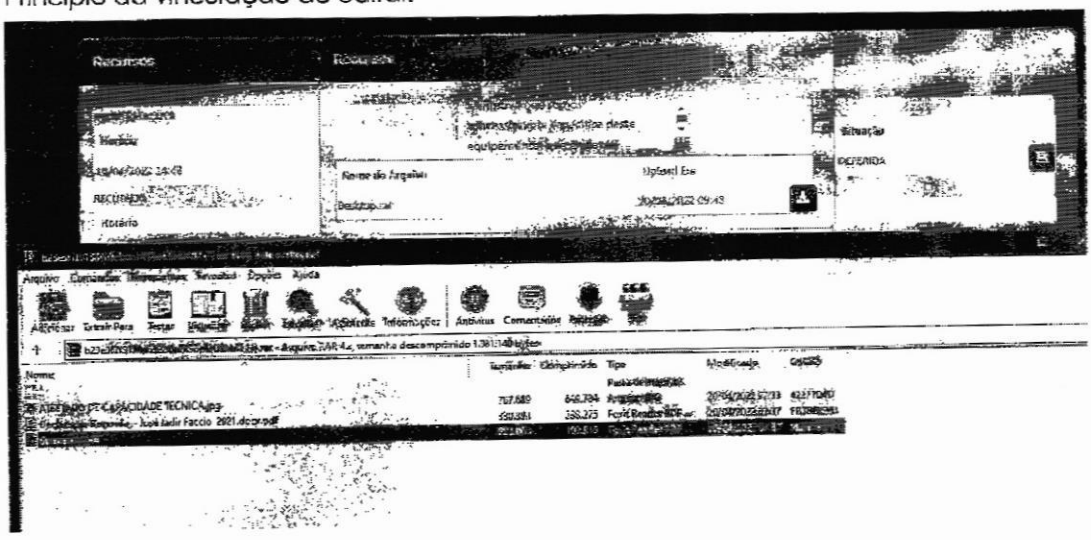
I – DOS FATOS

Primeiramente a recorrente não apresentou recurso formal, apenas declarou intenção e complementou sua própria documentação no campo de

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

001290
P.M.S.A.L
FLS Nº 297
RUB

anexo do sistema, o que de fato já anula seu recurso e vai em desencontro ao Princípio da vinculação ao edital.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alegação da recorrente é que a contrarrazoante não possui atestado de capacidade técnica de trator giro zero.

Segundo o item 13 do presente edital:

> 13.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTE EM:
>
> 13.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
>
> 13.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
>
> 13.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
>
> 13.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

P.M.S.A.L
FLS Nº 298
RUB

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.5. Cópia do documento de Identidade e CPF dos Representantes Legais da empresa;

13.2. DA COMPROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

13.2.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

13.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECOCÔMICA-FINANCEIRA CONSISTE EM:

13.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento, exceto se outro prazo constar do referido documento;

13.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.4.3. Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a", "b", e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

13.4.4. Certidão Negativa de Débitos Fiscal com a Fazenda Estadual, emitida pela Agência Fazendária da Secretaria de estado de fazenda do respectivo domicílio tributário;

13.4.5. Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

da Fazenda ou Finanças do respectivo domicílio tributário;

13.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.4.7. Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (Obtida através do site: www.tst.jus.br).

13.5. COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS:

13.5.1. No caso das empresas beneficiarias da L.C. 123/2006. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123, de 2006. (Devidamente acompanhada da certidão ou declaração simplificada expedida pela Junta Comercial, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador, assinatura com firma reconhecida);

13.5.2. No caso das empresas beneficiarias da L.C. 123/2006. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital. Bem como, da inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93; (Empresas beneficiadas da L.C. 123/2006, se possuir alguma restrição na documentação fiscal, deverá citá-la, como ressalva, na supracitada declaração);

13.5.3. No caso das empresas beneficiarias da L.C. 123/2006. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014; (No caso das empresas beneficiárias da L.C. 123/2006).

13.5.4. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não existe no quadro de empregados desta empresa, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932974 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

13.5.5. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade, dos objetos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;

13.5.6. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;

13.5.7. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não está impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;

13.5.8. Todos licitantes. Declaração da própria Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do supracitado art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93;

13.5.9. Todos licitantes. Declaração da própria Empresa de que a nota fiscal será emitida em nome do município de Rondonópolis-MT, sendo assim, os veículos são novos (zero quilômetro) obtida por fabricante ou concessionárias autorizadas, conforme dispõem a Lei nº 6.729/1979 e a deliberação do CONTRAN nº 64/2008.

Nota: As comprovações complementares especiais acima mencionadas, a critério do licitante poderão serem apresentadas em uma única folha, conforme modelo sugerido em anexo.

Primeiramente o edital em questão não exige apresentação de atestado de capacidade técnica, neste caso já anula o primeiro apontamento de irregularidade feito pela recorrente.

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

Mesmo sem a exigência de atestado, a contrarrazoante optou por anexar no sistema o atestado onde comprova que tem capacidade para entregar trator cortador de grama.

De fato, se houvesse a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica, deve-se considerar que o foco dos critérios de habilitação é unicamente a verificação das condições mínimas e indispensáveis dos licitantes para contratar com a Administração, de forma a garantir o cumprimento das obrigações contratuais. Assim, na fase de habilitação, não se justifica exigir, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados de realização de serviços de proporções idênticas ou superiores às do objeto. Deve-se ter em mente que os critérios de habilitação devem convergir para propiciar a mais ampla concorrência entre licitantes e não limitá-la.

A comprovação da identidade entre bem oferecido e aquele licitado é realizada na fase de avaliação das propostas técnicas, quando é analisada a compatibilidade entre especificações do objeto ofertado e as demandadas no edital. Entende-se, de tal forma, que a comprovação do fornecimento de trator cortador de grama, independentemente da característica técnica (seja giro zero ou não), demonstra a capacidade técnica da licitante. Exigências de comprovação de configurações idênticas às editalícias teriam caráter restritivo, com potencialidade de cercear a competitividade do certame.

De outra forma, se a Administração entendesse ser essencial a apresentação de atestados de capacidade técnica e que os mesmos devessem demonstrar fornecimento de objetos com características situadas em determinado patamar, deveria justificar a exigência, deixando assente no edital os parâmetros a serem preenchidos na qualificação técnica.

A outra alegação da recorrente é que a contrarrazoante não comprovou ser assistencia técnica autorizada pela Husqvarna.

Vamos ao presente edital:

> 3.3. **Recomenda** para que seja especificado no edital de licitação **que a aquisição de veículos novos (zero quilômetro) deverá ser obtida por fabricante ou concessionárias autorizadas**, conforme dispõem a Lei nº 6.729/1979 e a deliberação do CONTRAN nº 64/2008. (Grifamos) - (Processo nº 233544/2016 – TCE/MT). (Grifo meu)

Mais à frente:

> 4.8. A (s) Empresa (s) Concessionária (s), Revendedora (s), e outras, interessadas em oferecer o (s) objeto (s) licitado (s), deverá (ão) oferecer (rem) **preferencialmente Assistência Técnica Autorizada na Cidade de Rondonópolis-MT**, para realizar as revisões

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

periódicas coberta pela garantia de fábrica do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, evitando, assim, o deslocamento deste bem para outro município nos casos de manutenção corretiva ou preventiva no período de garantia oferecido pelo fabricante. (Grifo meu)

4.9. A Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, compreende possuir toda gama de peças para reposição, mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado em sua proposta comercial.

4.10. **Caso a licitante vencedora não possua Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, está deverá durante o período de garantia do objeto, as suas expensas arcar com todos os custos operacionais para o transporte e outros custos adicionais que se fizerem necessários para envio do objeto até a Assistência Técnica Autorizada**, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia do fabricante. (Grifo meu)

4.11. Podendo ainda, prestar os serviços de Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, através de mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado, se assim optar devendo arcar com toda a logística de reposição de peças originais exigidas conforme exigências do fabricante para o funcionamento do objeto licitado, e arcar com todos os custos de seus profissionais incluindo os de estadia.

Os itens cujo edital exige comprovação de assistencia técnica autorizada são exclusivamente:

ITEM Nº 23 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: fabricação nacional e com assistência técnica autorizada comprovada

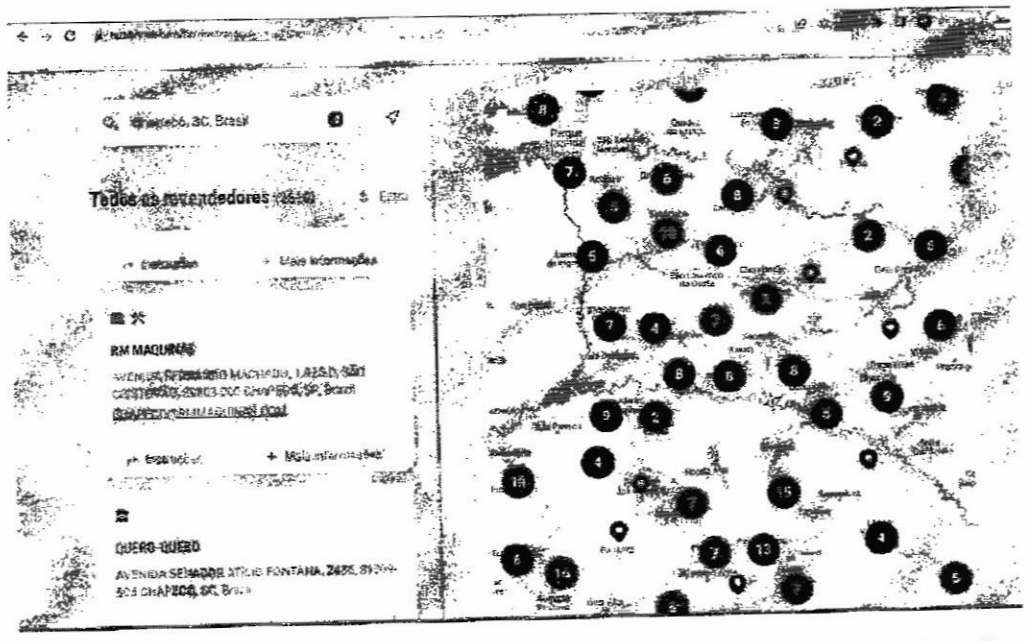
ITEM Nº 24 FRESADORA SOBRE PNEUS: Fabricação preferencialmente nacional e com assistência técnica autorizada comprovada

O item 33 a qual a contrarrazoante foi arrematante não exige em comprovação de ser assistencia técnica autorizada, mesmo assim assume a responsabilidade de prestar toda e qualquer assistencia necessária, arcando com

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

todos os custos decorrente do transporte do equipamento para eventuais concertos. De fato, a contrarrazoante já tinha ciência de tal obrigação.

Para sanar tal duvida da recorrente, basta uma simples busca no site da Husqvarna para encontrar os dados da contrarrazoante como revenda e, portanto, assistente técnica autorizada:



Não obstante, a recorrente, que neste caso aponta essa "suposta falha" na documentação da contrarrazoante, também não apresentou tal comprovação na sua documentação inicialmente anexada no sistema, se fazendo valer do anexo de recurso para apresentação de uma declaração da Husqvarna informando ser assistencia autorizada, neste caso, apontando contra si a mesma "suposta falha".

Para finalizar, analisando a documentação da recorrente, podemos observar que a mesma apresentou certidão de falência e concordata em nome da pessoa física CPF 503.083.191-68 Sr. JOSE JADIR FACCIO, o que automaticamente já a excluiria do presente processo, indo em desacordo com o item 13.3.1 do presente edital:

> 13.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento, exceto se outro prazo constar do referido documento; (Grifo meu)

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

001297

P.M.S.A.L
FLS Nº 304
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6908447

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **JOSE JADIR FACCIO**, portador do **CPF 503.083.191-68**, até a data de **05/04/2022**.

Observações:

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A certidão abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data da sua emissão.

Claro está, que o presente recurso não possui fundamento legal para inabilitação da constrarrazoante.

III – DO PEDIDO

Com fundamento nas contrarrazões apresentadas, requer-se o indeferimento da intenção e do recurso apresentado.

Concórdia, 22 de abril de 2022

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971

Marcos Vinicius Mocelin
RG 3.614.977 SSP/SC - CPF 048.489.329-71
Sócio-administrador

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

I - DA ADMISSIBILIDADE:

Trata-se de reposta ao Recurso Administrativo Interposto, tempestivamente, apresentado pela licitante **JOSÉ JADIR FACCIO**, CNPJ n° 06.982.999/0001-06, ora denominada Recorrente, face a classificação da empresa **FM Peças e Máquinas Ltda**, sua concorrente no **item 33 Trator cortador de grama giro zero**.

II - DO OBJETO:

A sessão de abertura e processamento do certame em tela, ocorreu na data de 14 de abril de 2022, às 09:30 horas, no horário de Brasília-DF, através da plataforma eletrônica BLL, momento em que iniciamos a sessão pública nas dependências do Departamento de Compras/Licitações da Secretaria de Administração do Município de Rondonópolis-MT, objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme edital e seus anexos.

III - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Síntese da alegação da Recorrente, após o encerramento da etapa de lances em conformidade com o ato convocatório, houve por parte da licitante **José Jadir Faccio - ME**, intenção de recorrer quanto a classificação da empresa **FM Peças e Máquinas Ltda**, sua concorrente no item 33 Trator cortador de grama giro zero sistema de direção 360°,

manifestando intenção de recorrer em campo próprio do sistema BLL, tendo encaminhado os seus motivos:

> "venho através desta interposição de recursos, deixar todos os documentos em anexo, que comprova que somos concessionaria especifica deste equipamento, que exige um acompanhamento técnico, e uma assistência com profissionais competente. E com isto a empresa que saiu vencendo na disputa de preço, ela não estar comprovando que e concessionaria de assistência autorizada pelo fabricante especifica deste equipamento."

IV - DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL (ITEM 3 T.R.):

3.3. Recomenda para que seja especificado no edital de licitação que a aquisição de veículos novos (zero quilômetro) deverá ser obtida por fabricante ou concessionárias autorizadas, conforme dispõem a Lei nº 6.729/1979 e a deliberação do CONTRAN nº 64/2008. (Grifamos) - (Processo nº 233544/2016 – TCE/MT).

3.4. Nesse mesmo sentido, seguiremos a orientação dispostas nos itens 3.1, 3.2, e 3.3, acima elencados também para aquisição de maquinários.

Nas obrigações e responsabilidades da contratada (item 4) assim orienta:

4.8. A (s) Empresa (s) Concessionária (s), Revendedora (s), e outras, interessadas em oferecer o (s) objeto (s) licitado (s), deverá (ão) oferecer (rem) preferencialmente Assistência Técnica Autorizada na Cidade de Rondonópolis-MT, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia de fábrica do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, evitando, assim, o deslocamento deste bem para outro município nos casos de manutenção corretiva ou preventiva no período de garantia oferecido pelo fabricante.

4.9. A Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, compreende possuir toda gama de peças para reposição, mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado em sua proposta comercial.

4.10. Caso a licitante vencedora não possua Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, está deverá durante o período de garantia do objeto, as suas expensas arcar com todos os custos operacionais para o transporte e outros custos adicionais que se fizerem necessários para envio do objeto até a Assistência Técnica Autorizada, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia do fabricante.

4.11. Podendo ainda, prestar os serviços de Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, através de mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado, se assim optar devendo arcar com toda a logística de reposição de peças originais exigidas conforme exigências do fabricante para o funcionamento do objeto licitado, e arcar com todos os custos de seus profissionais incluindo os de estadia.

V. DA ANÁLISE E RESPOSTA A RECORRENTE:

A Contrarrazoante argumenta que a recorrente aponta a falta de sua comprovação de que é concessionaria, e contra argumenta que, a recorrente:

"(...) também não apresentou tal comprovação na sua documentação inicial anexada no sistema, se fazendo valer do anexo de recurso para apresentação de uma declaração da Husqvarna informando ser assistência autorizada, neste caso, neste caso, apontando com si a mesma 'suposta falha', (...) apresentou certidão de falência e concordata em nome da pessoa física CPF 503.083.191-68 Sr. JOSÉ JADIR FACCIO, (...) em desacordo com o item 13.3.1 do presente edital"

É fato que a recorrente não apresentou suas razões de recurso dentro da formalidade, que juntou documento emitido pela **Husqvarna do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Floresta e Jardim Ltda,** CNPJ 04.098.470/0001-90 declarando que a empresa **José Jadir Faccio – ME,** CNPJ 06.982.999/0001-06 é uma revenda autorizada **Husqvarna** para a comercialização de seus produtos e para prestação de serviços de assistência técnica, inclusive para equipamentos de modelo Giro Zero. Que a referida comprovação não constava inicialmente anexada a plataforma BLL, só posteriormente foi juntada ao "recurso".

Também é fato que a empresa José Jadir Faccio – ME, apresentou em nome da pessoa física Sr. JOSÉ JADIR FACCIO, CPF 503.083.191-68, quando deveria ser em nome da pessoa jurídica, CNPJ, conforme disposição contida no item 1.3.1. do edital.

> **13.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da **pessoa jurídica**, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento, exceto se outro prazo constar do referido documento.

Considerando que a empresa recorrida apresentou para o item 33 Trator cortador de grama giro zero a marca Husqvarna a qual é bem-conceituada no mercado do ramo pela opinião pública usuária, atende o padrão de qualidade desejado pelo município, tem ampla rede de assistência técnica, bem como, já trabalhamos com vários equipamento dessa marca, nesse sentido, também nos atende no sentido de padronização dos equipamentos objetivando aumentar a eficiência de trabalho do equipamento e usá-lo por um período maior, pois, a manutenção sendo igual se torna mais previsível, facilita o treinamento de mão de obra para executar consertos, melhora a negociação comercial na compra de peças de reposição sendo essa em maior escala, estabelece maior compromisso da marca e rede de concessionários. Portanto, alcança mais agilidade para que os equipamentos e máquinas permaneçam em uso, evitando assim que fiquem parado por longo período ou até mesmo inutilizado por falta de peças de reposição no mercado.

Considerando que a Contrarrazoante assume a responsabilidade de prestar toda e qualquer assistência necessária, arcando com todos os custos decorrente do transporte do equipamento para eventuais consertos.

Considerando ainda que a disposição contida no edital mais precisamente no termo de referência (item 3.4) se refere apenas a veículos e maquinários.

Esclarecemos ainda que a recorrente teve a oportunidade de vencer seu

oponente no momento dos lances. Porém, mesmo que tivesse ocorrido e se classificado em primeiro lugar, estaria inabilitado por ter apresentado a certidão de falência ou concordata em desacordo com o edital.

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas pela recorrente, as contrarrazões apresentadas pela recorrida, bem como, a nossa análise baseada nas regras estabelecidas em nosso edital, decidimos por não reformar a decisão anterior, portanto, mantemos como vencedora a empresa **FM Peças e Máquinas Ltda.**

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Jhonatan Fernandes Gomes
Engenheiro mecânico

Leandro J. Padilha Arduini
Secretário Municipal de Administração

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos

Assessora Jurídica
Jéssica K. S. Rodrigues
Assessora Jurídica
Matrícula 1558292 OAB/MT 21.756

Procurador Geral do Município

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

P.M.S.A.L
FLS Nº 309
RUB
001302

MANUPA

EXMO.SR(A). PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 03.093.776/0006-04**, Sediada a **AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A – Bairro Baú – CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900**, inscrita no **Inscrição Estadual: 13734533-0**, por sua sócia e diretora MANUELLA JACOB , devidamente qualificada para os autos do processo licitatório, na forma da legislação vigente, neste ato representada pelo seu representante e procurador outorgado Carlos Alberto Rodrigues Junior, brasileiro, devidamente identificado pelo RG n.º 0861433-4 SSP/MT e no CPF n.º 651.120.671-87 vem em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar esta peça recursal , tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/02 os termos do Edital em referência, que adiante específica o que faz na conformidade seguinte:

– TESPESTIVIDADE.

A presente peça é plenamente TEMPESTIVA, uma vez que a data da mesma está de acordo com o **25. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

Sendo ainda a data e horário limite 21/04/2022 às 00:00:00 para anexar conforme plataforma BLL.

DOS FATOS E MÉRITOS

INICIALMENTE, cumpre esclarecer que a empresa MANUPA é uma empresa séria, estabilizada no mercado há mais de 20 (vinte) anos, atuando cautelosamente no segmento de vendas aos Órgãos Públicos, especificamente no ramo de veículos. Por ser uma empresa idônea que trabalha de forma séria e dentro da legalidade, busca atender aos princípios da Ética e da Moralidade, inclusive no que se atine às normas internas previstas pela lei de Licitação e, obviamente, todos editais aos quais participa.

Por essas e outras qualidades, a empresa MANUPA, prima pela realização de negócios transparentes, seguindo sempre os princípios norteadores, antes

MANUPA

e durante os procedimentos de compras governamentais, bem como todas as normas e legislação vigentes.

A recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 018/2022 do município de Rondonópolis, cujo objeto do Edital é **"registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero"** , conforme especificações do Edital. Consagrou-se vencedora a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** dos **itens 6, 10, 11, 13, 14, 19 e 22** e a empresa **M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA** do **item 21**. Porém ambas as empresas apenas consagraram-se vencedoras devido o advento da Lei nº 6.729/1979 que encontra-se neste edital, o qual a empresa MANUPA impugnou o mesmo, com o intuito de **MAIOR VANTAJOSIDADE** ao município.

DAS RAZÕES DA MANUPA

Na ATA da sessão extraída pela plataforma BLL Compras, nota-se a enorme disparidade de valores ofertados entre as empresas participantes, conforme segue demonstrativo abaixo:

MANUPA X TORINO						
ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. MANUPA	VALOR TOTAL MANUPA	VALOR UNIT. TORINO	VALOR TOTAL TORINO	DIFERENÇA DE VALORES TOTAIS
6	10	R$ 286.000,00	R$ 2.860.000,00	R$ 305.900,00	R$ 3.059.000,00	R$ 199.000,00
10	5	R$ 226.000,00	R$ 1.130.000,00	R$ 286.330,00	R$ 1.431.650,00	R$ 301.650,00
11	4	R$ 299.000,00	R$ 1.196.000,00	R$ 393.000,00	R$ 1.572.000,00	R$ 376.000,00
13	1	R$ 289.000,00	R$ 289.000,00	R$ 345.000,00	R$ 345.000,00	R$ 56.000,00

MANUPA

14	1	R$ 514.000,00	R$ 514.000,00	R$ 535.000,00	R$ 535.000,00	R$ 21.000,00
19	9	R$ 529.000,00	R$ 4.761.000,00	R$ 590.000,00	R$ 5.310.000,00	R$ 549.000,00
22	3	R$ 536.000,00	R$ 1.608.000,00	R$ 615.000,00	R$ 1.845.000,00	R$ 237.000,00

VALOR TOTAL DE DIFERENÇA - MANUPA X TORINO	
R$	1.739.650,00

MANUPA X M DIESEL						
ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. MANUPA	VALOR TOTAL MANUPA	VALOR UNIT. M DIESEL	VALOR TOTAL M DIESEL	DIFERENÇA DE VALORES TOTAIS
21	3	R$ 800.000,00	R$ 2.400.000,00	R$ 840.000,00	R$ 2.520.000,00	R$ 120.000,00

VALOR TOTAL DE DIFERENÇA - MANUPA X M DIESEL	
R$	120.000,00

É possível verificar através das planilhas apresentadas acima baseadas na Ata da Sessão, que a diferença total de economia que o município deixa de ter é de ***1.859.650,00 (Um milhão, Oitocentos e Cinquenta e Nove mil, Seiscentos e Cinquenta reais).***

É de extrema importância ressaltar que a Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

Quanto a exigência exclusiva de concessionárias, fabricantes ou revendedores autorizados (com vinculação através de contrato concessionário) para fornecimento de veículos, impondo termos e aplicação da Lei Ferrari, **seria restringir a participação no certame apenas as concessionárias de veículos, consequentemente ainda restringindo o próprio município de um dos pilares mais importantes das licitações públicas, a isonomia.** De maneira clara, reduzindo as perspectivas para obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

MANUPA

A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com **DESPREZO** às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.

A LEI DA LICITAÇÃO é que rege todos os procedimentos e princípios do processo licitatório, sendo **vedada a inclusão de exigências ou documentos que não estejam descritos na relação do art. 27 a 31** além de estarem pautado pelos princípios da concorrência, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e demais.

Para a administração vale entre outros, os princípios da isonomia, da competitividade, e o menor preço, os quais, no caso implicam em se ter um certame com este objeto, a concorrência não deve ser só das concessionárias mas também das revendedoras devidamente autorizadas a comercializar veículos "NOVOS", dispensando-se por menos importante.

Segue ainda decisum da Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul com a data de 04/06/2018, no processo nº 18/2400-0000847- 8, no parecer exarado pela CENTRAL DE LICITAÇÕES do Governo do Estado do Rio Grande Do Sul, quanto a "aplicação da Lei 6.729/79 (Lei Ferrari) para comercialização de veículos em procedimentos Licitatórios":

A Lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração pública nas contratações para aquisição de veículos. Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, "A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias, para ela ***todas as empresas são iguais****, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico". CYNTHIA TOMÉ Juiza de Direito. (6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Processo 0012538-05.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) - Mandado de Segurança).*

Seguindo o mesmo entendimento, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, assim decidiu:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL. LEI 6.729/79. VENDA DE VEÍCULOS NOVOS. ATO RESTRITIVO DAS CONCESSIONÁRIAS. INTERPRETAÇÃO DESCABÍVEL. ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LIVRE CONCORRÊNCIA. VEDAÇÃO À RESERVA DE MERCADO. LEI 8.666/93. PRINCÍPIO

MANUPA

DA COMPETITIVIDADE. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO. EMISSÃO. DESNECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO OU CREDECIAMENTO PELA CONCESSIONÁRIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO 1. A Lei 6.729/79 (Lei Ferrari - "que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre") não faz limitação à venda de veículos novos somente por concessionárias, nem mesmo quando trata sobre veículos "novos". 2. A reserva de mercado é vedada pela Constituição Federal, no seu artigo 170, caput e inciso IV, que estabelece a "livre concorrência". De igual modo, a Lei 8.666/93 estabelece a competitividade como um dos princípios do procedimento Licitatório. 3. O Código de Trânsito Nacional apenas exige a nota fiscal emitida por revendedor para emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, não limitando, em nenhum momento, que seja ele "autorizado ou credenciado". 4. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-DF 20160020459928 0048609-86.2016.8.07.0000, Relator: LUÍS GUSTAVO B. DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 04/05/2017, 8ª TURMA CÍVEL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 12/05/2017 . Pág.: 491/501)

Cabe ressaltar que conforme descrito no Art. 1º da PORTARIA Nº 525/2019/GP/DETRAN-MT estabelece que a venda diretamente ao consumidor final, é apenas para fins de REGISTRO e EMPLACAMENTO do veículo, a mesma se refere apenas às CONCESSIONÁRIAS e MONTADORAS, e **não a Administração Pública**. Em momento algum é impossibilitado que empresas autorizadas a comercializar veículos "novos" devam ser concessionárias credenciadas pelos fabricantes para fornecer a esta municipalidade.

Neste sentido, em consulta ao entendimento da Consultoria Zênite, colhe o seguinte :

> **"...se há uma prática corrente de mercado relativamente à disponibilização de veículos novos não apenas pelos fabricantes e concessionárias, e a venda de veículos nesses moldes não ocasiona qualquer prejuízo à Administração (a exemplo da garantia) e nem implica burla à legislação existente, especialmente tributária, então não se verifica óbice em assim autorizar". (ORIENTAÇÕES ZÊNITE - LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - FABRICANTE E CONCESSIONARIA - REVENDA - MATÉRIA CONTROVERTIDA, 06.10.2017).**

Assim, tendo em vista os princípios da livre iniciativa, livre concorrência e liberdade de contratar, entende-se que a Lei nº 6.729/79 deve ser aplicada RESTRITIVAMENTE aos contratos de concessão entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, não havendo que ser interpretada para as relações diversas, tais como

MANUPA

contratos das empresas com órgãos públicos. Além disso, não se identifica na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize em certames licitatórios, a delimitação do universo de eventuais fornecedores de veículos novos aos fabricantes e concessionários credenciados.

Ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, em razão do evidente descompasso com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do art. 37, segundo o qual, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Logo, antes que alguém possa alegar que somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem nota fiscal diretamente para a administração, cumpre observar que a definição de veículo novo estabelecida pelo CONTRAN não o define para efeito de contratações públicas, e sim para outras situações.

O Tribunal de Contas da União, em diversos julgados já firmou entendimento que a simples transação formal de documentação não descaracteriza o veículo novo. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não a quantidade de proprietários constantes de sua cadeia dominial. A mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em usado.

Igualmente, não existe na Constituição Federal, nada que impeça esta Sociedade Empresária MANUPA de comercializar veículos NOVOS, já que em seu contrato social está autorizada a vender, aquilo que adquiriu legalmente e de forma Lícita.

ITEM 06 – VANS – DESCLASSIFICAÇÃO INJUSTIFICÁVEL

E AINDA no **item 06** que trata-se do **Veículo tipo van na cor branca, zero km, diesel, capacidade de passageiro 15 + 1** , o qual a empresa MANUPA comprova sua capacitação como FABRICANTE/TRANSFORMADORA através da documentação de anexada na plataforma BLL , sendo o CAT e CREA do engenheiro responsável, foi totalmente **IGNORADA** por esta comissão de licitações.

A transformação veicular é um procedimento regido pelo DENATRAN e explanado pela portaria DENATRAN Nº 190 DE 29/06/2009, o qual é exigido o documento de **CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito)** para que seja comprovada a devida capacidade da empresa fazer transformações em veículos de acordo com as normas de trânsito vigentes.

MANUPA

Em breve síntese, as normas que regulamentam a modificação/transformação de um veículo estão estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 291, de 2008, senão vejamos:

> *Art. 1º Todos os veículos fabricados, montados e encaroçados, nacionais ou importados, **devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT.***

Neste sentido, de acordo com o art. 2º da Resolução supramencionada, fica estabelecido que, para as hipóteses de transformação de veículo previstas na Tabela II, sujeitas à homologação compulsória, gera-se, para o interessado, a obrigação de obtenção prévia do CAT:

> *"Art. 2º As transformações previstas na Tabela II – Transformações de Veículos sujeitos a homologação compulsória, estabelecida em norma específica, acarretam ao interessado a **obrigatoriedade de obtenção de código de marca/modelo/versão específico**, conforme o Art. 1º.*

Que no **item 06** em específico trata-se do seguinte:

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0647/2020/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 24 de junho de 2020.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.020076/2020-81 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, à **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ Nº 03.099.776/0001-91 , referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **RENAULT/MASTER L2H2MNP16**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **463847**
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **RENAULT/MASTER FUR L2H2**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **243452**
ESPÉCIE/TIPO: **PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS**
CARROÇARIA: **NENHUMA - 999**
LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 15 PASSAGEIROS**
CAPACIDADE DE CARGA: **1.546 t**
PBT: **3,500 t**
CMT: **3,500 t**
QUANTIDADE DE EIXOS: **02 EIXOS**
FABRICANTE: **RENAULT DO BRASIL S.A.**
TRANSFORMADOR: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **BRASIL**
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **93Y**
CÓDIGO(S) VIN: **********

P.M.S.A.L.
FLS Nº 326
RUB
001309

MANUPA

Logo, após o exposto, fica nítida a desclassificação totalmente injustificada, visto que ainda que ocorra essa restrição na participação por parte da Lei Ferrari, somos considerados fabricantes/transformadores, então temos ainda condição de darmos o primeiro emplacamento ao municipio.

Ainda tendo como base legal que a licitante sendo a contratada pela administração Pública, **será a responsável, passando a possuir vinculo jurídico hábil,** para o cumprimento do objeto licitado e seguir os procedimentos legais e exigidos na Lei de Licitações atendendo as diretrizes do Direito Legal, A constituição Federal, as NORMAS REGULADORAS DO OBJETO LICITADO e E AOS ORGÃOS REGULADORES DE TRÂNSITO, VISANDO SEMPRE A SEGURANÇA DO USUARIO.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No caso discutido, se para este município, a preocupação é quanto a prestação de assistência técnica e garantia, para os veículos ofertados por qualquer Licitante, a assistência técnica durante o período de garantia pode ser realizada em qualquer concessionária da marca no país. Essa possibilidade, além de ter respaldo no Código de Defesa do Consumidor, é uma **obrigação** das concessionárias, constante em seus contratos de concessão da fabricante tal problemática pode ser esclarecida pela decisão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no processo nº 0012538-05.2010.8.26.0053, que pode ser vista na íntegra em www.tjsp.jus.br, provando-se que a assistência técnica e a garantia **pertencem ao veículo** e por isto nenhum concessionário de sua respectiva marca, em todo território nacional, pode se negar a prestá-la.

Frisa-se **que não é necessário haver qualquer vínculo ou acordo comercial entre esta licitante e a fabricante dos veículos para que a assistência técnica seja prestada aos veículos que serão fornecidos por esta recorrente.**

DA AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário) .

Matriz
Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacional@manupa.com.br
(11) 2479-2819
manupa.com.br

Filiais
Avenida Bernardo Manuel, 10.280 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740
Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-715
Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japiim I - Manaus - AM
CEP 69079-000
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Bad - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

MANUPA

Esta digna Comissão Especial de Licitação, limitando-se a concessionárias e fabricantes, estará a demonstrar de forma clara um direcionamento, ferindo de morte o disposto o parágrafo primeiro do artigo 3° da Lei 8666/93.

> ***Art. 3º.*** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento).*
>
> ***§ 1o É vedado aos agentes públicos****:*
>
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar,* ***nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,*** *inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)*
>
> *II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.*

Também temos ensinamento dos mestres em Lei de Licitações e Contratos Administrativos. MARCAL JUSTEN FILHO, prefere falar em isonomia, O direito a participação.

> *"Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela administração. A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre agentes econômicos (comentários à lei de licitações e Contratos administrativos . 14ª. Ed. Dialética. São Paulo 2010, Contemplado ao ACORDÃO DO TCU (ACORDÃO 1087/2017);*

MANUPA

"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. **De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais** *e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu cria.* **A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..."** (*in* Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92).

DO DIREITO

A Administração não tem a livre disposição dos bens e interesses públicos, porque atua em nome de terceiros. Por essa razão é que os bens públicos só podem ser alienados na forma em que a lei dispuser. Da mesma forma, os contratos administrativos reclamam, como regra, que se realize licitação para encontrar quem possa executar obras e serviços de modo mais vantajoso para a Administração.

O princípio parte, afinal, da premissa de que todos os cuidados exigidos para os bens e interesses públicos trazem benefícios para a própria coletividade.

De tal forma, a empresa recorrente preenche os requisitos legais, e deve ser classificada, para que o procedimento licitatório siga seu curso e apure a proposta apresentada pela mesma, de tal forma a agilizar a presente etapa, para que os serviços a serem prestados a administração pública, devendo os atos posteriores a desclassificação da recorrente serem de pronto, ANULADOS, sob pena de serem acionados os órgãos competentes e fiscalizadores para acompanhamento do procedimento licitatório, até a retomada da lisura do mesmo.

P.M.S.A.L
FLS Nº 379
RUB
001312

MANUPA

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras que constituem um processo licitatório e nas diretrizes da constituição federal, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, faz-se necessário observar a forma como foi conduzida a presente sessão.

Outrossim, esta empresa requer:

1) Que o presente recurso seja declarado tempestivo e recebido;
2) Que seja julgado totalmente procedente, RECLASSIFICANDO a proposta da empresa MANUPA, ou ainda que seja reaberto o processo licitatório sem a imposição da Lei Ferrari, para que ocorra de fato a competitividade no certame, conforme manda a Lei 8666/93.
3) Que seja apreciado o efeito devolutivo presente no recurso administrativo, fazendo com que aprecie e reconheça o presente em todos os seus itens e, caso não considere alguma destas solicitações, esta peça recursal e todos os dados do processo serão encaminhados ao Tribunal de Contas e Ministério Público, para que sejam apuradas e tomadas as decisões cabíveis.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Cuiabá/MT, 20 de Abril de 2022.

Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli
Carlos Alberto Rodrigues Junior/ *Representante Comercial*
RG nº 0861433-4 / *CPF* 651.120.671-87

Matriz
Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacional@manupa.com.br
(11) 2479-2818
manupa.com.br

Filiais
Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740
Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115
Avenida Teffé, 204 - sl 01
Japiim I - Manaus - AM
CEP 69078-000
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Bairro - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

P.M.S.A.L
FLS Nº 320
RUB

001313

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0647/2020/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 24 de junho de 2020.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.020076/2020-81 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91 , referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **RENAULT/MASTER L2H2MNP16**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **463847**
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **RENAULT/MASTER FUR L2H2**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **243452**
ESPÉCIE/TIPO: **PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS**
CARROÇARIA: **NENHUMA - 999**
LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 15 PASSAGEIROS**
CAPACIDADE DE CARGA: **1,545 t**
PBT: **3,500 t**
CMT: **3,500 t**
QUANTIDADE DE EIXOS: **02 EIXOS**
FABRICANTE: **RENAULT DO BRASIL S.A.**
TRANSFORMADOR: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **BRASIL**
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **93Y**
CÓDIGO(S) VIN: **********

Processo de homologação realizado pelo grupo VIP Engenharia.
www.grupovipengenharia.com.br

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

DANIEL MARIZ TAVARES
Coordenador-Geral

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO
Diretor-Geral do DENATRAN

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mariz Tavares, Coordenador-Geral**, em 24/06/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Diretor-Geral**, em 25/06/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2555592** e o código CRC **1D8E04BA**.

P.M.S.A.L
FLS Nº 327
RUB
001314

Referência: Processo nº 50000.020076/2020-81

SEI nº 2555592

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2° andar, Anexo - Bairro Bloco R, 2° andar, Anexo
Brasília/DF, CEP 70044902
Telefone: 6120297962 - www.infraestrutura.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº 322
RUB
001315

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2770183/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA
C.P.F.: 396.030.178-25
Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 315 CASA
JORDANÓPOLIS
07411-210 - ARUJÁ - SP
Número de registro no CREA-SP: 5069737820 **Expedido em:** 28/01/2016
Registro Nacional do Profissional: 2615244914

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO
Provisórias do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150170041267*	***quitada em*** *25/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150170355183*	***quitada em*** *11/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150180170166*	***quitada em*** *23/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150190087595*	***quitada em*** *31/01/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.2238844-28027180210548566*	***quitada em*** *22/03/2021*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4132361-28027180220534813*	***quitada em*** *02/03/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

P.M.S.A.L
FLS Nº 323
RUB
001316

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2022 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.093.776/0006-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627A.6DAE.BEBE.B638 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.S.A.L
FLS Nº 324
RUB 001317

TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL POR AQUISIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.

Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Tipo: Menor preço por item
Objeto: "registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero[3]."

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 02.416.362/0001-93 e inscrição estadual n° 13.180.411-1, estabelecida na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro Zero Quilômetro, CEP 78110-680, Várzea Grande-MT, por intermédio de seu representante legal o Senhor Douglas Alberto Luz Barros, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1695967-1 SSP/MT e do CPF nº 734.085.571-87 e da OABMT n° 24649, vem por meio deste, com base no item 25.11 do edital, apresentar ***CONTRARRAZÕES*** do recurso administrativo, em face da infundada alegação da Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO, pelos fatos e razões a seguir expostos:

TORINO
Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

1 - DA TEMPESTIVIDADE

No item 25.11 do edital, dispõe que:

(...)

25.10. As razões do recurso de que trata o item 25.9, deverão ser apresentadas no prazo de três dias direto.

25.11. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias direto, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Diante disso, resta comprovada a tempestividade do presente recurso, vez que o prazo para encerramento do recebimento das contrarrazões se encerra no dia 27/04/2022 as 00:00hs.

2 - DOS FATOS

No dia 14/04/2022 ocorreu o pregão eletrônico número 18/2022. A recorrente ofertou lance mais baixo ficando assim em 1° lugar. No entanto, a mesma não cumpriu com todos os requisitos de habilitação e foi corretamente inabilitada. Mesmo diante da correta inabilitação, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI manifestou interesse recursal, nos reservando assim no direito de apresentar contrarrazões pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

3 - DA CORRETA EXIGÊNCIA DE CONCESSIONÁRIAS E FABRICANTES COM CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como é sabido, a lei 8.666/93 é o regulamento principal que rege todos os processos licitatórios, existindo também outras leis e decretos em vigor que se aplicam de forma subsidiária ou concomitante, sempre visando manter a norma de um processo licitatório, seja ele qual for sua modalidade. Esta lei disciplina a fase processual da licitação. É cógnito também dizer que esta lei, por mais que seja a principal reguladora destes processos, quando

TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

embater-se com outras normas de caráter material próprio, será necessária sua alteração, sempre visando a legalidade e a proposta mais vantajosa nas contratações públicas.

Partindo desta premissa, quando um órgão público pretende adquirir algum veículo automotor novo, zero quilômetro, deverá este se sujeitar as normas específicas que regulam a aquisição destes. Tal argumento tem previsão expressa na lei 8666/93 mais precisamente no artigo 30, IV que dispõe:

> "Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
>
> IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso."

Como pode ser visto na lei 8.666/33 que regula a fase instrumentatória processual das licitações, se aquilo que está querendo contratar ou adquirir através dela dispuser alguma lei específica, a mesma tem de ser respeitada.

No caso em questão, a comercialização de veículo novo (zero km) é regulamentada pela Lei Ferrari (nº 6.729/79), onde dispõe que os veículos novos somente poderão ser comercializados pelas concessionárias ou montadoras nos moldes da lei.

Dessa forma, quando o veículo for revendido por não concessionário ou não fabricante (que também se caracteriza como consumidor final), a outro consumidor final, neste caso a administração pública, restaria descaracterizado o conceito jurídico de veículo novo.

Além do mais, a deliberação 64/2008 do CONTRAN em seu anexo, define "veículo novo" como veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento".

Diante disto, por lei, o veículo novo somente poderá ser comercializado por concessionário ao consumidor final, ficando claro que o fato de ser revendido por um não concessionário descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo ZERO KM, consecutivamente não podendo ser efetuado o primeiro emplacamento em nome do município, mas sim em nome da empresa que o adquiriu com posterior transferência da posse do mesmo para o município que se tornara seu segundo proprietário, sendo assim, o veículo terá seu primeiro emplacamento em nome da empresa que o adquiriu.

Assim também é como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso se posiciona.

> "... o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo n.º233544/2016, a Lei Ferrari, a deliberação do CONTRAN n.º 64/2008 e a Portaria n.º 525/2019

> do DETRAN, no sentido de que a venda de veículo automotor novo (zero quilômetro) deverá ser realizada somente pelo fabricante ou pelo concessionário (revendedor autorizado pela fábrica) diretamente ao consumidor final."

Para corroborar também com o entendimento da lei ferrari 6729/79, em 24/07/2019, o DETRAN/MT publicou a portaria nº 525/2019/GP/DETRAN-MT que dispõe sobre a nota fiscal a ser considerada no ato de registro e emplacamento de veículos, onde dispõe que:

> (...)
>
> Considerando que a venda de veículo automotor novo (zero quilômetro) deverá ser realizada somente pelo fabricante ou pelo concessionário (revendedor autorizado pela fábrica) diretamente ao consumidor final, resolve:
>
> Art. 1º Estabelecer que somente será considerada como nota fiscal válida, para fins de registro/emplacamento de veículo, as notas fiscais faturadas por pessoa jurídica com CNPJ idêntico ao CNPJ informado pelo fabricante na Base de Índice Nacional - BIN, correspondente ao campo "CNPJ de Faturamento".
>
> §1º A variação de CNPJ entre a pessoa jurídica responsável pela emissão da nota fiscal e o CNPJ indicado na BIN somente será aceita para os casos de variação entre CNPJ da matriz e CNPJ da filial.

Ademais, conforme documentos em anexo, a própria SEFAZ fez fiscalização de comércio irregular de veículos para órgãos públicos, e emitiu ofício circular a todas as Prefeituras alertando para a necessidade de cumprimento. Tais fundamentos foram muito bem apresentados pelo próprio pregoeiro ao negar o provimento da impugnação feito pela empresa recorrente. Mesmo assim, a recorrente insiste em ser declarada vencedora mesmo não apresentando condições totais para serem habilitadas.

4 – DA ACERTADA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Primeiramente, importante destacar que a Empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI deixa claro sua intenção de atrasar o processo licitatório, tendo em vista alegar em seus motivos recursais, fatos que já foram decididos e negados em sua impugnação. A recorrente alega

em suas razões que ofertou o melhor preço e que diante da economicidade, **mesmo não cumprindo todos os requisitos exigidos no edital,** merece ter sua proposta classificada e habilitada.

Pois bem, todas as empresas em situação regular, se encontram em tese, em igualdade perante a Administração Pública para fins de contratação. Isso não impede a imposição de condições destinadas a assegurar o órgão contratante de selecionar a proposta realmente mais vantajosa. O que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Não há, no dentro do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço. É claro que uma proposta com valor menor em relação às demais, a princípio, parece ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos exigidos pela Prefeitura. Nesse caso, com absoluta certeza, o menor preço não equivalerá à melhor proposta.

Consequentemente, **a melhor proposta deve se entender não somente aquela que oferecer o preço mais baixo, e sim que guardar consonância com os requisitos impostos pela Administração como necessários à sua elaboração**. Nessa percepção, de nada adianta uma proposta que apresente valor reduzido se, na sua elaboração, não forem respeitados os critérios previstos expressamente no instrumento convocatório.

Se pensarmos nesse sentido, seria óbvio e prudente omitir de vez o tipo de licitação "técnica e preço" do dispositivo legal, pois, desse modo, a Administração teria sempre a menor proposta, sem que fosse necessária a avaliação dos critérios técnicos para se efetivar a habilitação.

Conforme já exposto, não se pode confundir menor preço com melhor proposta. Esta é muito mais abrangente e atinge além do aspecto financeiro, critérios outros que possibilitam a avaliação do administrador quanto aos aspectos técnicos do que será contratado.

Desse modo, torna-se forçado concluir que a análise da fase de classificação do certame não deve levar em conta somente o menor preço ofertado, mas também os aspectos técnicos que garantirão a futura execução do objeto a ser contratado, principalmente quando o objeto da contratação baseia-se na aquisição de bens de natureza tão importante para a Prefeitura.

Ademais, a contratante não pode ferir ou passar por cima de princípios estabelecidos em lei. A regra encontra-se descrita no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> "Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional, e será

TORINO
Torino Comercial de Veiculos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

> processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório,** do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

No artigo 41 da referida lei estabelece que:

> "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A redação do dispositivo é precisa e não abre brechas para questionamentos. O instrumento convocatório vincula a Administração em todos os seus termos, seja quanto às regras padrões quanto àquelas procedimentais.

Isso porque, sob certo ponto de vista, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no decorrer da licitação, no entendimento de que sua desconformidade com os atos administrativos praticados ao longo do procedimento se resolve pela declaração de invalidade desses últimos.

Contudo, por óbvio que a extensão do vício dependerá da análise do caso concreto, sendo que, quando se tratar de descumprimento de mero formalismo, ou mesmo de erro material, o princípio da vinculação ao edital poderá ser relativizado, a fim de resguardar o interesse maior, que é a melhor contratação sob a ótica da Administração Pública. Mas não é o caso desta licitação. A Prefeitura de Rondonópolis detalhou expressamente, nos itens 3.1, 3.2,3.3 e 3.4 do edital, as exigências a serem cumpridas, o que não foi feito pela empresa recorrente, portanto, a decisão do nobre pregoeiro está corretamente dentro da lei. Não merecendo ser reformada.

5 – DA JUSTA E CORRETA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI DO ITEM 06 DO EDITAL – VANS

A empresa recorrente alega em seu recurso que para o item 06, apresentou capacitação para FABRICANTE/TRANFORMADORA, conforme pode se ver abaixo:

> E AINDA no **item 06** que trata-se do **Veiculo tipo van na cor branca, zero km, diesel, capacidade de passageiro 15 + 1** , o qual a empresa MANUPA comprova sua capacitação como FABRICANTE/TRANSFORMADORA através da documentação de anexada na plataforma BLL , sendo o CAT e CREA do engenheiro responsável, foi totalmente **IGNORADA** por esta comissão de licitações.

TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

Ocorre, nobre pregoeiro, que por mais que a recorrente apresentou os documentos CAT e CREA, não a torna fabricante, muito menos concessionária autorizada do veículo ofertado. A fabricante continua sendo a empresa Renault.

A recorrente deixa claro em sua proposta, através da CAT apresentada, que o modelo do veículo ofertado é um furgão que será transformado em van com capacidade para 15 passageiros somando ainda o condutor do veículo. Então, qual a finalidade de transformar um modelo em outro existente e que é fornecido pela fabricante? Concordaria, talvez, caso a fabricante do veículo não dispusesse do modelo minibus em seu portfólio. O que não é este caso. Vejamos:

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0647/2020/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 24 de junho de 2020.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.020076/2020-81 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91 , referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **RENAULT/MASTER L2H2MNP16**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **463847**
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **RENAULT/MASTER FURGÃO L2H2**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **243452**
ESPÉCIE/TIPO: **PASSAGEIRO/MICRO ÔNIBUS**
CARROÇARIA: **NENHUMA - 999**
LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 15 PASSAGEIROS**
CAPACIDADE DE CARGA: **1,545 t**
PBT: **3,500 t**

Ressalta-se que, o modelo do veículo oferecido pela recorrente é o RENAULT/MARTES FUR L2H2, deixando claro que o modelo a ser fornecido será um furgão transformado em van.

Assim sendo, na tentativa mais uma vez de ludibriar o Poder Público, a recorrente deixa de oferecer um veículo totalmente fabricado pela marca e oferece um veículo totalmente desfigurado.

Ainda na constante tentativa de ludibriar esta Administração Pública, a recorrente alega que mesmo que ocorra a restrição na participação por parte da Lei Ferrari, a mesma é considerada fabricantes/transformadoras, tendo a condição de efetuar o primeiro emplacamento ao município. Ocorre que tal menção não consta nem no dispositivo da lei Ferrari, nem na resolução do CONTRAN mencionados por eles. Alega ainda que a garantia é do veículo, e por isto nenhum concessionário de sua respectiva marca, em todo território nacional, pode se negar a prestá-la.

Pergunta-se, caso algum tipo de problema venha a ocorrer nesta transformação, quem deverá prestar a garantia/assistência do veículo? Já que a recorrente alega que que não é necessário haver qualquer vínculo ou acordo comercial entre ela e a fabricante do veículo para que a assistência técnica seja prestada aos veículos que serão fornecidos pela

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

mesma. É um tanto contraditório, reforçando a acertada decisão deste nobre pregoeiro em inabilitar a empresa.

Diante dos fatos narrados, não há o que se discutir sobre as razões apresentadas pela recorrente, que por não atender as exigências no edital, não sendo uma concessionária ou fabricante do veículo, tentou alegar que é a fabricante do mesmo, deixou de cumprir com as exigências editalícias, confrontando o princípio da vinculação ao edital, portanto, a decisão do nobre pregoeiro está corretamente dentro da lei. Não merecendo ser reformada.

6 – DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante o nobre pregoeiro, requerer o que segue:

6.1. – Seja **acolhido** as contrarrazões do presente recurso;

6.2 – Seja mantida a decisão do nobre pregoeiro em inabilitar a Empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI de todos os itens que a mesma participou;

6.3 - Que a Proposta desta Recorrente seja declarada a Vencedora, por ser a mais vantajosa à Administração.

Por fim, para correspondência, informo o e-mail licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br, bem como o telefone celular (65) 99619-6656 (Douglas) Endereço comercial na rua 12 de outubro, n° 204, centro, Cuiabá MT.

Pede e espera deferimento.

Várzea Grande, MT, 25/04/2022

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ 02.416.362/0001-93
Douglas Alberto Luz Barros
CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT
Procurador

P.M.S.A.L
FLS Nº 332
RUB
001325

TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656
78110-600 – Várzea Grande – MT
Telefone (65) 3682-7700
Fax (65) 3682-7218

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 02.416.362.0001-93, com sede à Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656 Bairro Zero Kilometro, Várzea Grande/MT, por seus representantes legais, Renata Cortese de Oliveira, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade civil RG nº 31390389 SSP/PR e cadastrada no CPF sob nº 513.164.559-04, residente e domiciliada na Avenida Lavapés, nº 728, apto 1100, bairro Duque de Caxias, Cuiabá MT, espólio de José Thomaz de Oliveira Neto, neste ato representado pela inventariante Renata Cortese de Oliveira, acima qualificada, Julio Cesar Marcantonio, brasileiro, viuvo, empresário, residente e domiciliado, a Rua Quatro, nº11, quadra 02, Bairro Jardim Buriti, Cuiabá MT, inscrito no RG nº 790.056-2 SSP PR, portador do CPF nº 156.639.499-68 e Artur Luis Fittipaldi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, à Rua Manoel Leopoldino, nº 102, apto 102, Bairro Araés , Cuiabá MT, inscrito no do RG nº 3642-888-0 SSP PR, portador do CPF nº 345.651.591-04, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Douglas Alberto Luz Barros**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24649 OAB/MT, portador do RG nº 1695967-1, e do CPF º 734.085.571-87, com endereço profissional na rua 12 de outubro, nº 204, bairro centro, CEP 78005-310, Cuiabá MT, para o fim específico de representa-la, em conjunto ou individualmente, em processos licitatórios, de todas as modalidades, em todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como nas empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, associações, sindicatos, entidades de classe, podendo o mesmo assinar credenciamento, declarações e/ou proposta de preços; concordar com todos os termos do edital; receber intimações; propor, desistir ou não de recursos; participar das seções públicas e eletronicas; manifestar-se verbalmente; ofertar lances de preços verbais ou por escrito; assinar atas de sessões e de registro de preços, assinar contratos; entregar e retirar documentos; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; prestar cauções; transigir, desistir; representar junto aos órgãos de cadastro tais como, BLL, SICAF, SIAG, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, COMPRAS NET, LICITANET,BBM NET, LICITAÇÕES-E(Banco do Brasil), entre outros para gerar nova senha, atualizar cadastro; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, e tudo mais que for licito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Esta procuração é valida por 1(um) ano.

P.M.S.A.L
FLS Nº 333
RUB
001326

TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.
Concessionário Iveco
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3682-7700
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

Por este representar a expressão da verdade, firmo o presente.

Várzea Grande MT, 19 de novembro de 2021.

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ **02.416.362/0001-93**
Renata Cortese de Oliveira
CPF 513.164.559-04 / RG 31390389 SSP/PR
Representante legal

Reconheço por verdade(iro(a)s) a(s) firma(s) de: RENATA CORTESE DE OLIVEIRA Termo: 480467
Várzea Grande - MT, 22 de novembro de 2021
Dou fé. Em testemunho
da verdade.
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA Escrevente Autorizado
Selo Digital BRC 7772 R$ 7,10 Horário: 14:11
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ANA MARIA DE ALMEIDA
884134 SÉRIE J

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ **02.416.362/0001-93**
Espolio de José Thomaz de Oliveira Neto
Renata Cortese de Oliveira - Inventariante
CPF 513.164.559-04 | RG 31390389 SSP/PR
Representante legal

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ **02.416.362/0001-93**
Artur Luis Fittipaldi
CPF 345.651.591-04 | RG 3642.888-0 SSP/PR
Representante legal

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ **02.416.362/0001-93**
JULIO CESAR MARCANTONIO
CPF 156.639.499-68 | RG 790.056-2SESP/PR
Representante legal

Reconheço por verdade(iro(a)s) a(s) firma(s) de: ARTUR LUIS FITTIPALDI Termo: 480206
Várzea Grande - MT, 19 de novembro de 2021
Dou fé. Em testemunho
da verdade.
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA Escrevente Autorizado
Selo Digital BRC 9224 R$ 7,10 Horário: 15:00
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ANA MARIA DE ALMEIDA
855403 - SÉRIE J

Reconheço por verdade(iro(a)s) a(s) firma(s) de: JULIO CESAR MARCANTONIO Termo: 480205
Várzea Grande - MT, 19 de novembro de 2021
Dou fé. Em testemunho
da verdade.
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA Escrevente Autorizado
Selo Digital BRC 9230 R$ 7,10 Horário: 16:01
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ANA MARIA DE ALMEIDA
855408 - SÉRIE J

P.M.S.A.L
FLS Nº 334
RUB
001327

"O(s) Presente(s) Reconhece(m) a(s) Finalidade(s) se utiliza(m) não assume a(s) Titularidade(s) das informações(s) apresentada(s) no documento (Artigo 376 do Provimento nº 40/2020 CGJ-MT), devendo haver a prévia(s) da Representação por este Meio ou Escrevente (Consulta nº 3/2018-CGJ-MT), devendo somente proceder tal situação se o(s) interesse do presente instrumento."

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: RENATA CORTESE DE OLIVEIRA Termo: 483101

Várzea Grande - MT, 03 de dezembro de 2021.
Dou fé. Em testemunho
da verdade.

WESLEN JEANINE CALAZANS SOUZA Escrevente Autorizado

Selo Digital ERC 18351 R$ 7,10 Horário:

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ELIZANGELA

869022 - SÉRIE J

Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Várzea Grande - MT

Selo de Conferência Digital
Poder Judiciário - MT
Cartório do Serventia 182

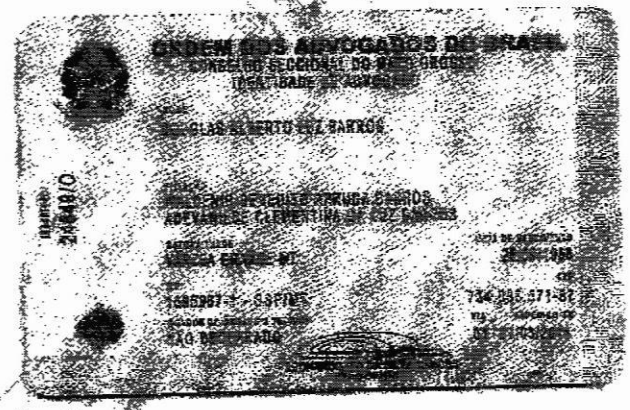
P.M.S.A.L
FLS Nº 335
RUB
001328

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé.
Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.
CLAUDIA REGINA SOUZA
ESCREVENTE
Selo: BHB69271 - Valor: R$ 3,00
Código do Ato: 06
consulte. www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto de Títulos
TABELIÃ
Dra Otnilia Alzita Pereira da Silva Molina - MT
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá



SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
CEP 78005-190 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-8989

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto de Títulos
TABELIÃ
Dra Otnilia Alzita Pereira da Silva Molina - MT
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

001329
P.M.S.A.L
FLS Nº 336
RUB

FISCALIZAÇÃO

Sefaz fiscaliza comércio irregular de veículos para prefeituras e órgãos públicos

Sábado, 14 de Julho de 2018 às 08:47

Imprimir

Lorrana Carvalho | Sefaz-MT

A+ | A-

A Secretaria de Fazenda (Sefaz) realiza operação de fiscalização junto às empresas de revenda de automóveis da Baixada Cuiabana, a fim de inibir o comércio irregular de veículos usados e a sonegação fiscal neste segmento. A ação teve inicio no mês de abril e já autuou uma empresa que estaria revendendo veículos novos como usados a prefeituras e órgãos públicos, por meio de licitação.

De acordo com a Superintendência de Fiscalização da Sefaz, após denúncia feita por uma revenda autorizada da indústria automobilística, fiscais e agentes do fisco estiveram in loco em algumas empresas do segmento para coleta de dados e documentos que comprovem a prática. A ação foi realizada em duas empresas, o que possibilitou identificar até o momento 11 prefeituras e órgãos públicos, além de entidades representativas de classes compradores que podem ser solidariamente responsáveis pelo tributo sonegado.

Dos empreendimentos fiscalizados, um já foi autuado em cerca de R$ 2,5 milhões. Os dados tributários pertinentes a outra empresa seguem sob análise do fisco.

Na prática essas empresas cometem duas infrações graves trazendo, inclusive, prejuízo aos cofres públicos. A primeira fraude ocorre quando a empresa emite a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de Compra utilizando a tributação de veículos usados, mas entrega um veículo zero km.

Por lei, a operação com veículo usado tem alíquota efetiva do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de 3,4%, nos casos em que o automóvel tenha 12 meses de uso, e de 6,8% para automóveis com 6 a 12 meses de uso. A alíquota para veículos novos é de 17%, ou seja, a diferença do imposto devido deixa de ser arrecadado.

Além disso, ao revender um carro novo a empresa exerce uma atividade diferente da qual é registrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), o que caracteriza outra infração. Conforme a tabela de códigos e denominações da CNAE, carros novos só podem ser vendidos por empresas classificadas como concessionárias.

A Sefaz ressalta que as irregularidades detectadas são passíveis de penalidades que podem ser: lavratura de auto de infração no qual os proprietários das empresas terão de pagar multa equivalente a 100% do valor do ICMS devido - além de ter de recolher o imposto em débito - e interdição do estabelecimento. Além disso, as pessoas físicas envolvidas na aquisição dos veículos e os gestores dos órgãos públicos que fizeram a aquisição poderão ser solidariamente responsáveis pela fraude cometida.

COMPARTILHE ESTA NOTÍCIA

001330
P.M.S.A.L
FLS Nº 337
RUB

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0006 /ASF-Sefaz MT

Cuiabá – MT, 09 de julho de 2019.

Senhor (a) Prefeito (a),

Considerando diversas denúncias ofertadas pelo Ministério Público Estadual- MPE que relata operações simuladas, supostamente em processos licitatórios em órgãos públicos para aquisições e vendas de veículos automotores "novos", sem o devido amparo legal;

Considerando que a referida prática caracterizaria fraudes contra a ordem tributária pelo não cumprimento da legislação vigente;

Vale esclarecer que a presença das características mercantis nas atividades de venda desses veículos vem causando prejuízos pelo não cumprimento das obrigações tributárias nas operações efetuadas e que a essa prática continuada poderá gerar a solidariedade no recolhimento do imposto devido aos cofres públicos pelos adquirentes de veículos nessa modalidade,

Esclarecemos que, neste caso específico a venda é efetivada pela empresa que realiza a revenda antes dos 12 (doze) meses sem recolher a diferença do ICMS;

Alertamos para a necessidade de inserção nos processos licitatórios realizados por órgãos públicos para aquisições de veículos, que conste nos editais, como requisito obrigatório aos participantes do certame, as seguintes disposições:

- Obediência à Lei Federal nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, de 07/07/2006;
- Que a Nota Fiscal seja emitida pelo fabricante ou concessionária autorizada diretamente ao órgão adquirente;
- Que o primeiro emplacamento seja feito em nome do órgão adquirente;

001331

P.M.S.A.L
FLS Nº 338
RUB

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Cumpre-nos reiterar que o objetivo é ALERTAR aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e Municipal, responsáveis pelo processo licitatório, para cumprimento da Legislação vigente, sob pena da incorrência da responsabilidade solidária quanto ao pagamento do ICMS, conforme disposto § único, do Art. 18-C, da Lei 7.098/98.

Atenciosamente,

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda em Substituição

Fábio Fernandes Pimenta
Secretário Adjunto de Receita Pública
SEFAZ/MT

Diogo [illegible]
Secretário de Estado

P.M.S.A.L
FLS Nº 339
001332

podendo ele ser prorrogado por igual período, mediante termos nos autos e fundamentação da autoridade coatora, tendo também sua vigência condicionada àquela do prazo estipulado no parágrafo único do art. 3º desta".

Art. 3º Ficam revogados os art. 4º e o § 1º do art. 6º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT, de 21 de março 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 525/2019/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre nota fiscal a ser considerada para fins de registro/emplacamento de veículo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 120, 121 e 125 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que a venda de veículo automotor novo (zero quilômetro) deverá ser realizada somente pelo fabricante ou pelo concessionário (revendedor autorizado pela fábrica) diretamente ao consumidor final, resolve:

Art. 1º Estabelecer que somente será considerada como nota fiscal válida, para fins de registro/emplacamento de veículo, as notas fiscais faturadas por pessoa jurídica com CNPJ idêntico ao CNPJ informado pelo fabricante na Base de Índice Nacional - BIN, correspondente ao campo "CNPJ de Faturamento".

§1º A variação de CNPJ entre a pessoa jurídica responsável pela emissão da nota fiscal e o CNPJ indicado na BIN somente será aceita para os casos de variação entre CNPJ da matriz e CNPJ da filial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 526/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 218/2018/CGE-COR/DETRAN,** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20/07/2019

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 527/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 397/2018/CGE-COR/DETRAN,** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2018;

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25/07/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 528/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 393/2018/CGE-COR/DETRAN,** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/07/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

MTPREV
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 260/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **300140/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 070/2018/MTPREV**, de 16.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Francisca Lúcia de Lima**, RG n.º 000334065/SSP-MS, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.

EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em exercício

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

I - DA ADMISSIBILIDADE:

Trata-se de reposta ao Recurso Administrativo Interposto, tempestivamente, apresentado pela licitante **Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli**, CNPJ n° 03.093.776/0006-04, ora denominada Recorrente, face a **desclassificação de suas propostas**.

II - DO RELATÓRIO:

A sessão de abertura e processamento do certame em tela, ocorreu na data de 14 de abril de 2022, às 09:30 horas, no horário de Brasília-DF, através da plataforma eletrônica BLL, momento em que iniciamos a sessão pública nas dependências do Departamento de Compras/Licitações da Secretaria de Administração do Município de Rondonópolis-MT, objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo de passeio hatch e sedan; misto tipo pick up cabine simples; cabine dupla; caminhonete; misto leve tipo furgão; micro-ônibus executivo/vip; utilitário tipo suv; van; veículo urbano de carga tipo ¾ carca baú; ¾ guincho com plataforma para remoção de veículos; ¾ carca seca; caminhões toco equipado com estrutura e plataforma deslizante; toco equipado para trabalho em altura; toco equipado com caçamba; truck equipado com caçamba; truck equipado com betoneira; guindaste hidráulico; pipa; escavadeira hidráulica; fresadora sobre pneus; minicarregadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; rolo compactador pé de carneiro; rolo compactador dois cilindros lisos (tipo rolo tandem); rolo compactador pneumático; semirreboque prancha dois eixos; trator agrícola; grade aradora; roçadeira hidráulica; trator cortador de grama tipo giro zero,*** conforme edital e seus anexos.

Após o encerramento da etapa de lances em conformidade com o ato convocatório, houve por parte da licitante em epígrafe, intenção de recorrer quanto a sua desclassificação para os seguintes itens: Item 06 (veículo tipo van); Item 10 (veículo caminhão tipo VUC); Item 11 (caminhão tipo 3/4 carga seca c/cabine suplementar c/4 lugares); Item 13 (caminhão tipo 3/4 carga baú); Item 14 (caminhão tipo 3/4 guincho tipo plataforma) Item 19 (caminhão truck com carroceria caçamba basculante 12 m³); Item 21 (caminhão automotor com guindaste hidráulico) e Item 22 (caminhão pipa), detalhando o seu inconformismo em memorial o qual em suma será citado abaixo.

III - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

P.M.S.A.L
FLS Nº 347
RUBRICA 347

Em síntese alega a Recorrente que está plenamente capacitada e juridicamente em condições de negociar com o município de Rondonópolis-MT, para o objeto licitado. Que comprar veículos exclusivamente de concessionários, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia, ao impor a licitação aos termos da Lei Ferrari, reduz as perspectivas para obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Que a mera transferência formal do domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em usado. Que a caracterização do veículo como zero km é o fato de nunca ter sido utilizado e não a data de seu registro e licenciamento.

Alega que ofertou o melhor preço e que diante da economicidade, merece ter suas propostas aos lotes 6, 10, 11, 13, 14, 19 e 22 classificadas e habilitadas.

Alega ainda que para o item 06 Veículo tipo van na cor branca, zero km, diesel, capacidade de passageiro 15+1, apresentou capacitação para FABRICANTE/TRANSFORMADORA através do CAT e CREA do engenheiro responsável, foi ignorada pela Comissão.

IV - DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL (T.R.):

Embora os motivos alegados pela recorrente em partes já tenham sido debatidos quando **lhe foi negado o seu pedido de impugnação ao referido edital**, porém, para que não reste nenhuma dúvida, mais uma vez vamos explicitar as regras estabelecidas no edital no qual estamos vinculados licitantes e poder público.

Nesse sentido o edital que é a lei interna da licitação assim prescreve:

3.1. Conforme previsto no inciso II do art. 122 do CTB, apenas os fabricantes/montadoras e as concessionárias podem emitir a Nota Fiscal diretamente para a Administração Pública (Comando Logístico), que por sua vez, realizará o primeiro emplacamento do veículo diretamente para o seu nome.

3.2. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considera que "somente concessionária está habilitada a vender veículos 'novos', isto é, se o veículo for revendido por não concessionário (que na cadeia também se caracterizaria como consumidor final), a outro consumidor final (no caso, a Administração Pública), descaracterizaria o conceito jurídico de veículo novo.

3.3. Recomenda para que seja especificado no edital de licitação que **a aquisição de veículos novos (zero quilômetro) deverá ser obtida por fabricante ou concessionárias autorizadas,** conforme dispõem a Lei nº 6.729/1979 e a deliberação do CONTRAN nº 64/2008. (Grifamos) - (Processo nº 233544/2016 – TCE/MT).

3.4. Nesse mesmo sentido, seguiremos a orientação dispostas nos itens 3.1, 3.2, e 3.3, acima elencados também para aquisição de maquinários.

V – DA ANALÍSE DA UNIDADE TÉCNICA:

A recorrente em sua peça recursal alega quase que os mesmos motivos aos

P.M.S.A.L
FLS Nº 342
RUB
001335

quais teve o **seu pedido de impugnante negado,** mesmo assim encaminhamos a sua petição para análise e parecer da **Unidade Técnica** responsável pela elaboração do T. R. Que através do senhor **Jhonatan Fernandes Gomes**, engenheiro mecânico, Gerente do Depto. Controle de Frota e Combustível deste município, assim se manifestou:

"Com relação a alegação de que para o item 06 Veículo tipo van na cor branca, zero km, diesel, capacidade de passageiro 15+1, apresentou capacitação para FABRICANTE/TRANSFORMADORA através do CAT e CREA do engenheiro responsável. Entendemos que, o fato de apresentar o CAT e o CREA do engenheiro responsável não qualifica a recorrente como sendo concessionária autoriza para ofertar o veículo e nem a torna fabricante. Tendo em vista que o fabricante no caso em tela continua sendo a Renault."

"A caracterização de um veículo como sendo novo **zero km** é disciplinada pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, conforme artigos abaixo:"

"**Art. 120. Todo veículo automotor,** elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, **deve ser registrado** perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de **seu proprietário**, na forma da lei." (g.n.)

"Art. 122. Para **a expedição do Certificado de Registro de Veículo** o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:"
I – **nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente.** (g.n.)

"Art. 123. Será **obrigatória** a expedição de novo **Certificado de Registro de Veículo** quando:"
"I - for **transferida a propriedade**;" (g.n.)

"Art. 124. Para a **expedição do novo Certificado de Registro de Veículo** serão exigidos os seguintes documentos:"
"I - **Certificado de Registro de Veículo anterior**;"
"(...)"
"III - comprovante de **transferência de propriedade**, quando for o caso, conforme modelo e normas estabelecidas pelo CONTRAN;"
(...)(g.n.)

"Art. 132. Os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento e terão sua circulação regulada pelo CONTRAN durante o trajeto entre a fábrica e o Município de destino." (g.n.)

"Por sua vez, o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), em sua Deliberação nº 64 de 30 de maio de 2008, item 2.12 do anexo, define Veículo Novo como: "

VEÍCULO NOVO "ZERO KM" - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiro, reboque e semi-reboque, **antes do seu registro e licenciamento**. (g.n.)

"Vale ressaltar que, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB compete ao CONTRAN estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código, e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito."

"Da mesma forma, o DETRAN do Estado de Amazonas, no ofício nº

0293/2011/GRCV/RENAVAM/DT/AM, informa:"

> "(...) veículo novo **(zero quilômetro)** é aquele **adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado,** sujeito a regras impostas pelo Código de Transito Brasileiro – CTB e que somente através deles, podem ser vendidos (...), conforme estabelece o art. 125 do CTB" (g.n.)

"Sobre o mesmo tema, o Tribunal Regional Eleitoral do estado de alagoas emitiu parecer no Pregão Presencial nº 62/2010, que assim explana o conceito adotado por este órgão para veículo zero quilômetro:"

> "Por veículo **zero quilômetro** entendem-se os automóveis antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma **concessionária autorizada pela fabricante ou pela própria fabricante**." (g.n.)

"Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito, deixou claro que "***veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB***".

"Ademais, conforme a legislação apenas os fabricantes ou concessionárias autorizados pelos fabricantes, nos termos da Lei 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari é que poderão de fato entregar veículos 'ZERO KM'."

> Art . 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, ***efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores*** disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. (g.n.)
>
> Art. 2° Consideram-se:
>
> II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990).

"A mesma lei, art. 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente foge à definição de veículo novo."

> Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

"Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota Fiscal diretamente ao consumidor final (neste caso a prefeitura municipal de Sapezal)."

P.M.S.A.L
00133
RUB 344

"Assim, se o veículo "ZERO KM" somente pode ser vendido por concessionário ao consumidor final, resta claro que o fato de o veículo ser revendido por não concessionário (que na cadeia também se caracteriza como consumidor final), a outro consumidor final (no caso, a administração Pública), descaracteriza o conceito jurídico de veículo no 'ZERO KM'."

"Em situação semelhante a Sra. Silvia Cristina Garbin Pinto (Pregoeira) e Sr. Arnaldo Justino da Silva (Secretário Geral de Gabinete) Procuradoria-Geral de Justiça, em sua justificativa ao Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima do Tribunal de Contas Mato Grosso, sobre suposta irregularidade quanto a desclassificação de empresa por não ser concessionária autorizada, nem fabricante de veículo, passo a citar em partes:"

> *"... que essas empresas (transformadoras e garagistas), tal qual a empresa Central Veículos Comércio e Participações Ltda., por não serem concessionários autorizados, nem fabricantes, teriam que comprar o veículo, para, então, posteriormente, repassá-lo a um terceiro, através do preenchimento do recibo de transferência, também chamado DUT, quando o veículo, obviamente, não seria mais considerado novo, mais sim caracterizado como um veículo seminovo. Portanto, a empresa não poderia entregar o veículo novo (zero km), conforme solicitado no edital."*
>
> "... ***o risco de se comprar carros que tiveram avarias, uma vez que há diversos leilões de veículos que saíram de fábrica e sofreram danos de transporte ou que não passaram no controle de qualidade para serem vendidos como 'novos'.***" (Grifo e negrito nosso)
>
> "***Assim, o revendedor poderia comprar esse veículo com defeito, consertar e vender o mesmo como zero km, pois não teria ocorrido deslocamento com o carro, ou seja, ele ainda estaria com hodômetro zerado e, nesse caso, a responsabilidade por eventuais defeitos poderia ser rebatida pelo fabricante, uma vez que o veículo não teria sido adquirido de seu revendedor autorizado***." (Grifo e negrito nosso)

VI – DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA:

"Como é sabido, a lei 8.666/93 é o regulamento principal que rege todos os processos licitatórios, existindo também outras leis e decretos em vigor que se aplicam de forma subsidiária ou concomitante, sempre visando manter a norma de um processo licitatório, seja ele qual for sua modalidade. Esta lei disciplina a fase processual da licitação. É cógnito também dizer que esta lei, por mais que seja a principal reguladora destes processos, quando embater-se com outras normas de caráter material próprio, será necessária sua alteração, sempre visando a legalidade e a proposta mais vantajosa nas contratações públicas."

"Partindo desta premissa, quando um órgão público pretende adquirir algum veículo automotor novo, zero quilômetro, deverá este se sujeitar as normas específicas que regulam a aquisição destes. Tal argumento tem previsão expressa na lei 8666/93 mais precisamente no artigo 30, IV que dispõe:"

> "Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. "

"Como pode ser visto na lei 8.666/33 que regula a fase instrumentatória

processual das licitações, se aquilo que está querendo contratar ou adquirir através dela dispuser alguma lei específica, a mesma tem de ser respeitada."

No caso em questão, a comercialização de veículo novo (zero km) é regulamentada pela Lei Ferrari (nº 6.729/79), onde dispõe que os veículos novos somente poderão ser comercializados pelas concessionárias ou montadoras nos moldes da lei."

"Dessa forma, quando o veículo for revendido por não concessionário ou não fabricante (que também se caracteriza como consumidor final), a outro consumidor final, neste caso a administração pública, restaria descaracterizado o conceito jurídico de veículo novo."

"Além do mais, a deliberação 64/2008 do CONTRAN em seu anexo, define 'veículo novo' como veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento'.

"Diante disto, por lei, o veículo novo somente poderá ser comercializado por concessionário ao consumidor final, ficando claro que o fato de ser revendido por um não concessionário descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo ZERO KM, consecutivamente não podendo ser efetuado o primeiro emplacamento em nome do município, mas sim em nome da empresa que o adquiriu com posterior transferência da posse do mesmo para o município que se tornara seu segundo proprietário, sendo assim, o veículo terá seu primeiro emplacamento em nome da empresa que o adquiriu."

"Assim também é como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso se posiciona."

> '... o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo n.º233544/2016, a Lei Ferrari, a deliberação do CONTRAN n.º 64/2008 e a Portaria n.º 525/2019' do DETRAN, no sentido de que a venda de veículo automotor novo (zero quilômetro) deverá ser realizada somente pelo fabricante ou pelo concessionário (revendedor autorizado pela fábrica) diretamente ao consumidor final.'

"Para corroborar também com o entendimento da lei ferrari 6729/79, em 24/07/2019, o DETRAN/MT publicou a portaria nº 525/2019/GP/DETRAN-MT que dispõe sobre a nota fiscal a ser considerada no ato de registro e emplacamento de veículos, onde dispõe que:"

> (...)
> "Considerando que a venda de veículo automotor novo (zero quilômetro) deverá ser realizada somente pelo fabricante ou pelo concessionário (revendedor autorizado pela fábrica) diretamente ao consumidor final, resolve:"
>
> "Art. 1º Estabelecer que somente será considerada como nota fiscal válida, para fins de registro/emplacamento de veículo, as notas fiscais faturadas por pessoa jurídica com CNPJ idêntico ao CNPJ informado pelo fabricante na Base de Índice Nacional - BIN, correspondente ao campo 'CNPJ de Faturamento'.
>
> "1º A variação de CNPJ entre a pessoa jurídica responsável pela emissão da nota fiscal e o CNPJ indicado na BIN somente será aceita para os casos de variação entre CNPJ da matriz e CNPJ da filial."

"Ademais, conforme documentos em anexo, a própria SEFAZ fez fiscalização de comércio irregular de veículos para órgãos públicos, e emitiu ofício circular a todas as Prefeituras alertando para a necessidade de cumprimento. Tais fundamentos foram muito bem apresentados pelo próprio pregoeiro ao negar o provimento da impugnação feito pela empresa recorrente. Mesmo assim, a recorrente insiste em ser declarada vencedora mesmo não apresentando condições totais para serem habilitadas."

"A empresa recorrente alega em seu recurso que para o item 06, apresentou capacitação para FABRICANTE/TRANFORMADORA, conforme pode se ver abaixo:"

> E AINDA no **Item 06** que trata-se do **Veículo tipo van na cor branca, zero km, diese capacidade de passageiro 15 + 1** , o qual a empresa MANUPA comprova su capacitação como FABRICANTE/TRANSFORMADORA através da documentação d anexada na plataforma BLL , sendo o CAT e CREA do engenheiro responsável, fi totalmente **IGNORADA** por esta comissão de licitações.

"Ocorre, nobre pregoeiro, que por mais que a recorrente apresentou os documentos CAT e CREA, não a torna fabricante, muito menos concessionária autorizada do veículo ofertado. A fabricante continua sendo a empresa Renault."

"A recorrente deixa claro em sua proposta, através da CAT apresentada, que o modelo do veículo ofertado é um furgão que será transformado em van com capacidade para 15 passageiros somando ainda o condutor do veículo. Então, qual a finalidade de transformar um modelo em outro existente e que é fornecido pela fabricante? Concordaria, talvez, caso a fabricante do veículo não dispusesse do modelo minibus em seu portfólio. O que não é este caso. Vejamos:"

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0647/2020/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 24 de junho de 2020.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.020076/2020-81 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91 , referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/MASTER L2H2MNP16
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 463847
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: RENAULT/MASTER FUR L2H2
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 243452
ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS
CARROCARIA: NENHUMA - 999
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 15 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,545 t
PBT: 3,500 t

"Ressalta-se que, o modelo do veículo oferecido pela recorrente é o RENAULT/MARTES FUR L2H2, deixando claro que o modelo a ser fornecido será um furgão transformado em van."

"Assim sendo, na tentativa mais uma vez de ludibriar o Poder Público, a recorrente deixa de oferecer um veículo totalmente fabricado pela marca e oferece um veículo totalmente desfigurado."

"Ainda na constante tentativa de ludibriar esta Administração Pública, a

recorrente alega que mesmo que ocorra a restrição na participação por parte da Lei Ferrari, a mesma é considerada fabricantes/transformadoras, tendo a condição de efetuar o primeiro emplacamento ao município. Ocorre que tal menção não consta nem no dispositivo da lei Ferrari, nem na resolução do CONTRAN mencionados por eles. Alega ainda que a garantia é do veículo, e por isto nenhum concessionário de sua respectiva marca, em todo território nacional, pode se negar a prestá-la."

"Pergunta-se, caso algum tipo de problema venha a ocorrer nesta transformação, quem deverá prestar a garantia/assistência do veículo? Já que a recorrente alega que que não é necessário haver qualquer vínculo ou acordo comercial entre ela e a fabricante do veículo para que a assistência técnica seja prestada aos veículos que serão fornecidos pela mesma. É um tanto contraditório, reforçando a acertada decisão deste nobre pregoeiro em inabilitar a empresa."

"Diante dos fatos narrados, não há o que se discutir sobre as razões apresentadas pela recorrente, que por não atender as exigências no edital, não sendo uma concessionária ou fabricante do veículo, tentou alegar que é a fabricante do mesmo, deixou de cumprir com as exigências editalícias, confrontando o princípio da vinculação ao edital, (...)."

VII. DA ANÁLISE E RESPOSTA A RECORRENTE:

É fato que a recorrente ofertou o menor preço na fase de lances para os itens 6, 10, 11, 13, 14, 19 e 22. Porém, não atende aos critérios previstos expressamente no instrumento convocatório conforme ficou acima demonstrado.

Em situação análoga em resposta a uma impugnante no P.E. 60/2019, nos termos da Lei Municipal nº 31/2005 este Pregoeiro encaminhou os autos a Assessoria Jurídica deste Município para opinar sobre o tema, **que através do Parecer Jurídico nº 74/2020/Assessoria/Compras/Sad assim** analisou e orientou: Anexo, (Grifo e negrito nosso).

"O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran) publicou uma portaria de nº 535/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre a nota fiscal ser considerada no ato de registro e emplacamento de veículos. A legislação além de considerar que a venda do veículo novo deverá ser realizada somente pelo fabricante ou pelo revendedor autorizado pela fábrica, o concessionário, estabeleceu, também, critérios acerca desse registro. "

"Ainda de acordo com o DETRAN – MT, essa resolução vem ao encontro do interesse dos gestores públicos justamente por inibir tentativas de fraudes para participarem em licitações de compra de veículos, e consignou que todos os editais devem seguir a Lei Ferrari. "

"Outrossim, há a deliberação do CONTRAN nº 64/2008, a qual estabelece o conceito de veículo novo, como sendo 'veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento', bem como nos artigos 1º, 2º, inciso I e II, e 12 caput da Lei nº 6.729/1979, conhecida como 'Lei Ferrari', senão vejamos: "

"Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, ***efetivar-se-á***

através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. (g.n.)"
"Art. 2° Consideram-se: "

"I – produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; "
II -distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)".

"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."

"De modo a corroborar, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em julgado semelhante ao alhures, entendeu que somente concessionária está habilitada a vender veículos 'novos', isto é, se o veículo for revendido por não concessionário (que na cadeia também se caracterizaria como consumidor final), a outro consumidor final (no caso, a Administração Pública), descaracterizaria o conceito jurídico de veículo novo. "

"Para o Conselheiro, a venda de veículos novos é restrita aos fabricantes e revendedoras autorizadas por estes, não podendo a Administração fugir do preceito legal. Assim, caso uma empresa que não das acima mencionadas participasse do processo licitatório e se consagrasse vencedora, repassaria à Administração um veículo considerado juridicamente seminovo. "

"Ressaltou ao final de sua decisão recomendação, para que, em situações análogas, especifique no edital de licitação que a aquisição de veículos novos (zero quilômetro) deverá ser obtida por fabricante ou concessionárias autorizadas, conforme dispõem a Lei nº 6.729/1979 e a deliberação do CONTRAN nº 64/2008."

Consultando entendimento de outros órgãos sobre o tema o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas emitiu parecer no Pregão Presencial nº 62/2010, que assim explana o conceito adotado por este órgão para veículo zero quilômetro:

"Por veículo **zero quilômetro** entendem-se os automóveis antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma **concessionária autorizada pela fabricante ou pela própria fabricante.**" (g.n.)

A Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito, deixou claro que:

"***veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB***".

VIII – DA ANÁLISE E DECISÃO:

"*veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB*".

VIII – DA ANÁLISE E DECISÃO:

Diante do exposto, não seria aceitável e nem tão pouco permitido, que no momento do julgamento, fosse aceitar qualquer ponto em desacordo com o preestabelecido, haja vista que, o instrumento convocatório, deve ser obrigatoriamente observado, tanto pelos licitantes, como pela Administração Pública, conforme prescrição legal da lei que rege a matéria.

> "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Lei 8.666/93)

Nesse sentido, é o princípio da isonomia com fundamento no art.5º. da Constituição Federal preceituado no art. 3º. da Lei No. 8.666/93. Princípio de extrema importância para a licitação pública, significa, segundo **José dos Santos Carvalho Filho**:

> *"que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro."*

Tendo em vista as razões apresentadas pela recorrente, a análise apresentada pela Unidade Técnica e as regras estabelecidas no edital, e as contrarrazões apresentadas pela recorrida assim decidimos

Diante do exposto, tendo em vista que a Recorrente não trouxe em sua peça recursal nem fato capaz de reformar a decisão anterior, portanto, a mantemos desclassificada.

IX – DA PENALIZAÇÃO APLICADA POR OUTRO ORGÃO A RECORRENTE:

Com relação a sanção verificamos que consta pelo ao menos 1 (uma) sanção aplicada pela **Prefeitura Municipal de Indaiatuba - SP** a empresa **Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli**, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, como **IMPEDIMENTO – LEI DO PREGÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 7º, LEI 10520/2002**, data de início da sanção 16/12/2021, data de final 15/12/2023, data da publicação 16/12/2021, Publicação Diário Oficial do Município de Indaiatuba (SP).

> *Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou*

P.M.S.A.L
FLS Nº 350
RUB
001343

nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Diante do exposto, encaminhamos o achado a Autoridade Superior para conhecimento e providencias em conformidade com a legislação vigente.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2022.

Jhonatan Fernandes Gomes
Gerente Depto. Controle Frota e Combustível.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Leandro J. Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos

Assessora Jurídica
Jéssica K. S. Rodrigues
Assessora Jurídica
Matrícula 1558292 - OAB/MT 21.756

Procurador Geral do Município

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

001344

P.M.S.A.L
FLS Nº 351
RUB

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » CEIS » SANÇÃO APLICADA - CEIS

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 28/04/2022 12:21:13
Data da última atualização: 27/04/2022 18:00:04
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - 03.093.776/0001-91
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

Nome Fantasia
MANUPA VEICULOS ADAPTADOS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

Fundamentação legal
ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal
QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4O DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção
16/12/2021

Data de fim da sanção
15/12/2023

Data de publicação da sanção
16/12/2021

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 2208 PAGINA 2

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020 EDITAL Nº 202/2020.

Abrangência definida em decisão judicial
SEM INFORMAÇÃO

Observações
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ANEXO 8 SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO CADASTRO DE IMPEDIMENTOS ÓRGÃO OU EMPRESA SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - CNPJ Nº 44.733.608/0001-09 NOME DA PESSOA OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA APENADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI. CNPJ Nº 03.093.776/0001-91 ENQUADRAMENTO DA

SANÇÃO (LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 87, INCISO III)PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS INCISO III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR PRAZO DA PENALIZAÇÃO DE: 16/12/2021 À 15/12/2023 RAZÃO DA SOLICITAÇÃO: NÃO TER CUMPRIDO COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, CONFORME CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.886/2021. A EMPRESA APRESENTOU A SUA DEFESA, PORÉM OS ARGUMENTOS TRAZIDOS NÃO FORAM ACEITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020 - EDITAL Nº 202/2020. PUBLIQUE-SE. INDAIATUBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 LUIZ HENRIQUE FURLAN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

001345
P.M.S.A.L
FLS Nº 352
RUB

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE LNDAIATUBA (SP)		SP

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço
PREFEITURA MUNICIPAL DE LNDAIATUBA (SP)	AV. ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, 2.800 - JARDIM ESPLANADA II, INDAIATUBA-SP

Contatos da origem da Informação	E-mail	Data de registro no sistema
(19) 3834-9085	ADMINISTRACAO.LICITACOES@INDAIATUBA.SP.GOV.BR;	05/04/2022

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

P.M.S.A.L
FLS Nº 353
RUB

001346

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: baf9a115-31f3-4407-a1b2-1490436a5b3f.

Situação cadastral extraída em 05/04/2022 16:35:02.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI CAPITAL CENTRO,*** *situada à* ***Rua: RUA NESTOR PESTANA 87, 87, 1ª SOBRELOJA, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01303-900,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de abril de 2022

P.M.S.A.L
FLS Nº 354
RUB
001347

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2768434/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

Processo (Sipro): *F-002900/2017*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Endereço: Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 1619 SALA 2705
VÁRZEA DA BARRA FUNDA
01139-003 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2108466 **Data do registro:** 28/07/2017

Capital Social: R$ **********1.300.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, E ENGENHARIA MECÂNICA.

Objetivo Social:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviços de reboque de veículos. Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista especializado de equipamentos de

P.M.S.A.L
FLS Nº 355
001348

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

telefonia e comunicação. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico e não especificados anteriormente, bandeides, adesivos, mascaras. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, e internacional. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus. Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos. Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *DEBORA CARINA DA SILVA MENDES*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973 e as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/1933.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5070408900*

Registro Nacional: *2618277228*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *16/09/2020*

Nome: *GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Provisórias do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5069737820*

Registro Nacional: *2615244914*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *16/09/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

P.M.S.A.L
FLS Nº
001849

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b03f8fe4-5ab1-4b64-aad2-99a2920bf6a8.

Situação cadastral extraída em 06/04/2022 18:45:39.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ARUJA,*** *situada à* ***Rua: MATO GROSSO, 189, , JARDIM PLANALTO, ARUJÁ-SP, CEP: 07402-180,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 06 de abril de 2022

P.M.S.A.L
FLS Nº 357
RUB

001350

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2768434/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-002900/2017*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Endereço: Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 1619 SALA 2705
VÁRZEA DA BARRA FUNDA
01139-003 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2108466 **Data do registro:** 28/07/2017

Capital Social: R$ **********1.300.000,00 reais

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, E ENGENHARIA MECÂNICA.

Objetivo Social:
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviços de reboque de veículos. Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista especializado de equipamentos de

P.M.S.A.L
FLS Nº 358
RUB
001351

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

telefonia e comunicação. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico e não especificados anteriormente, bandeides, adesivos, mascaras. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, e internacional. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus. Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos. Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *DEBORA CARINA DA SILVA MENDES*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973 e as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/1933.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5070408900*

Registro Nacional: *2618277228*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *16/09/2020*

Nome: *GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Provisórias do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5069737820*

Registro Nacional: *2615244914*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *16/09/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

P.M.S.A.L
FLS Nº 359
RUB
001352

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: baf9a115-31f3-4407-a1b2-1490436a5b3f.

Situação cadastral extraída em 05/04/2022 16:35:02.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI CAPITAL CENTRO,*** *situada à* ***Rua: RUA NESTOR PESTANA 87, 87, 1ª SOBRELOJA, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01303-900,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de abril de 2022

0043533
RUB

MANUPA

A
Quem possa interessar

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa ***Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI***.., com sede à Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. Sª que o **Sr. Carlos Alberto Rodrigues Junior portador da Carteira de Identidade nº 0861433-4, inscrito no CPF nº 651.120.671-87,** como mandatário, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, com poderes para praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial/Eletrônico, Tomada de Preço, Carta Convite, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive substabelecer que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade: 30/06/2022.

Fortaleza 27 de Dezembro 2021.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA
Manuella Jacob
RG 40.182.722-7 SSP/SP

Matriz
Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2838
manupa.com.br

Filiais
Avenida Bernardo Manuel, 10.380 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740
Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115
Avenida Tefé, 264 - sl 08
Japiim I - Manaus - AM
CEP 69078-000
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Bau - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/12/2021 14:56:57 que o documento de hash (SHA-256) ebfc70dc1ccef57e0fa2f61b43908d403ef610ee3069606b936fcc6b6a3187cc foi validado em 27/12/2021 15:50:42 através da transação blockchain 0x4bafa06a5d3f25a6bd0c45d379712a71209a6cae177ac02217520d4cfc7517e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 43378)

P.M.S.A.L
FLS Nº 367
0013341
RUB

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abfc70dc1ccef57e0fa2f61b43908d403ef610ee3069806b936fcc6b6a3187cc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **43378** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Carlos - MT "**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Carlos - MT "**, faz prova de que em **27/12/2021 15:49:27**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/12/2021 16:15:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4bafa06a5d3f25a6bd0c45d379712a71209a8cae177ac02217520d4cfc7517e0.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03093776/0001-91

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 17:19:21
Data da última atualização: 10/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	SP	Prefeitura Municipal de Indaiatuba (SP)	Impedimento - Lei do Pregão	16/12/2021	1

001355
P.M.S.A.L
FLS Nº 362
RUB

P.M.S.A.L
FLS Nº 313
RUB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		01.016.616/0001-13
Endereço		Nº
AREA TRECHO GERAL - CONVERSÃO		
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	RONDONÓPOLIS	78700001
Representante Legal		CPF
		837.942.474-34
Email		Telefone
DANIELL@DOMANFIAT.COM.BR		06533884404

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	4354	VEÍCULO	UNIDADE	FIAT ARGO 1.0 4P F	70,00	82.000,0000	5.740.000,00
		Detalhamento					
		VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					
2	4358	VEÍCULO	UNIDADE	FIAT CRONOS SEDA	5,00	92.000,0000	460.000,00
		Detalhamento					
		VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					
16	122334	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE,	UNIDADE	FIAT STRADA 2P CS	12,00	110.000,0000	1.320.000,00
		Detalhamento					
		MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					
8	122341	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV,	UNIDADE	FIAT PULSE 1.0 4P	11,00	129.000,0000	1.419.000,00
		Detalhamento					
		MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
10	122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE,	UNIDADE	FIAT STRADA 4P CD	20,00	120.000,0000	2.400.000,00
		Detalhamento					
		CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					

TOTAL 11.339.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 367
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA		CNPJ 07.811.058/0001-64
Endereço AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA		Nº SN
Bairro PASCOAL RAMOS	Cidade CUIABA	CEP 78099499
Representante Legal		CPF 699.283.711-72
Email FRANCISCO.MT@GRUPOMONACO.COM.BR		Telefone 6521214000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	116903	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE Detalhamento DE 06 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	VOLKSWAGEN 14.1	2,00	510.000,0000	1.020.000,00
79	122352	CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO Detalhamento ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	VOLKSWAGEN 14.1	3,00	840.000,0000	2.520.000,00

TOTAL 3.540.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		13.731.784/0001-70
Endereço		Nº
AVENIDA DA FEB		2233
Bairro	Cidade	CEP
PONTE NOVA	VARZEA GRANDE	78.115-000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
ALFA@ALFACOMERCIO.COM.BR		6530261270

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	117670	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	DYNAPAC CA30PD	3,00	659.900,0000	1.979.700,00
89	117672	ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	DYNAPAC CP2700	1,00	830.000,0000	830.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
88	117673	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS,	UNIDADE	DYNAPAC CC4200	1,00	800.000,0000	800.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

TOTAL 3.609.700,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		02.416.362/0001-93
Endereço		Nº
ULISSES POMPEU DE CAMPOS		656
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	VARZEA GRANDE	78110601
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
		6536327700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	115445	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA Detalhamento ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO TECTOR 9-1	4,00	393.000,0000	1.572.000,00
77	116902	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE	UNIDADE	IVECO TECTOR 24-	9,00	590.000,0000	5.310.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
12	117923	VEÍCULO	UNIDADE	IVECO DAILY MINIB	10,00	305.900,0000	3.059.000,00
		Detalhamento AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.					
80	119443	CAMINHÃO - TIPO PIPA,	UNIDADE	IVECO TECTOR 24-	3,00	615.000,0000	1.845.000,00
		Detalhamento CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.					
31	120891	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ	UNIDADE	IVECO DAILY 65-17	1,00	345.000,0000	345.000,00
		Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
25	120897	CAMINHÃO URBANO DE CARGA	UNIDADE	IVECO DAILY 35-16	5,00	286.330,0000	1.431.650,00
		Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
32	122346	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA,	UNIDADE	IVECO TECTOR 11-	1,00	535.000,0000	535.000,00
		Detalhamento NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
14	122347	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO,	UNIDADE	IVECO TECTOR 9-1	2,00	545.000,0000	1.090.000,00
		Detalhamento NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
73	122348	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA,	UNIDADE	IVECO TECTOR 11-	8,00	415.000,0000	3.320.000,00
		Detalhamento NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

TOTAL 18.507.650,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

P.M.S.A.L
FLS Nº 376
RUB

Prefeito(a)

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA		33.086.529/0001-29
Endereço		Nº
AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA		397
Bairro	Cidade	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA	78098970
Representante Legal		CPF
		005.213.361-39
Email		Telefone
tiago.morais@pampa.net		6533397408

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
85	4368	PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	JCB 422ZX	4,00	620.000,0000	2.480.000,00
		Detalhamento					
		SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					
86	117104	RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4	UNIDADE	JCB 3CX	4,00	450.000,0000	1.800.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

TOTAL 4.280.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 380
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA		35.654.688/0001-08
Endereço		Nº
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA		S/N
Bairro	Cidade	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA	78098282
Representante Legal		CPF
		078.415.488-00
Email		Telefone
licitacoes@grupovamos.com.br		(11) 94184-5297

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	115455	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA	UNIDADE	KOMATSU PC210LC	3,00	961.380,0000	2.884.140,00

Detalhamento
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

TOTAL 2.884.140,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA		19.575.048/0001-56
Endereço		Nº
AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA (LOT PRQ N ESPERANÇA II)		S/N
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM INDUSTRIARIO	CUIABA	78099-499
Representante Legal		CPF
		757.933.182-91
Email		Telefone
cleverson.mendonca@rotaoeste.com.br		(65)3614-0700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	122353	FRESADORA SOBRE PNEUS,	UNIDADE	WIRTGEN W100R	1,00	2.585.000,0000	2.585.000,00

Detalhamento

ZERO HORA DE USO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

TOTAL 2.585.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		28.258.221/0001-83
Endereço		Nº
RUA DIRSON JOSE MARTINI		1844
Bairro	Cidade	CEP
SETOR INDUSTRIAL	SINOP	78557138
Representante Legal		CPF
		453.064.601-78
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	116687	VEÍCULO	UNIDADE	FIAT FRIORINO	7,00	132.990,0000	930.930,00

Detalhamento

AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TOTAL 930.930,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 389
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA		35.335.350/0001-93
Endereço		Nº
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO		5055
Bairro	Cidade	CEP
SETOR INDUSTRIAL NORTE	SINOP	78550528
Representante Legal		CPF
		453.064.601-78
Email		Telefone
JACO@MACHADONET.COM.BR		(66) 3517-4500

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	122340	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE,	UNIDADE	MITSUBISHI L200 T	15,00	276.821,0000	4.152.315,00

Detalhamento

CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

TOTAL 4.152.315,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

P.M.S.A.L
FLS Nº 397
RUB

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
FM PECAS E MAQUINAS LTDA		14.233.242/0001-30
Endereço		Nº
AVENIDA FERNANDO MACHADO - D		1925
Bairro	Cidade	CEP
SAO CRISTOVAO	CHAPECO	89803000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
MARCOS@RMMAQUINAS.COM		(49) 3442-1589

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
91	3635	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	HUSQVARNA MZ54	6,00	48.900,0000	293.400,00

Detalhamento

EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360°, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 5", BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO, MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2"X3", PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL OU SIMILAR, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.					

TOTAL 293.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FM PECAS E MAQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
SEMAX MAQUINAS EIRELI		32.481.391/0001-08
Endereço		Nº
RUA NELSON MARTINS		
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	PALHOCA	88131300
Representante Legal		CPF
		814.043.950-91
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	115450	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	SEMAX SX60	1,00	337.000,0000	337.000,00

Detalhamento
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

TOTAL 337.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

SEMAX MAQUINAS EIRELI

P.M.S.A.L
FLS Nº 339
RUB

PORTARIA Nº 28.685, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros Municipais e os Membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 01/07/2021 à 01/07/2022, sendo organizada da seguinte forma:

Pregoeiros:
ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 91855
FILIPE SANTOS CIRIACO – Matrícula nº 214540
JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Matrícula nº 19941
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA – Matrícula nº 157481

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:
ADRIANO DE SOUZA CHIELLA – Matrícula nº 164640
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA – Matrícula nº 142930
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Matrícula nº 17400
ELIANE GARCIA MONTEIRO - Matrícula nº 93025
JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS – Matrícula nº 145769
KARYNE LEITE DOS SANTOS MIRANDA – Matrícula nº 184993
LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES – Matrícula nº 137634
MARCIA MELO RIVELLO – Matrícula nº 58653
MARLUCE DIAS DE FRANÇA – Matrícula nº 167827
NADIR SIQUEIRA – Matrícula nº 89710
SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO – Matrícula nº 114073
TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 118834-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

P.M.S.A.L
FLS Nº 400
RUB
001396

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Processo Administrativo Nº 613/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES
Data de Publicação: 31/03/2022 14:26:04

TOTAL DO PROCESSO: **52.459.135,00**

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA — **01.016.616/0001-13** — **11.339.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 019 82.000,00 **Total: 5.740.000,00**
Item: 1 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO 1.0 4P FLEX 77CV

Descrição: VEÍCULO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 82.000,00** Total Item: 5.740.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 018 92.000,00 **Total: 460.000,00**
Item: 2 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: CRONOS SEDAN 1.3 4P FLEX 107CV

Descrição: VEÍCULO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 92.000,00** Total Item: 460.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 044 129.000,00 **Total: 1.419.000,00**
Item: 4 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: PULSE 1.0 4P FLEX AUTOMATICO 130CV

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 129.000,00** Total Item: 1.419.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 068 120.000,00 **Total: 2.400.000,00**
Item: 5 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: STRADA 4P CD FLEX 107CV

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 120.000,00** Total Item: 2.400.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 086 110.000,00 **Total: 1.320.000,00**
Item: 8 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: STRADA 2P CS FLEX

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 110.000,00** Total Item: 1.320.000,00

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA — **35.335.350/0001-93** — **4.152.315,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 047 276.821,00 **Total: 4.152.315,00**
Item: 3 Unidade: UN - UNIDADE Marca: MITSUBISHI Modelo: L200 TRITON

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

P.M.S.A.L
FLS Nº 407
RUB
001397

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 276.821,00** Total Item: 4.152.315,00

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA **02.416.362/0001-93** **18.507.650,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 021 305.900,00 **Total: 3.059.000,00**

Item: 6 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: DAILY MINIBUS 45-170 Turismo

Descrição: VEÍCULO - AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 305.900,00** Total Item: 3.059.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 088 545.000,00 **Total: 1.090.000,00**

Item: 7 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 9-190 4X2

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 545.000,00** Total Item: 1.090.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 062 286.330,00 **Total: 1.431.650,00**

Item: 10 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: DAILY 35-160

Descrição: CAMINHÃO URBANO DE CARGA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 286.330,00** Total Item: 1.431.650,00

Item: 11 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 9-190 4X2

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA - ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 393.000,00** Total Item: 1.572.000,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 070 345.000,00 **Total: 345.000,00**

Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: DAILY 65-170

O TERMO DE REFERÊNCIA ENO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 345.000,00** Total Item: 345.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 020 535.000,00 **Total: 535.000,00**

Item: 14 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 11-190 4X2

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 535.000,00** Total Item: 535.000,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 007 415.000,00 **Total: 3.320.000,00**

Item: 15 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 11-190 4X2

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 415.000,00** Total Item: 3.320.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 058 590.000,00 **Total: 5.310.000,00**

Item: 19 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-280 6X2

P.M.S.A.L
FLS Nº 402
RUB
001398

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE - DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 590.000,00** Total Item: 5.310.000,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 085	615.000,00	**Total: 1.845.000,00**

Item: 22 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-280 6X2

Descrição: CAMINHÃO - TIPO PIPA, - CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 615.000,00** Total Item: 1.845.000,00

ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA			**28.258.221/0001-83**	**930.930,00**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 028	132.990,00	**Total: 930.930,00**

Item: 9 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: FRIORINO

Descrição: VEÍCULO - AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 132.990,00** Total Item: 930.930,00

M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA			**07.811.058/0001-64**	**3.540.000,00**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 014	510.000,00	**Total: 1.020.000,00**

Item: 18 Unidade: UN - UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 14.190 ROBUST

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE - DE 06 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 510.000,00** Total Item: 1.020.000,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 016	840.000,00	**Total: 2.520.000,00**

Item: 21 Unidade: UN - UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 14.190 ROBUST

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO - ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 840.000,00** Total Item: 2.520.000,00

VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA			**35.654.688/0001-08**	**2.884.140,00**
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 066	961.380,00	**Total: 2.884.140,00**

Item: 23 Unidade: UN - UNIDADE Marca: KOMATSU Modelo: PC210LC-10M0 MASSA

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 961.380,00** Total Item: 2.884.140,00

ROTA OESTE MAQUINAS LTDA			**19.575.048/0001-56**	**2.585.000,00**
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 080	2.585.000,00	**Total: 2.585.000,00**

Item: 24 Unidade: UN - UNIDADE Marca: WIRTGEN Modelo: W100R

Descrição: FRESADORA SOBRE PNEUS, - ZERO HORA DE USO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.585.000,00** Total Item: 2.585.000,00

SEMAX MAQUINAS EIRELI			**32.481.391/0001-08**	**337.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 065	337.000,00	**Total: 337.000,00**
Item: 25	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: SEMAX	Modelo: SX60	

Descrição: MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 337.000,00** Total Item: 337.000,00

DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	**33.086.529/0001-29**	**4.280.000,00**

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 048	620.000,00	**Total: 2.480.000,00**
Item: 27	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: JCB	Modelo: 422ZX	

Descrição: PÁ CARREGADEIRA - SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 620.000,00** Total Item: 2.480.000,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 036	450.000,00	**Total: 1.800.000,00**
Item: 28	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: JCB	Modelo: 3CX	

Descrição: RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 450.000,00** Total Item: 1.800.000,00

ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**13.731.784/0001-70**	**3.609.700,00**

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 079	659.900,00	**Total: 1.979.700,00**
Item: 29	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: DYNAPAC	Modelo: CA30PD	

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 659.900,00** Total Item: 1.979.700,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 006	800.000,00	**Total: 800.000,00**
Item: 30	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: DYNAPAC	Modelo: CC4200	

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 800.000,00** Total Item: 800.000,00

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 065	830.000,00	**Total: 830.000,00**
Item: 31	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: DYNAPAC	Modelo: CP2700	

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 830.000,00** Total Item: 830.000,00

FM PECAS E MAQUINAS LTDA	**14.233.242/0001-30**	**293.400,00**

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 030	48.900,00	**Total: 293.400,00**
Item: 33	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: Husqvarna	Modelo: MZ54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 5", BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO, MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2"X3", PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21 IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL OU SIMILAR, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 48.900,00** Total Item: 293.400,00

AUTORIDADE: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

PREGOEIRO: JOSÉ EDILSON GONÇALVES

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO

MEMBRO DE APOIO MÁRCIA MELO RIVELLO

EQUIPE DE APOIO ADRIANO DE SOUZA CHIELLA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA

Número:613/2022 **Valor Referência:60.078.695,9000**

(X) - Registro de Preço ( ) - Empenho Parcial ( ) - Alienação de Bens

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO

Número: 156/2022 **Nº Modalidade: 18/2022**
Modalidade: PREGÃO Classificação: Pregão Eletrônico
Fundamento:
Concorrência: ITEM Tipo: Preço Critério: 1 - Valor em Reais
Resp. Jurídico: Nº OAB:
Comissão: N. 28.685/2021 - PORTARIA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
Pregoeiro: JOSE EDILSON GONCALVES

Forma de Pgto: CONFORME EDITAL
Benefício ME/EPP: Concede tratamento diferenciado e simplificado para as microempres
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS

P.M.S.A.L
FLS Nº 405
RUB

TERMO DE REFERÊNCIA

CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ITENS DA LICITAÇÃO

Seq.	TCE	CATMAT	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	165677-5		4354 - VEÍCULO DETALHAMENTO: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UN - UNIDA	70,0000	77.043,3300	5.393.033,10
2	385617-8		4358 - VEÍCULO DETALHAMENTO: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UN - UNIDA	5,0000	79.940,0000	399.700,00
7	00065363		122340 - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, DETALHAMENTO: CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UN - UNIDA	15,0000	276.921,3814	4.153.820,72
8	0003387		122341 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, DETALHAMENTO: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	11,0000	129.283,3300	1.422.116,63
10	249633-0		122342 - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, DETALHAMENTO: CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UN - UNIDA	20,0000	107.696,6700	2.153.933,40
12	233484-4		117923 - VEÍCULO DETALHAMENTO: AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	10,0000	306.333,3300	3.063.333,30
14	00031547		122347 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, DETALHAMENTO: NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	2,0000	267.457,3300	534.914,66
16	250548-7		122334 - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, DETALHAMENTO: MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UN - UNIDA	12,0000	97.880,0000	1.174.560,00
24	342999-7		116687 - VEÍCULO DETALHAMENTO: AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN - UNIDA	7,0000	133.316,6700	933.216,69
25	397591-6		120897 - CAMINHÃO URBANO DE CARGA DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	5,0000	286.330,0000	1.431.650,00
29	402976-3		115445 - CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA DETALHAMENTO: ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	4,0000	394.663,3300	1.578.653,32
30	0007294		122345 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS DETALHAMENTO: NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO	UN - UNIDA	3,0000	399.444,4400	1.198.333,32

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

		EDITAL.				
31	399014-1	120891 - CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	1,0000	431.662,2200	431.662,22
32	364236-4	122346 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, DETALHAMENTO: NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	1,0000	542.000,0000	542.000,00
73	284432-0	122348 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, DETALHAMENTO: NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	8,0000	394.663,3300	3.157.306,64
74	0006058	116226 - CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO TOCO DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	1,0000	542.000,0000	542.000,00
75	0006058	122351 - CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA, DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	1,0000	615.975,0000	615.975,00
76	0009966	116903 - CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE DETALHAMENTO: DE 06 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	2,0000	453.500,0000	907.000,00
77	228399-9	116902 - CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE DETALHAMENTO: DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	9,0000	598.595,8300	5.387.362,47
78	00037300	117671 - CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA, DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	1,0000	785.333,3300	785.333,33
79	00036320	122352 - CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO DETALHAMENTO: ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	3,0000	760.933,3300	2.282.799,99
80	00027872	119443 - CAMINHÃO - TIPO PIPA, DETALHAMENTO: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	3,0000	638.825,0000	1.916.475,00
81	0002296	115455 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	3,0000	961.388,8800	2.884.166,64
82	00013948	122353 - FRESADORA SOBRE PNEUS, DETALHAMENTO: ZERO HORA DE USO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UN - UNIDA	1,0000	2.586.723,5100	2.586.723,51
83	0006503	115450 - MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	1,0000	337.161,6700	337.161,67
84	287874-7	4369 - MOTONIVELADORA DETALHAMENTO: SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UN - UNIDA	3,0000	1.415.752,0000	4.247.256,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 407
RUB

85	0001480	4368 - PÁ CARREGADEIRA DETALHAMENTO: SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UN - UNIDA	4,0000	631.502,3300	2.526.009,32
86	378177-1	117104 - RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	4,0000	453.800,0000	1.815.200,00
87	00012956	117670 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	3,0000	660.800,0000	1.982.400,00
88	00022940	117673 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	1,0000	658.000,0000	658.000,00
89	00034355	117672 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	1,0000	726.123,6800	726.123,68
90	TCEMT000	117101 - SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA DE 02 (DOIS) EIXOS, DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	1,0000	185.833,3300	185.833,33
91	0000766	3635 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DETALHAMENTO: EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 5", BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO, MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2"X3", PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21 IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL OU SIMILAR, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.	UN - UNIDA	6,0000	49.000,0000	294.000,00
92	00014045	115451 - TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS DETALHAMENTO: ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	4,0000	362.335,4900	1.449.341,96
93	00026388	115452 - GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA DETALHAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDA	4,0000	68.800,0000	275.200,00
94	345917-9	4364 - ROÇADEIRA DETALHAMENTO: ROCADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, CONFORME	UN - UNIDA	4,0000	26.525,0000	106.100,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 408
RUB

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Total Geral: **60.078.695,90**

SESSENTA MILHOES E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS

P.M.S.A.L
FLS Nº 409
RUB

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

MARCOS DONIZETE CONSTANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Painel do Fiscalizado

P.M.S.A.L
FLS Nº 478
RUB

Autorização de Ata Registro de Preço

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
00000000018/2022	00000000092/2022	04.217.362/0001-90	20/07/2022

Autorizado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Itens

Item	Descrição	Quantidade
122340	CAMINHONETE CABINE DUPLA - NOVA, 0 KM, CABIDE DUPLA 4X4, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR DIESEL, MOTORIZACAO MINIMA 2.2, POTENCIA MINIMA 204 CV, CAMBIO MANUAL, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CINCO ANOS DE GARANTIA OU 100.000 KM, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO, EMPLACAMENTO POR CONTA DA PREFEITURA	1

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2013

P.M.S.A.L
FLS Nº 477
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2022.

OFÍCIO:25/DCL/SEMAD/2022

Assunto: *Resposta ao OF. Nº245/2022/GAB, referente a interesse de adesão a ata de registro de preços nº 92/2022, do pregão eletrônico nº 18/2022.*

Venho por meio deste informar a **ANUÊNCIA** do Município de Rondonópolis/MT para com o **GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, que solicita a adesão por intermédio de "Carona", a Ata de Registro de Preço nº 92/2022, do Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA***, destinados a suprir as necessidades do Governo Municipal de Santo Antônio do Leste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. A referida adesão será em quantitativo parcial dos itens e tem por objetivo atender as necessidades do GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, conforme descrito abaixo:

Nº Item	COD	Descrição	QTD	Valor uni	Valor Total
SEQ 7	4354	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, MOTOR MÍNIMO 2.2, ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	1 UND	R$276.821,00	R$276.821,00
				VALOR TOTAL	**R$276.821,00**

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preço denominado "carona" não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme tipificados no Art. 22, §3 do Decreto 7.892/2013. Ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do(s) vencedor(s) em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta aos fornecedores.

P.M.S.A.L
FLS Nº 422
RUB

Informamos ainda que será enviado digitalmente os documentos de (Proposta de preços, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, entre outros), pertinente a referente contratação.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000084/2022 **Fornecedor:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Setor: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nº Solicitação:

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	82.000,0000	164.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	2,0000	82.000,0000	164.000,0000
4358	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	92.000,0000	92.000,00	0,0000	92.000,0000	0,0000	1,0000	92.000,0000	92.000,0000
122341	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, **Especificação** MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	129.000,0000	129.000,00	0,0000	129.000,0000	0,0000	1,0000	129.000,0000	129.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade		Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade		Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade		Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 3	4,0000	R$	385.000,00	0,0000	R$	0,00	4,0000	R$	385.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 02 - PROCURADORIA GERAL
Setor: 02 - PROCURADORIA GERAL

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	82.000,0000	82.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	1,0000	82.000,0000	82.000,0000
4358	VEÍCULO	1,0000	92.000,0000	92.000,00	0,0000	92.000,0000	0,0000	1,0000	92.000,0000	92.000,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº 423
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Especificação VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.			

	Total Saldo Inicial			Total Consumido			Total Saldo Pendente		
	Quantidade		Total	Quantidade		Total	Quantidade		Total
Total Itens: 2	2,0000	R$	174.000,00	0,0000	R$	0,00	2,0000	R$	174.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
Setor: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	4,0000	82.000,0000	328.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	4,0000	82.000,0000	328.000,0000
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	120.000,0000	120.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	1,0000	120.000,0000	120.000,0000

	Total Saldo Inicial			Total Consumido			Total Saldo Pendente		
	Quantidade		Total	Quantidade		Total	Quantidade		Total
Total Itens: 2	5,0000	R$	448.000,00	0,0000	R$	0,00	5,0000	R$	448.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Setor: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	10,0000	82.000,0000	820.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	10,0000	82.000,0000	820.000,0000
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	120.000,0000	240.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	2,0000	120.000,0000	240.000,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº 074
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 2	12,0000	R$ 1.060.000,00	0,0000	R$ 0,00	12,0000	R$ 1.060.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 06 - SECRETARIA MUN DE TRANSP.TRANSITO DESENV URBANO
Setor: 06 - SECRETARIA MUN DE TRANSP.TRANSITO DESENV URBANO

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	4,0000	82.000,0000	328.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	4,0000	82.000,0000	328.000,0000
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	120.000,0000	240.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	2,0000	120.000,0000	240.000,0000

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 2	6,0000	R$ 568.000,00	0,0000	R$ 0,00	6,0000	R$ 568.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Setor: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	82.000,0000	82.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	1,0000	82.000,0000	82.000,0000
4358	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	92.000,0000	92.000,00	0,0000	92.000,0000	0,0000	1,0000	92.000,0000	92.000,0000

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 2	2,0000	R$ 174.000,00	0,0000	R$ 0,00	2,0000	R$ 174.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
Setor: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	4,0000	82.000,0000	328.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	4,0000	82.000,0000	328.000,0000
4358	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	92.000,0000	92.000,00	0,0000	92.000,0000	0,0000	1,0000	92.000,0000	92.000,0000
122334	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	110.000,0000	110.000,00	0,0000	110.000,0000	0,0000	1,0000	110.000,0000	110.000,0000
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	120.000,0000	120.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	1,0000	120.000,0000	120.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 4	7,0000	R$ 650.000,00	0,0000	R$ 0,00	7,0000	R$ 650.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Setor: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	20,0000	82.000,0000	1.640.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	20,0000	82.000,0000	1.640.000,0000
122334	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	6,0000	110.000,0000	660.000,00	0,0000	110.000,0000	0,0000	6,0000	110.000,0000	660.000,0000
122341	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV,	4,0000	129.000,0000	516.000,00	0,0000	129.000,0000	0,0000	4,0000	129.000,0000	516.000,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
	Especificação MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.									
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	4,0000	120.000,0000	480.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	4,0000	120.000,0000	480.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 4	34,0000	R$ 3.296.000,00	0,0000	R$ 0,00	34,0000	R$ 3.296.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Setor: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	82.000,0000	164.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	2,0000	82.000,0000	164.000,0000
122341	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, **Especificação** MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	129.000,0000	129.000,00	0,0000	129.000,0000	0,0000	1,0000	129.000,0000	129.000,0000
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	120.000,0000	120.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	1,0000	120.000,0000	120.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 3	4,0000	R$ 413.000,00	0,0000	R$ 0,00	4,0000	R$ 413.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 16 - SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER
Setor: 16 - SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	82.000,0000	164.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	2,0000	82.000,0000	164.000,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº 417
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

122334 VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	110.000,0000	110.000,00	0,0000	110.000,0000	0,0000	1,0000	110.000,0000	110.000,0000
122342 VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	120.000,0000	120.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	1,0000	120.000,0000	120.000,0000

	Total Saldo Inicial			Total Consumido			Total Saldo Pendente		
	Quantidade		Total	Quantidade		Total	Quantidade		Total
Total Itens: 3	4,0000	R$	394.000,00	0,0000	R$	0,00	4,0000	R$	394.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	82.000,0000	164.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	2,0000	82.000,0000	164.000,0000
122334	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	110.000,0000	220.000,00	0,0000	110.000,0000	0,0000	2,0000	110.000,0000	220.000,0000
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	120.000,0000	120.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	1,0000	120.000,0000	120.000,0000

	Total Saldo Inicial			Total Consumido			Total Saldo Pendente		
	Quantidade		Total	Quantidade		Total	Quantidade		Total
Total Itens: 3	5,0000	R$	504.000,00	0,0000	R$	0,00	5,0000	R$	504.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
Setor: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE	3,0000	82.000,0000	246.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	3,0000	82.000,0000	246.000,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº 478
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

	REFERENCIA.									
122334	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	110.000,0000	220.000,00	0,0000	110.000,0000	0,0000	2,0000	110.000,0000	220.000,0000
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	120.000,0000	240.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	2,0000	120.000,0000	240.000,0000

	Total Saldo Inicial			Total Consumido			Total Saldo Pendente		
	Quantidade		Total	Quantidade		Total	Quantidade		Total
Total Itens: 3	7,0000	R$	706.000,00	0,0000	R$	0,00	7,0000	R$	706.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Setor: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
		Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	82.000,0000	164.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	2,0000	82.000,0000	164.000,0000
122341	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, **Especificação** MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	129.000,0000	258.000,00	0,0000	129.000,0000	0,0000	2,0000	129.000,0000	258.000,0000

	Total Saldo Inicial			Total Consumido			Total Saldo Pendente		
	Quantidade		Total	Quantidade		Total	Quantidade		Total
Total Itens: 2	4,0000	R$	422.000,00	0,0000	R$	0,00	4,0000	R$	422.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA
Setor: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA

Item	Descrição	Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
		Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	120.000,0000	120.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	1,0000	120.000,0000	120.000,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº 419
RUBRICA

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 120.000,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 120.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO
Setor: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	7,0000	82.000,0000	574.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	7,0000	82.000,0000	574.000,0000
122341	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, **Especificação** MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	129.000,0000	129.000,00	0,0000	129.000,0000	0,0000	1,0000	129.000,0000	129.000,0000
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	3,0000	120.000,0000	360.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	3,0000	120.000,0000	360.000,0000

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 3	11,0000	R$ 1.063.000,00	0,0000	R$ 0,00	11,0000	R$ 1.063.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Setor: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	82.000,0000	82.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	1,0000	82.000,0000	82.000,0000

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 82.000,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 82.000,00

FLS Nº 120

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Setor: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	82.000,0000	82.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	1,0000	82.000,0000	82.000,0000
4358	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	92.000,0000	92.000,00	0,0000	92.000,0000	0,0000	1,0000	92.000,0000	92.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade		Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade		Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade		Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 2	2,0000	R$	174.000,00	0,0000	R$	0,00	2,0000	R$	174.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 25 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Setor: 25 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	82.000,0000	164.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	2,0000	82.000,0000	164.000,0000
122341	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, **Especificação** MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	129.000,0000	258.000,00	0,0000	129.000,0000	0,0000	2,0000	129.000,0000	258.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade		Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade		Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade		Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 2	4,0000	R$	422.000,00	0,0000	R$	0,00	4,0000	R$	422.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Setor: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4354	VEÍCULO **Especificação** VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	82.000,0000	164.000,00	0,0000	82.000,0000	0,0000	2,0000	82.000,0000	164.000,0000
122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	120.000,0000	120.000,00	0,0000	120.000,0000	0,0000	1,0000	120.000,0000	120.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 2	3,0000	R$ 284.000,00	0,0000	R$ 0,00	3,0000	R$ 284.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 422
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000085/2022 **Fornecedor:** M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
116903	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE **Especificação** DE 06 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	510.000,0000	1.020.000,00	0,0000	510.000,0000	0,0000	2,0000	510.000,0000	1.020.000,0000
122352	CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO **Especificação** ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	3,0000	840.000,0000	2.520.000,00	0,0000	840.000,0000	0,0000	3,0000	840.000,0000	2.520.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 2	5,0000	R$ 3.540.000,00	0,0000	R$ 0,00	5,0000	R$ 3.540.000,00

PMMT
FLS Nº
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000086/2022 **Fornecedor:** ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
117670	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	659.900,0000	659.900,00	0,0000	659.900,0000	0,0000	1,0000	659.900,0000	659.900,0000
117672	ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	830.000,0000	830.000,00	0,0000	830.000,0000	0,0000	1,0000	830.000,0000	830.000,0000
117673	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	800.000,0000	800.000,00	0,0000	800.000,0000	0,0000	1,0000	800.000,0000	800.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 3	3,0000	R$ 2.289.900,00	0,0000	R$ 0,00	3,0000	R$ 2.289.900,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
Setor: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
117670	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	659.900,0000	1.319.800,00	0,0000	659.900,0000	0,0000	2,0000	659.900,0000	1.319.800,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 1	2,0000	R$ 1.319.800,00	0,0000	R$ 0,00	2,0000	R$ 1.319.800,00

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000087/2022 **Fornecedor:** TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Setor: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Descrição	Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
		Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
117923	VEÍCULO **Especificação** AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	1,0000	305.900,0000	305.900,00	0,0000	305.900,0000	0,0000	1,0000	305.900,0000	305.900,0000
122347	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, **Especificação** NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	545.000,0000	545.000,00	0,0000	545.000,0000	0,0000	1,0000	545.000,0000	545.000,0000

	Total Saldo Inicial			Total Consumido			Total Saldo Pendente		
	Quantidade		Total	Quantidade		Total	Quantidade		Total
Total Itens: 2	2,0000	R$	850.900,00	0,0000	R$	0,00	2,0000	R$	850.900,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
Setor: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Item	Descrição	Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
		Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
117923	VEÍCULO **Especificação** AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	1,0000	305.900,0000	305.900,00	0,0000	305.900,0000	0,0000	1,0000	305.900,0000	305.900,0000

	Total Saldo Inicial			Total Consumido			Total Saldo Pendente		
	Quantidade		Total	Quantidade		Total	Quantidade		Total
Total Itens: 1	1,0000	R$	305.900,00	0,0000	R$	0,00	1,0000	R$	305.900,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 425
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Setor: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
115445	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA **Especificação** ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	393.000,0000	786.000,00	0,0000	393.000,0000	0,0000	2,0000	393.000,0000	786.000,0000
117923	VEÍCULO **Especificação** AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	4,0000	305.900,0000	1.223.600,00	0,0000	305.900,0000	0,0000	4,0000	305.900,0000	1.223.600,0000
120891	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	345.000,0000	345.000,00	0,0000	345.000,0000	0,0000	1,0000	345.000,0000	345.000,0000
120897	CAMINHÃO URBANO DE CARGA **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	286.330,0000	572.660,00	0,0000	286.330,0000	0,0000	2,0000	286.330,0000	572.660,0000
122346	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, **Especificação** NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	535.000,0000	535.000,00	0,0000	535.000,0000	0,0000	1,0000	535.000,0000	535.000,0000
122347	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, **Especificação** NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	545.000,0000	545.000,00	0,0000	545.000,0000	0,0000	1,0000	545.000,0000	545.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 6	11,0000	R$ 4.007.260,00	0,0000	R$ 0,00	11,0000	R$ 4.007.260,00

P.M.S.A.L 426
FLS Nº
RUB

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Setor: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
120897	CAMINHÃO URBANO DE CARGA	1,0000	286.330,0000	286.330,00	0,0000	286.330,0000	0,0000	1,0000	286.330,0000	286.330,0000

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Especificação
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 286.330,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 286.330,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 16 - SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER
Setor: 16 - SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
117923	VEÍCULO **Especificação** AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	1,0000	305.900,0000	305.900,00	0,0000	305.900,0000	0,0000	1,0000	305.900,0000	305.900,0000

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 305.900,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 305.900,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
116902	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE **Especificação** DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	7,0000	590.000,0000	4.130.000,00	0,0000	590.000,0000	0,0000	7,0000	590.000,0000	4.130.000,0000
119443	CAMINHÃO - TIPO PIPA, **Especificação** CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	2,0000	615.000,0000	1.230.000,00	0,0000	615.000,0000	0,0000	2,0000	615.000,0000	1.230.000,0000
122348	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, **Especificação** NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	7,0000	415.000,0000	2.905.000,00	0,0000	415.000,0000	0,0000	7,0000	415.000,0000	2.905.000,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº 427
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 3	16,0000	R$ 8.265.000,00	0,0000	R$ 0,00	16,0000	R$ 8.265.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
Setor: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição	Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
		Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
115445	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA **Especificação** ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	393.000,0000	786.000,00	0,0000	393.000,0000	0,0000	2,0000	393.000,0000	786.000,0000
116902	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE **Especificação** DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	590.000,0000	1.180.000,00	0,0000	590.000,0000	0,0000	2,0000	590.000,0000	1.180.000,0000
117923	VEÍCULO **Especificação** AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	2,0000	305.900,0000	611.800,00	0,0000	305.900,0000	0,0000	2,0000	305.900,0000	611.800,0000
119443	CAMINHÃO - TIPO PIPA, **Especificação** CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	1,0000	615.000,0000	615.000,00	0,0000	615.000,0000	0,0000	1,0000	615.000,0000	615.000,0000
120897	CAMINHÃO URBANO DE CARGA **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	286.330,0000	286.330,00	0,0000	286.330,0000	0,0000	1,0000	286.330,0000	286.330,0000
122348	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, **Especificação** NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	415.000,0000	415.000,00	0,0000	415.000,0000	0,0000	1,0000	415.000,0000	415.000,0000

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 6	9,0000	R$ 3.894.130,00	0,0000	R$ 0,00	9,0000	R$ 3.894.130,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO
Setor: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
117923	VEÍCULO **Especificação** AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	1,0000	305.900,0000	305.900,00	0,0000	305.900,0000	0,0000	1,0000	305.900,0000	305.900,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 305.900,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 305.900,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Setor: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
120897	CAMINHÃO URBANO DE CARGA **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	286.330,0000	286.330,00	0,0000	286.330,0000	0,0000	1,0000	286.330,0000	286.330,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 286.330,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 286.330,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 429
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000088/2022 **Fornecedor:** DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
4368	PÁ CARREGADEIRA **Especificação** SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	4,0000	620.000,0000	2.480.000,00	0,0000	620.000,0000	0,0000	4,0000	620.000,0000	2.480.000,0000
117104	RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	3,0000	450.000,0000	1.350.000,00	0,0000	450.000,0000	0,0000	3,0000	450.000,0000	1.350.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 2	7,0000	R$ 3.830.000,00	0,0000	R$ 0,00	7,0000	R$ 3.830.000,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
Setor: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
117104	RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	450.000,0000	450.000,00	0,0000	450.000,0000	0,0000	1,0000	450.000,0000	450.000,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 450.000,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 450.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 430
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000089/2022 **Fornecedor:** VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
115455	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	961.380,0000	961.380,00	0,0000	961.380,0000	0,0000	1,0000	961.380,0000	961.380,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 961.380,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 961.380,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
Setor: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
115455	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	961.380,0000	1.922.760,00	0,0000	961.380,0000	0,0000	2,0000	961.380,0000	1.922.760,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 1	2,0000	R$ 1.922.760,00	0,0000	R$ 0,00	2,0000	R$ 1.922.760,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 437
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000090/2022 **Fornecedor:** ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
		Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
122353	FRESADORA SOBRE PNEUS, **Especificação** ZERO HORA DE USO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	2.585.000,0000	2.585.000,00	0,0000	2.585.000,0000	0,0000	1,0000	2.585.000,0000	2.585.000,0000

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 2.585.000,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 2.585.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000091/2022 **Fornecedor:** ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Setor: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
116687	VEÍCULO **Especificação** AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	6,0000	132.990,0000	797.940,00	0,0000	132.990,0000	0,0000	6,0000	132.990,0000	797.940,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 1	6,0000	R$ 797.940,00	0,0000	R$ 0,00	6,0000	R$ 797.940,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Setor: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
116687	VEÍCULO **Especificação** AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	132.990,0000	132.990,00	0,0000	132.990,0000	0,0000	1,0000	132.990,0000	132.990,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 132.990,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 132.990,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 433
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.347.101/0001-21
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000092/2022 **Fornecedor:** ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Setor: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
122340	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	276.821,0000	276.821,00	0,0000	276.821,0000	0,0000	1,0000	276.821,0000	276.821,0000

Total Itens: 1	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
	1,0000	R$ 276.821,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 276.821,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
Setor: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
122340	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	276.821,0000	276.821,00	0,0000	276.821,0000	0,0000	1,0000	276.821,0000	276.821,0000

Total Itens: 1	Total Saldo Inicial Quantidade	Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade	Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade	Total Saldo Pendente Total
	1,0000	R$ 276.821,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 276.821,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Setor: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
122340	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE,	6,0000	276.821,0000	1.660.926,00	0,0000	276.821,0000	0,0000	6,0000	276.821,0000	1.660.926,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº 434
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.347.101/0001-21
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Especificação
CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 1	6,0000	R$ 1.660.926,00	0,0000	R$ 0,00	6,0000	R$ 1.660.926,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

		Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
Item	Descrição	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
122340	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	276.821,0000	276.821,00	0,0000	276.821,0000	0,0000	1,0000	276.821,0000	276.821,0000

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 1	1,0000	R$ 276.821,00	0,0000	R$ 0,00	1,0000	R$ 276.821,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
Setor: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

		Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
Item	Descrição	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
122340	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, **Especificação** CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	276.821,0000	553.642,00	0,0000	276.821,0000	0,0000	2,0000	276.821,0000	553.642,0000

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 1	2,0000	R$ 553.642,00	0,0000	R$ 0,00	2,0000	R$ 553.642,00

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Setor: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

		Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
Item	Descrição	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
122340	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE,	4,0000	276.821,0000	1.107.284,00	0,0000	276.821,0000	0,0000	4,0000	276.821,0000	1.107.284,0000

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Especificação
CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

	Total Saldo Inicial		Total Consumido		Total Saldo Pendente	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Total Itens: 1	4,0000	R$ 1.107.284,00	0,0000	R$ 0,00	4,0000	R$ 1.107.284,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 436
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.347.101/0001-21
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000093/2022 **Fornecedor:** FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial Quantidade	Saldo Inicial Valor	Saldo Inicial Total	Consumido Quantidade	Consumido Valor	Consumido Total	Saldo Pendente Quantidade	Saldo Pendente Valor	Saldo Pendente Total
3635	TRATOR CORTADOR DE GRAMA **Especificação** EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 5", BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO, MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2"X3", PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21 IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL OU SIMILAR, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.	6,0000	48.900,0000	293.400,00	0,0000	48.900,0000	0,0000	6,0000	48.900,0000	293.400,0000

	Total Saldo Inicial Quantidade		Total Saldo Inicial Total	Total Consumido Quantidade		Total Consumido Total	Total Saldo Pendente Quantidade		Total Saldo Pendente Total
Total Itens: 1	6,0000	R$	293.400,00	0,0000	R$	0,00	6,0000	R$	293.400,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 437
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Nº Modalidade: 00000018/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico **Status:** Homologada **Data:** 30/03/2022 **Licitação:** 00000156/2022

Nr Ata: 00000094/2022 **Fornecedor:** SEMAX MAQUINAS EIRELI

Orgão: 02 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Setor: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Saldo Inicial			Consumido			Saldo Pendente		
		Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total	Quantidade	Valor	Total
115450	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO **Especificação** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	337.000,0000	337.000,00	0,0000	337.000,0000	0,0000	1,0000	337.000,0000	337.000,0000

	Total Saldo Inicial			Total Consumido			Total Saldo Pendente		
	Quantidade		Total	Quantidade		Total	Quantidade		Total
Total Itens: 1	1,0000	R$	337.000,00	0,0000	R$	0,00	1,0000	R$	337.000,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 438
RUB

RELAÇÃO DE PRODUTOS POR Nº ATA

PERÍODO: 01/01/2022 até 02/06/2022

Total Geral Inicial		Total Geral Consumido		Total Geral Pendente	
Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
212,0000	R$ 52.459.135,00	0,0000	R$ 0,00	212,0000	R$ 52.459.135,00

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

P.M.S.A.L
FLS Nº 440
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Processo Administrativo Nº 613/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES
Data de Publicação: 31/03/2022 14:26:04

TOTAL DO PROCESSO: **52.459.135,00**

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA — 01.016.616/0001-13 — 11.339.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 019 82.000,00 **Total: 5.740.000,00**

Item: 1 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO 1.0 4P FLEX 77CV

Descrição: VEÍCULO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 82.000,00** Total Item: 5.740.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 018 92.000,00 **Total: 460.000,00**

Item: 2 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: CRONOS SEDAN 1.3 4P FLEX 107CV

Descrição: VEÍCULO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 92.000,00** Total Item: 460.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 044 129.000,00 **Total: 1.419.000,00**

Item: 4 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: PULSE 1.0 4P FLEX AUTOMATICO 130CV

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 129.000,00** Total Item: 1.419.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 068 120.000,00 **Total: 2.400.000,00**

Item: 5 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: STRADA 4P CD FLEX 107CV

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 120.000,00** Total Item: 2.400.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 086 110.000,00 **Total: 1.320.000,00**

Item: 8 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: STRADA 2P CS FLEX

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 110.000,00** Total Item: 1.320.000,00

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA — 35.335.350/0001-93 — 4.152.315,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 047 276.821,00 **Total: 4.152.315,00**

Item: 3 Unidade: UN - UNIDADE Marca: MITSUBISHI Modelo: L200 TRITON

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, - CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

P.M.S.A.L
FLS Nº 447
RUB

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 276.821,00** Total Item: 4.152.315,00

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			**02.416.362/0001-93**	**18.507.650,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 021	305.900,00	**Total: 3.059.000,00**
Item: 6	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: DAILY MINIBUS 45-170 Turismo	

Descrição: VEÍCULO - AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 305.900,00** Total Item: 3.059.000,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 088	545.000,00	**Total: 1.090.000,00**
Item: 7	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 9-190 4X2	

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 545.000,00** Total Item: 1.090.000,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 062	286.330,00	**Total: 1.431.650,00**
Item: 10	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: DAILY 35-160	

Descrição: CAMINHÃO URBANO DE CARGA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 286.330,00** Total Item: 1.431.650,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 045	393.000,00	**Total: 1.572.000,00**
Item: 11	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 9-190 4X2	

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA - ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 393.000,00** Total Item: 1.572.000,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 070	345.000,00	**Total: 345.000,00**
Item: 13	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: DAILY 65-170	

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ENO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 345.000,00** Total Item: 345.000,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 020	535.000,00	**Total: 535.000,00**
Item: 14	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 11-190 4X2	

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 535.000,00** Total Item: 535.000,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 007	415.000,00	**Total: 3.320.000,00**
Item: 15	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 11-190 4X2	

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, - NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOEDITAL.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 415.000,00** Total Item: 3.320.000,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 058	590.000,00	**Total: 5.310.000,00**
Item: 19	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 24-280 6X2	

P.M.S.A.L
FLS Nº 442
RUB

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE - DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 590.000,00** Total Item: 5.310.000,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 085	615.000,00	**Total: 1.845.000,00**

Item: 22 Unidade: UN - UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-280 6X2

Descrição: CAMINHÃO - TIPO PIPA, - CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 615.000,00** Total Item: 1.845.000,00

ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA			**28.258.221/0001-83**	**930.930,00**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 028	132.990,00	**Total: 930.930,00**

Item: 9 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: FRIORINO

Descrição: VEÍCULO - AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 132.990,00** Total Item: 930.930,00

M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA			**07.811.058/0001-64**	**3.540.000,00**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 014	510.000,00	**Total: 1.020.000,00**

Item: 18 Unidade: UN - UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 14.190 ROBUST

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE - DE 06 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 510.000,00** Total Item: 1.020.000,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 016	840.000,00	**Total: 2.520.000,00**

Item: 21 Unidade: UN - UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 14.190 ROBUST

Descrição: CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO - ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 840.000,00** Total Item: 2.520.000,00

VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA			**35.654.688/0001-08**	**2.884.140,00**
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 066	961.380,00	**Total: 2.884.140,00**

Item: 23 Unidade: UN - UNIDADE Marca: KOMATSU Modelo: PC210LC-10M0 MASSA

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 961.380,00** Total Item: 2.884.140,00

ROTA OESTE MAQUINAS LTDA			**19.575.048/0001-56**	**2.585.000,00**
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 080	2.585.000,00	**Total: 2.585.000,00**

Item: 24 Unidade: UN - UNIDADE Marca: WIRTGEN Modelo: W100R

Descrição: FRESADORA SOBRE PNEUS, - ZERO HORA DE USO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.585.000,00** Total Item: 2.585.000,00

SEMAX MAQUINAS EIRELI			**32.481.391/0001-08**	**337.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 065	337.000,00	**Total: 337.000,00**
Item: 25	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: SEMAX	Modelo: SX60	

Descrição: MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 337.000,00** Total Item: 337.000,00

DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	**33.086.529/0001-29**	**4.280.000,00**

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 048	620.000,00	**Total: 2.480.000,00**
Item: 27	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: JCB	Modelo: 422ZX	

Descrição: PÁ CARREGADEIRA - SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 620.000,00** Total Item: 2.480.000,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 036	450.000,00	**Total: 1.800.000,00**
Item: 28	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: JCB	Modelo: 3CX	

Descrição: RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 450.000,00** Total Item: 1.800.000,00

ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**13.731.784/0001-70**	**3.609.700,00**

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 079	659.900,00	**Total: 1.979.700,00**
Item: 29	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: DYNAPAC	Modelo: CA30PD	

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 659.900,00** Total Item: 1.979.700,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 006	800.000,00	**Total: 800.000,00**
Item: 30	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: DYNAPAC	Modelo: CC4200	

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 800.000,00** Total Item: 800.000,00

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 065	830.000,00	**Total: 830.000,00**
Item: 31	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: DYNAPAC	Modelo: CP2700	

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 830.000,00** Total Item: 830.000,00

FM PECAS E MAQUINAS LTDA	**14.233.242/0001-30**	**293.400,00**

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 030	48.900,00	**Total: 293.400,00**
Item: 33	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: Husqvarna	Modelo: MZ54	

P.M.S.A.L
FLS Nº 444
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RONDONÓPOLIS-MT

Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 5", BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO, MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2"X3", PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21 IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL OU SIMILAR, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 48.900,00** Total Item: 293.400,00

AUTORIDADE: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO

MEMBRO DE APOIO MÁRCIA MELO RIVELLO

EQUIPE DE APOIO ADRIANO DE SOUZA CHIELLA